SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3825

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Pregoeira e Comissão de Contratação, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 05/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **FRALDAS – Adulto e Infantil**, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Tendo em vista os itens já cancelados em razão do valor de referência bem como as amostras reprovadas conforme o laudo técnico, comprova-se que o processo da forma que foi conduzido não produziu o resultado esperado: fraldas de qualidade por um preço justo. Diante disso, determino que este processo seja revogado e que a Equipe do Comaja com auxilio técnico trabalhe em uma nova contratação visando além do preço, qualidade, ciclo de vida do objeto tendo por finalidade levar aos pacientes – crianças e adultos, um produto de qualidade evitando trocas desnecessárias, vazamentos, e possíveis danos dermatológicos. A população alvo dessa licitação, já se encontra em situação de vulnerabilidade, em respeito ao princípio da dignidade humana que se deve prezar por um material no mínimo de qualidade mediana.
Isto posto, decido por revogar o processo licitatório em comento, por razões de conveniência e oportunidade, baseadas no interesse público.

Ibirubá – RS, 17 de maio de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:21B66BB6

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo de credenciamento 38/2024 da empresa **D&J CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ **34.725.996/0001-14** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento 25/04/2024.

Ibirubá/RS, 17 de Maio de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:2FCDDF47

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **PAULO SARTORI SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.488.967/0001-77**, no Processo: 025/2024, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2024, cujo objeto é o credenciamento de empresas de serviços com atuação na área da saúde, para serviços nas especialidade cardiologia, endocrinologia, gastroenterologia, hematologia, oftalmologia, nefrologia, neurologia, pneumologia e reumatologia para atendimento ao Termo de Convênio FPE nº 2967/2023. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 17/05/2024.

Ibirubá/RS, 17 de maio de 2024.

Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:83FB7A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 186/2024. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.

Certifico que foi realizado no dia 17/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 186/2024. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.847.070/0001-05, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço descritos no ato, o qual será realizado pelo dr. RAFAEL BIANCINI, CRM/RS n° 25168:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS, 17 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AF952961

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 001/2024

ATA NÚMERO 001/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 006/2024, conforme Edital nº. 001/2024, para avaliação da documentação apresentada, tendo sido pré-homologadas as inscrições das candidatas abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
001	Grazieli Borin
002	Adriane Cervinski

Fica aberto o prazo para interposição de recursos quanto a pré-homologação. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO:
Aline Negri Tiepo
Debora Rahmeier
Karine Barbara Paloschi

Sananduva – RS, 17 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A179D4BF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA NÚMERO 001/2024

ATA NÚMERO 001/2024

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às treze horas, na Sala de Reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, reuniram-se os Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial indicados pela Portaria nº 006/2024, conforme Edital nº. 002/2024, para análise das documentações apresentadas, sendo pré-homologada da inscrição da candidata abaixo:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
001	Letícia Felizzari Sganzerla

Fica aberto o prazo para interposição de recurso quanto a pré-homologação. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO:
Aline Negri Tiepo
Debora Rahmeier
Karine Barbara Paloschi

Sananduva – RS, 17 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8FE7C48B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 187/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 17/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 187/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **STRATURA ASFALTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 59.128.553/0011-49, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 414/2023, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:
• Item 2 – CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70 – R$ 4.803,59.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 17 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AD6437F9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 188/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 17/05/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 188/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **SAFRA DIESEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira: DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 423/2023, reequilibrando o valor do item descrito abaixo, por ocorrência de acréscimo:
• Item 1 – OLEO DIESEL S 500 – R$ 5,420
CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva – RS, 17 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AD1D4685

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA EM SUAS DIVERSAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, cidade de Sananduva/RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ulisses Cecchin, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, , no uso de suas atribuições, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 009/23, conforme condições e especificações deste Edital.

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
1.1 Retifica-se o Anexo I do edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo, para que passe a constar a estimativa de horas a serem trabalhadas, conforme demanda apresentada pelos municípios e pelo Consórcio.
1.2 Retifica-se o item 6.1.9 para que passe a ler-se: "O credenciamento de empresa que tenha servidores vinculados ao município solicitante do serviço, salvo se estes se encontrarem de licença para trato de interesses particulares, na forma do Art. 91 da Lei n° 8.112, de 1990 ou a participação decorra dos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros, ou ainda que tenha participado direta ou indiretamente da elaboração deste edital ou do termo de referência."
1.3 As demais disposições permanecem inalteradas e o processo licitatório retoma ao seu regular prosseguimento.

Sananduva/RS, 17 de maio de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F00E512B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos e serviços em saúde aos Municípios Consorciados.
Contratado: VOAKIDS ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA
Data: 17.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: MURORO ENGENHARIA LTDA
Valor hora: R$90,00
Data: 17.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 17.05.2025

PROCESSO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia aos Municípios Consorciados.
Contratado: TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA LTDA
Valor hora: R$90,00
Data: 17.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.05.2025

PROCESSO nº 10/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas aos Municípios Consorciados.
Contratado: SALVA ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Data: 17.05.2024
Prazo: 12 meses, a contar de 18.05.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:043A2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.479 DE 17 DE MAIO DE 2024

Exonera a Servidora Municipal DÉBORA MICHELON
EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.304, datado de 17/05/2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a Servidora Municipal **DÉBORA MICHELON,** no Cargo de Dirigente de Grupo CC - 5, Matrícula nº 1.787, a **contar de 16/05/2024.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 17 de Maio de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:9F01DD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2024.

CONTRATANTE: Município de Canudos do Vale
CONTRATADO: Augustin Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Acréscimos no Objeto do Contrato: Acrescidos ao objeto inicial mais 125 (cento e vinte e cinco) horas de serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras.
Do Valor: Em decorrência dos acréscimos o valor global do contrato, passa de R$ 318.985,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para R$ 356.233,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
Demais Disposições Contratuais permanecem inalteradas e ficam revigoradas.

Canudos do Vale/RS, 17 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:3180E77E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CP 005/2024 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSOM

Comunicamos a Chamamento Público **nº. 005/2024, Processo de Compras nº 051/2024** para **Credenciamento de Serviço de Exames de Ultrassonografia**, que será iniciado no dia **20 de maio de 2024, às 09h30min**. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.
Capão do Leão/ RS, 20 de maio de 2024.

PAULO RENATO LORENCON DA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:8210FE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 33 2024 - DISPENSA 22 2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.1433/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 16 de maio de 2024, foi firmado contrato nº 33/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 22/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais e próteses dentárias, conforme demanda do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância de Engenho Velho/RS, conforme especificações do Anexo "I" – Termo de Referência e demais normas estabelecidas no edital.

EMPRESA: Murilo M. Sandrini LTDA, inscrição no CNPJ Nº 54.084.540/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 05, CEP 99.698-000, Centro de Engenho Velho, RS, fone (54) 9 9195 5525 e e-mail muriloms@hotmail.com.

Item 01: Prótese dentária total superior e inferior com plano de cera. Plano de cera confeccionado em acrílico e cera, prótese montada e prensada com resina acrílica termopolimerizável e dentes de duas camadas. **VALOR UNITÁRIO R$ 350,00**
Item 02: Prótese dentaria parcial removível com plano de cera e estrutura metálica. Prótese montada e prensada com resina acrílica termopolimerizável, estrutura metálica de Cr-Co e dentes de duas camadas. **VALOR UNITÁRIO R$ 430,00**
Item 03: Reembasamento de próteses, com resina termopolimerizável. **VALOR UNITÁRIO R$ 150,00**
Item 04: Conserto de prótese dentária total e parcial removível sendo por quebra da resina ou queda de elementos dentários. **VALOR UNITÁRIO R$ 100,00**

Engenho Velho – RS, 16 de maio de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:0D8F0FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 052/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RELOGIOS VARGAS LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Objeto:Conserto de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento de peças e serviço técnico. DISPENSA 052/2024.
Valor:R$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Estação, 17 de maio de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:31CA17CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.257/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 2.257/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Executivo a outorgar a permissão de uso de bem móvel, sendo um Caminhão de Placas IZH7A01 ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maratá.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do Caminhão de Placa IZH7A01, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maratá, inscrito no CNPJ sob nº 93.236.149/00001-55, sem fins remuneratórios, sendo um bem móvel de propriedade do Município de Maratá, adquirido através do Pregão Presencial nº 001/2019 e Contrato de Repasse nº 872350/2018/MAPA/CAIXA, firmado com Caixa Econômica Federal, a seguir descrito:

Caminhão Carroceria aberta, Marca/Modelo Ford/Cargo 816S, Código Renavam 01191938724, Placa IZH7A01, Chassi 9BFVEADS2KBS50040, Cor Branca, Ano/Modelo 2019/2019.

Art. 2º O bem móvel somente poderá ser utilizado pela entidade beneficiária, e exclusivamente, em proveito aos seus fins sociais previstos no Estatuto Social, sendo vedada a transferência do uso do bem para terceiros.

Art. 3º A permissão de uso será outorgada por Termo de Permissão de Uso e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado ao Município o direito de reaver o uso exclusivo do bem, a qualquer momento, se for necessário aos serviços locais.

Art.4º A entidade beneficiária será responsável pela conservação e manutenção do bem, assim como, pelo pagamento de eventuais impostos, seguros, multas ou encargos incidentes sobre o bem durante o período da permissão de uso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 09 DE MAIO DE 2024.
.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:4165129D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 1, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 1, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Inclui o art. 75-A à Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATÁ - RS, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Artigo 18, Inciso III do seu Regimento Interno c/c artigo 47 da lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal de Maratá - RS:

Art. 1.º Fica criado o art. 75-A na Lei Orgânica de Municipal, com a seguinte redação:

Art. 75-A. O servidor efetivo, filiado a regime próprio de previdência, será aposentado ***voluntariamente*** *aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.*
Parágrafo único. Regras transitórias disciplinarão critérios diferenciados para os servidores que ingressaram no serviço público até a data da vigência da lei complementar de que trata o caput deste artigo.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor a contar da data da publicação da Lei Complementar que disciplinará o Plano de Benefícios dos servidores públicos municipais detentores de cargo efetivo.
Parágrafo único. Enquanto não promulgada a lei complementar de que trata o *caput*, permanecem em vigor as disposições contidas na legislação municipal vigente.

MARATÁ, 19 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ BERNARDO STEIN
Presidente

NAIRO DA SILVA BILHAR
Vice-presidente

MAICO SCHMITT
1.º Secretário

CLARINE S. P. LUFT
2.ª Secretária

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:5C864A84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 076/2024 LICITAÇÃO N° 075/2024 DISPENSA N° 053/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 076/2024 LICITAÇÃO N° 075/2024 DISPENSA N° 053/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TOLI CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para mão de obra para manutenção do Caminhão Mercedes 1519 Prancha de placa ICJ 1915. **VALOR:** R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 17/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Obras e Serviços
Manutenção e conservação de veículos – dotação: 821009.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E7BC6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO N° 3.515/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 3.515/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Altera o artigo 5º. do Decreto 3.510/2024, de 06 de Maio de 2024, que estabeleceu a "Situação de Emergência" no Município de Maratá/RS, afetado por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, com classificação Nível II e dá outras providências.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Maratá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º. do Decreto nº 3.510/2024, de 06 de Maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário,ficam dispensados de licitação os contratosde aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação"."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições originais do Decreto nº 3.510/2024, de 06 de Maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 15 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:A17F893F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO N° 3.516/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 3.516/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Suspende as atividades escolares presenciais da rede municipal de ensino, em face das chuvas intensas e autoriza atividades remotas.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER, Prefeita Municipal de Maratá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDOa Portaria Nº 1.377, de 05 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO o Parecer do CNE – Conselho Nacional da Educação, CP nº 11/2024, aprovado em 9 de maio de 2024.
CONSIDERANDOos Decretos do Estado do Rio Grande do Sul Nº 57.596, de 1º de Maio de 2024, Nº 57.600, de 4 de Maio de 2024 e Nº 57.603, de 5 de Maio de 2024;
CONSIDERANDO a Orientação da UNCME/RS – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do RS, nº 003/2024, de 10 de maio de 2024;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal Nº 3.510/2024, de 06 de maio de 2024;
CONSIDERANDOas chuvas intensas que estão afetando o Estado do Rio Grande do Sul desde o dia 29 de abril de 2024;
CONSIDERANDOque o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades escolares presenciais das escolas públicas municipais:
I – Educação Infantil – Etapa **CRECHE** – Nos dias 30/04/2024, 02/05/2024 e 03/05/2024.
II - Educação Infantil (Etapa **PRÉ - ESCOLA**) – Nos dias 30/04, 02/05, 03/05/2024, 06/05/2024 - 07/05/2024, 13/05/2024 e 14/05/2024.
III - Ensino Fundamental Séries Inicias e Finais - Nos dias 30/04, 02/05, 03/05/2024, 06/05/2024 - 07/05/2024 13/05/2024 e 14/05/2024.

Art. 2º. O calendário letivo:
I - Para a Educação Infantil – Etapa **CRECHE** - O calendário letivo deverá ser seguido normalmente;
II - Educação Infantil (Etapa **PRÉ - ESCOLA**) e Ensino Fundamental Séries Inicias e Finais, será reorganizado com atividades pedagógicas não presenciais, ou seja, os alunos deverão receber/executar atividades de forma remota através de aplicativos de comunicação, ou utilizar da Plataforma Digital do Sistema de Ensino existente no Munícipio, ou através do caderno Didático, atividades escritas posteriores a serem desenvolvidas e entregues e/ou outras formas de contato que cada educandário se organizar de forma a assegurar aos alunos da educação infantil (Etapa Pré - Escola) e do Ensino Fundamental Séries Iniciais e Finais com atividades pedagógicas que atendam os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançadas pelos estudantes em circunstancias excepcionais provocadas pela calamidade pública no Território do Estado do Rio Grande do Sul e Situação de Emergência, decretada pelo Município de Maratá.

Art. 3º. As atividades deverão ser organizadas e registradas de forma a ser computada a Carga Horária validada para cada dia letivo de atividade não presencial, seguindo a grade curricular de disciplinas de cada educandário, bem como registradas no Diário de Classe da Turma.

Art. 4º. Os profissionais alocados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão justificar seu não comparecimento ao trabalho através de Atestado da Defesa Civil, caso não seja realizada a entrega da devida comprovação, poderão se utilizar de Banco de Horas e/ ou deverão compensar sua carga horária dentro do que vigora o Decreto Municipal Nº 3.510/2024, de 06 de maio de 2024.

PARAGRAFO ÚNICO – Para os profissionais lotados nas escolas municipais o controle se dará junto a cada diretor dos educandários municipais de Maratá/RS, sendo registradas em Planilhas já existentes e utilizadas para tais finalidades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data do dia 29 de abril de 2024. Revoga-se o Decreto Municipal nº 3.511/2024, de 06 de Maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 15 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:4EA539AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N° 316/2023 E DESIGNA COMISSÃO EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO DE 2023.

PORTARIA Nº. 199, DE 15 DE MAIO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA N° 316/2023 E DESIGNA COMISSÃO EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO DE 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n° 316/2023 e **DESIGNAR** os servidores **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,** cargo de Agente Administrativo, matrícula n°. 1139**, DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°. 12270 e **ADRIANA PINZON**, cargo de Enfermeiro, matrícula n°. 14044, juntamente com a empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.995.644/0001-81, com endereço na Rua Silvio José Roman, s/n, Distrito de Saltinho, na cidade de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, para compor a Comissão Executora encarregada de planejar e executar todas as tarefas necessárias à realização do concurso público do Município de Mariana Pimentel do ano de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 15 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 15/05/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:20E287D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 18/2024 - PE 12/2024

Pregão Eletrônico N.º 12/2024 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleo diesel S10 para os veículos automotores e agrícolas da frota municipal, cuja entrega, deverá ser realizada no tanque próprio da Administração.** Propostas até às 09h do dia 03/06/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:00111C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACAOVER&secao=477&nome_pub=AVISO%20DE%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C7%C3O&descricao=

OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de películas de proteção solar, com fornecimento de material, para janelas do prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, de acordo com o descritivo e as quantidades estabelecidas e no Termo de Referência que se encontra disponibilizado no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 20/05/2024 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 22/05/2024 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 23/05/2024 – às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.
Não serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E50F482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE NA EMPRESA DIBON LTDA

PORTARIA N° 200, DE 17 DE MAIO DE 2024.
Aplica a penalidade na empresa Dibon Ltda
LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, **PREFEITO MUNICIPAL, DE MARIANA PIMENTEL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 78, inciso I e 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão do descumprimento da Ata de Registro de Preços n° 15/2021 oriundo do Pregão Eletrônico n° 04/2021, conforme relatório apresentado no Processo Administrativo Especial de n° 87.352/2022, pela Comissão de Processo Administrativo Especial do Município, cujo objeto é aquisição e entrega de suprimentos (toners, tintas, cartuchos e cilindros) para impressoras, celebrado com a DIBON LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.368.868/0001-62.
Resolve, aplicar as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Mariana Pimentel por 02 (dois) anos, conforme disposto no art. 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, conforme disposto o art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei Federal n° 8.666/93.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 17 de maio de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 17/05/2024.
Local: Mural de exposição do átrio deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:91021136

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514 DE 17 DE MAIO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL QUANTO À CLASSE.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:599CE048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515 DE 17 DE MAIO DE 2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:85E3874F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, LOCAÇÃO DE CONTENTORES E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS DOMICILIARES E VOLUMOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO.Data de abertura da sessão: 27/06/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:993B7271

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516 DE 17 DE MAIO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 512/2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:263B991F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517, DE 17 DE MAIO DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE FARMACÊUTICO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. ELLEN XAVIER GOMES, nomeada pela Portaria n.º 510, de 15 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, Classe A, tendo em vista não haver cargo vago para a nomeação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:6CD4C4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518, DE 17 DE MAIO DE 2024

"TORNA NULO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE FARMACÊUTICO."

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nulo o ato de nomeação da Srª. PRICILA SIMONETTO, nomeada pela Portaria n.º 513, de 16 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, Classe A, tendo em vista não haver cargo vago para a nomeação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEDA MARIA RAVANELLO
Secretária da Administração

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:16D680D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519 DE 17 DE MAIO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Martins
Código Identificador:B580988B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 17/2024. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de mudas e insumos. Abertura: 04 de junho de 2024, às 9:00 horas.
2) Pregão Presencial 18/2024. Objeto: aquisição de equipamento para patrulha agrícola. Abertura: 05 de junho de 2024, às 9:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E63E4F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1) Ata de Registro de Preços 06/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Dione Glaci Voigt, Helpfix Atacado de Papelaria Ltda e M. L. Comércio e Representações Ltda. OBJETO: futura e eventual aquisição de materiais para artesanato. VALOR ESTIMADO: R$31.112,31. Pregão Presencial 16/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/05/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 124/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Zohler Ltda. OBJETO: acréscimo devido a alteração de metas. SUPRESSÃO: R$31.135,85. ACRÉSCIMO: R$36.850,08. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 07/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/05/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:398A1C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2024

Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**
Modalidade: Tomada de Preço
Número da licitação: 10/2023
Número do contrato: Contrato N° 70/2023
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Projeto de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber.
Data de assinatura: 17/05/2024
Alteração contratual: Fica acrescido ao contrato quantitativo correspondente a 6,3954% do valor total do contrato, referente aos itens abaixo relacionados, para conclusão da obra de execução do Projeto de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber.
Alteração contratual: Pelo acréscimo dos itens descritos na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R$ 31.233,05 (trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais com cinco centavos) ao total do contrato, passando este a vigorar num total de R$ 519.598,88 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reis com oitenta e oito centavos).

Contratado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO LTDA**
Modalidade: Tomada de Preço
Número da licitação: 10/2023
Número do contrato: Contrato N° 70/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de Projeto de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber.
Data de assinatura: 26/04/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo para conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias, findando em 28 de maio de 2024, a contar de 28 de abril de 2024, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato nº 70/2023.

Contratado: **CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 12/2023
Número do contrato: Contrato N° 27/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de oficina de informática e mídias digitais para Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso.
Data de assinatura: 14/05/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **16 de maio de 2025**, a contar de 16 de maio de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,69% passando a vigorar com o valor de R$ 151,39 (cento e cinquenta e um reais com trinta e nove centavos) à hora, considerando o contrato ser de 4 horas semanais, será pago o valor mensal de R$ 2.422,24 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais com vinte e quatro centavos).

Contratado: **MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**
Modalidade: Tomada de Preços
Número da licitação: 07/2021
Número do contrato: Contrato N° 29/2021
Número do aditivo: 003
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de zeladoria, limpeza geral e manutenção de logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e seus insumos.
Data de assinatura: 14/05/2024
Alteração contratual: Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de vigência do contrato epigrafado por mais 12 (doze) meses, **finando em 21 de maio de 2025**, a contar de 21 de maio de 2024, podendo ser renovado novamente, por acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,69% passando a vigorar com o valor de R$ 2.373,83 (dois mil, trezentos e setenta e três reais com oitenta e três centavos) pagos mensalmente.

Contratado: **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 015/2023
Número do contrato: Contrato N° 30/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Exames Especializados
Data de assinatura: 14/05/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, findando em **23 de agosto**

de 2025, a contar de 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: **RÁDIO PRATA LTDA**
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 011/2022
Número do contrato: Contrato N° 48/2022
Número do aditivo: 002
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de programa informativo de rádio mensal sobre as ações da administração pública de Protásio Alves.
Data de assinatura: 14/05/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em 17 de maio de 2025, a contar de 17 de maio de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica incluído no contrato o índice de reajuste conforme Decreto nº 747/2021, de 28 de Janeiro de 2021, onde estabelece o índice de preços ao consumidor amplo (IPCA) a ser aplicado como cláusula de reajuste nos contratos administrativos celebrados pelo Município.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 3,69% passando a vigorar com o valor de R$ 414,76 (quatrocentos e catorze reais com setenta e seis centavos) pagos mensalmente.

Contratado: **CLINICA DR. EDSON COLTRO**
Modalidade: Pregão Presencial
Número da licitação: 015/2023
Número do contrato: Contrato N° 29/2023
Número do aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Exames Especializados
Data de assinatura: 14/05/2024
Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, findando em **23 de agosto de 2025**, a contar de 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A78CA400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.949/2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor VOLCIR VUELMA, matrícula 235, no período de 27 de maio de 2024 a 25 de junho de 2024, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido e ciente em 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AEE99485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.950/2024.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716, de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe B para a classe C, a servidora ANDREZA CARBONERA PINTO, matrícula 352, a partir de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2019 a 13 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ADD27B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 1.951/2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023, de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de MAIO de 2024, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	06/05/2024 a 13/05/2024	07h00 min às 07h00 min
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	516	Enfermeiro	13/05/2024 a 20/05/2024	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	20/05/2024 a 27/05/2024	07h00 min às 07h00 min
CARLA CAMPAGNOLLO STELLA	197	Técnico em Enfermagem	27/05/2024 a 03/06/2024	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 14 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:62C33013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.952/2024.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal VALDECIR BORTOLON, matrícula 120, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.933/2024, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito no conserto das estradas do interior. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados no dia 15 de Maio de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de Maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EC38B84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

PORTARIA Nº. 1.953/2024.

COMPENSA UM DIA DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA o dia 15 de maio de 2024, período integral, à servidora JULIANE GOTARDO, matrícula 422, em razão de convocação da Justiça Eleitoral trabalhado em 30 de outubro de 2022, referente a função de Presidente de Mesa, conforme disposto no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da Resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4D311320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.954/2024.
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANE GOTARDO, matrícula 422, no dia 14 de maio de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 A09.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5765EBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.955/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no dia 16 de maio de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B90F4E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.956/2024.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no dia 15 de maio de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de maio de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:04C79925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Salerno, torna público, a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de medicamentos para garantir o fornecimento aos usuários da Farmácia Municipal, tendo em vista a situação de emergência declarada no Decreto n° 36/2024. Empresas contratadas: Comercial Cirurgica Medianeira Ltda, CNPJ nº 93.185.098/0001-80, Valor R$ 2.820,00; Medplus Comercio de Artigos Medicos Ltda, CNPJ nº 01.706.665/0001-88, Valor R$ 888,50; e Santa Maria Medical - Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ nº 44.100.756/0001-88, Valor R$ 11.863,00. De acordo com artigo 75, inc. VIII, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 16/05/2024. Processo: 1362/2024. PAULO RICARDO SALERNO - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Luana Weise
Código Identificador:50DDFF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual. Sessão Pública: **04/06/2024**, a partir das 9h, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 17 de maio de 2024.

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:7098AEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40 /2024 – SMS – Contratação de empresa, para a prestação de serviço, sem dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância eletrônica, incluindo monitoramentos remoto 24 horas e alarmes monitorados, bem como a disponibilização de equipamentos, materiais e infraestrutura, a mão de obra especializada necessária para a instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, monitoramento e apoio de pronta resposta, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Abertura: 04/06/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:6D44A8B0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa a suspensão da abertura do processo de CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – SMEd – Aquisição de Hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande agendada para o dia 22/05/2024 às 14h, em virtude da calamidade pública que assola o Município.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:1A4B0F1A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024 SMS –Contratação de serviço para instalação de ares-condicionados na Estação Cidadania Cultura Lagoa dos Patos / CEU das Artes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 23/05/2024, às 12:45h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:4A163FEC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 78/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO** para assinatura de contrato emergencial do cargo de Motorista através do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 08 de Junho de 2022, tendo em vista que não houve manifestação de interesse.

TORNA NULO
Classificação Nome Nota
16º Alexandre Huckembeck 4,00
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de Maio de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:D74AB4ED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 79/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **CONVOCAÇÃO** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Público nº 001/2018, homologado em 24/07/2018 através do Edital 011/2018 e prorrogado através do Decreto Municipal 18.969 de 08 de Abril de 2022, para assinatura de contrato emergencial para atuarem na Secretaria de Município da Saúde, conforme Lei Municipal nº 9.163 de 16 de Maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

16-Agente de combate às Endemias

Nº Nome Classificação
01 Maria Gladis de Avila Barreto 95º
02 Juliana Lopes Silveira Jardim 96º
03 Suelen Mattos Wolff 97º
04 Patrick Neves da Rocha 98°
05 Carlos Andrey Paz Cavalheiro 99º
06 Diego Vicente Lopes de Lima 100º
07 Dario Filipe Dutra Alves 101º
08 Mardelize Alvarez Beck 102º
09 Gabriel de Oliveira Lopes 103°
10 Carla Rejane Zarnot Valim 104º
11 Michele Madono Costa 105º
12 Jonathan Magalhaes de Avila 106º
13 Margareth Pinto dos Santos 107º
14 Luciana dos Santos Rios 108º
15 Priscila Milano Correa 109°
16 Thamirys Braunsteins Ribas 110º
17 Tereza Cristina Souza da Rosa Garcia 111º
18 Daison Xavier Conceição 112º
19 Laíslaine Costa Fernandes 113º

TORNAMOS NULO tendo em vista que os mesmos já foram convocados e assumiram este cargo através da classificação Afro-Brasileiro do Processo Seletivo Público citado, a Convocação dos Candidatos abaixo relacionados:

Nº Nome Classificação
03 Suelen Mattos Wolff 97º
09 Gabriel de Oliveira Lopes 103°
11 Michele Madono Costa 105º

CONVOCAÇÃO

04-Agente de combate às Endemias

Afro-Brasileiro
Nº Nome Classificação
01 Liziane Silveira Machado 26º
02 Sandra Regina Sampaio Mariga 27º
03 Maria Albertina Colares Simões 28°
04 Elisangêla Bitencourt Bandeira 29°

Outrossim, informamos que o convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse através do e-mail **nstsmga@gmail.com**, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço **protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br**, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.

Todo dúvida e qualquer atendimento deve ser previamente agendado através do e-mail **nstsmga@gmail.com**.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 17 de Maio de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:ED9EB588

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 – Contratação de Obra de Engenharia para Revitalização da Fachada do Ginásio Farydo Salomão - SMZC às 14h, de 05/06/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:40D6EEDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 – Contratação de Obra de Engenharia para Drenagem, Pavimentação e Sinalização de Trânsito na Rua Gustavo Sampaio – Trecho Compreendido entre as Avenidas Uruguai e Pelotas – SMZC – às 14h, de 06/06/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:12276DD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 35.827, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 29.853, de 15 de junho de 2021, que designa as Comissões de Acompanhamento das Contratualizações com o Hospital Beneficente Monte Alverne, Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC/Hospital Santa Cruz e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, especificamente quanto aos representantes do Contratante, representado pelos seguintes membros:
I – Representantes do Contratante:
a) Titulares:
1. Eluza Assmann;
2. André Luiz Kipper.
b) Suplentes:
1. Géssica Bazzanella;
2. Francine Braga.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações da Portaria nº 29.853, de 15 de junho de 2021, e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:065C0BDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Décima Quinta do contrato. Contrato n° 116/PGM/2023. Processo Administrativo n° 075/COMPRAS/2023. Data: 14/05/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (61º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Quinto e o Parágrafo Quadragésimo Sexto na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasses de valores de Emendas Parlamentares). Fundamento: Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024 e Portaria nº 3.626, de 29 de abril de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 16/05/2024.

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (55º). Objeto: inclui os Parágrafos Quinquagésimo Terceiro, Quinquagésimo Quarto, Quinquagésimo Quinto e Quinquagésimo Sexto na Cláusula Terceira do contrato (repasses de valores de Emendas Parlamentares). Fundamento: Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024, Portaria nº 3.591, de 18 de abril de 2024, Portaria nº 3.590, de 19 de abril de 2024 e Portaria nº 3.626, de 29 de abril de 2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 16/05/2024.

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul – APAE (1º). Objeto: inclui a alínea "f" na Cláusula Sexta do contrato (repasse de valor de Emenda Parlamentar). Fundamento: Portaria nº 3.604, de 19 de abril de 2024. Contrato n.º 315/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2023. Data: 15/05/2024.

Contratada: Stadtbus Transportes Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 125/PGM/2021. Processo Administrativo n° 094/COMPRAS/2021. Data: 02/05/2024.

Contratada: Laboratório Santa Cruz Ltda. (3º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato. Contrato n° 130/PGM/2021. Processo Administrativo n° 210/SESA/2021. Chamamento Público n.º 001/SESA/2021. Data: 14/05/2024.

Contratada: Clarice Sehn – ME (1º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses e altera os fiscais de contrato. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato (prorrogação). Contrato n° 167/PGM/2023. Processo Administrativo n° 098/COMPRAS/2023. Data: 14/05/2024.

Empresa: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. (2º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro de diversos itens da Ata de Registro de Preços, a contar de 10 de maio de 2024. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 150/2023. Processo Administrativo n.º 161/LIC/SEFAZ/2023. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D4AD980B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Evandro Nascimento Lacerda Ltda. - ME. Objeto: autoriza a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulância tipo "D" (ambulância de suporte avançado), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 072/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0C135A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. Objeto: autoriza a capacitação de servidores no curso de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério: **"temáticas específicas e seus aspectos legais"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 056/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Contratada: FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul. Objeto: autoriza a capacitação de servidores no curso de aperfeiçoamento dos profissionais do magistério: **"educação infantil"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 057/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Contratada: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 060/COMPRAS/2024. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:6F6D5020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 042/24 – RP Materiais Gráficos. DATA: 10/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 060/24 – RP aquisições de medicamentos, vacinas e materiais veterinários. DATA: 10/06/24. Recebimento/Abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
Pregão Eletrônico nº 070/24 – RP equipamentos e mobiliários médico-hospitalar e odontológico. DATA: 05/06/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h.
-Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C7AA6E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.043, DE 16 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.470.736,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE
05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 174.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

09.01.04.122.0002.2469
MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 50.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2406
DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 371.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.361.0016.2040
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.04.00.00.00.00.0540
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 490.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 40.000,00 0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.400,00 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.34.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERC. R$ 1.082.736,00 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 3.000,00 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0501
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 600,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 8.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.482.0021.2503
PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00.0500
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA R$ 2.140.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 4.470.736,00

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.0500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0002.1580
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA
4.4.90.52.00.00.00.00.0754
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 174.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 2.000.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 140.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.13.00.00.00.00.0540
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 540.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 792.736,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 90.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.400,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.243.0002.2121
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.40.00.00.00.00.0501
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 600,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.01.08.244.0002.2518
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AUTISMO
3.3.90.40.00.00.00.00.0501
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 3.000,00 0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 371.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 4.430.736,00

b) Parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

0600.0000534 –TRANSF FUN. A FUN. REC SUS PROV GOV FED. - ASPS R$ 40.000,00

SUBTOTAL .....R$ 40.000,00

TOTAL .....R$ 4.470.736,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:D43B0417

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.044, DE 16 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 9.667, de 14 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

11.01.23.691.0043.1658
SUBSÍDIOS - PROGRAMA RECUPERAÇÃO DE RENDA
3.3.60.45.00.00.00.00.0711
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 200.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0711.0000004 – DEMAIS TRANSF. OBRIG. NÃO DECOR. REPART. REC R$ 200.000,00

TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de maio de 2024.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F83716FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.046, DE 16 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município pelo Decreto nº 12.024, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial em 03 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 41, Inciso III, e art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versam sobre a abertura de crédito extraordinário;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

09.01.06.182.0007.1659
AÇÕES DEFESA CIVIL – CALAMIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00.0703
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 50.000,00
0000435 CISVALE - PIX SOLIDÁRIO REGIONAL VRP – CALAMIDADE PUBLICA

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de transferência da CISVALE (PIX SOLIDÁRIO REGIONAL VRP - CALAMIDADE PUBLICA) na fonte de recurso e montante:

0703.0000435 R$ 50.000,00

TOTAL .....R$ 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de maio de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:7E4F9E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE Nº 17/2024

Pregão Eletrônico n° 17/2024/DCL/SMPOP. Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Data da sessão: 10/06/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 17/05/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:E268DD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2024

Inexigibilidade de licitação nº 15/2024/SMPOP/CDL. Objeto: Contratação de empresa para fornecer cartilhas alusivas ao Maio Laranja – mês de conscientização ao enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescente. Contratado: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, inscrito no CNPJ n° 04.096.738/0001-55. Valor: R$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais). Rubrica: 8 3 8 161 2065 3.3.3.9.0.32.00.00.00 1669 – 1007 42651. Base legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

São Borja - RS, 17 de maio de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:B6C51EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2024

Dispensa de Licitação nº 73/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição do medicamento Ceftriaxona sódica 500mg pó para solução injetável IM IV, para SMS. Contratada: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.227.039/0001-16. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) Rubrica: 10 4 10 301 156 2106 3.3.3.9.0.32.00.00.00 1600 – 0000.

São Borja - RS, 17 de maio de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:71E578B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2024

Dispensa de Licitação nº 74/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) pacotes de compressa cirúrgica de gaze hidrofila. Contratada: SOTEX SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 45.820.113/0001-71. Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Rubrica: 10 4 10 302 155 2231 3.3.3.9.0.30.00.00.00 1600 – 0000.

São Borja/RS, 17 de maio de 2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Helen Martins Toso Kreutz
Código Identificador:DE7AF764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
CONTRATADO: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda – CNPJ: 13.348.127/0001-48

OBJETO: Aquisição de 100 Luminárias Públicas de LED, para utilização na iluminação pública do município.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DA DISPENSA: 17/05/2024.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:F1BAC8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE OUTORGA E AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, O DESASSOREAMENTO EM LEITO DE RIOS OU CURSOS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SINIMBU PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE

DECRETO Nº. 3.050, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPENSA DE OUTORGA E AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, O DESASSOREAMENTO EM LEITO DE RIOS OU CURSOS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SINIMBU PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando os desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul, amparados por casos declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
Considerando os danos gerados por eventos extremos de origem hidrológica, meteorológica, climatológica, geológica e biológica que impactam o Estado do RS;
Considerando o Decreto Estadual nº 57.596/2024, que Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1 de maio de 2024;
Considerando o Decreto Municipal nº 3.043, DE 06 DE MAIO DE 2024, que DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu, afetadas por desastre nível III, pelo evento adverso das chuvas intensas (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;
Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA-FEPAM Nº 02, de 08 de maio de 2024, que dispensa de outorga e autoriza, em caráter excepcional e temporário, o desassoreamento em leito de rios ou cursos d'água para enfrentamento do estado de calamidade pública, limitando-se aos municípios listados no Decreto Estadual nº 57.600, de 04 de maio de 2024, e nas atualizações realizadas por decretos subsequentes;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica dispensado de outorga e autorizado, conforme Instrução Normativa SEMA-FEPAM Nº 02/2024, em **CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO**, o desassoreamento em leito de rios ou cursos d'água para enfrentamento do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e Decreto Municipal nº 3.043, de 06 de maio de 2024, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE nas áreas do Município de Sinimbu.
Parágrafo único. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de maio de 2024, conforme Instrução Normativa SEMA-FEPAM Nº 02/2024, a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, irá providenciar as formalizações necessárias junto ao Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul - SIOUT RS.
Art. 2º. As intervenções de que trata este Decreto se restringe à desobstrução do leito de rios ou cursos d'água que possuírem deposição de material carreado pelas inundações, com objetivo de reduzir os danos causados por cheias e enchentes, permitindo assim, a retomada do fluxo normal de água, não sendo permitida para fins de mineração.
Art. 3º. A atividade de desassoreamento de rios ou cursos d'água deverá será acompanhada pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e seguirá os regramentos legais observando as seguintes condições e restrições:
I - a intervenção na Área de Preservação Permanente - APP do corpo hídrico deverá ocorrer de forma a minimizar o impacto advindo da atividade, priorizando o acesso pelas margens já degradadas;
II - o corpo hídrico não poderá ter seu curso natural alterado, canalizado ou retificado;
III - não poderá ser adotado o método de esburacamento, ocasionando profundidades incompatíveis em relação ao leito do corpo hídrico;
IV - os locais da intervenção deverão receber sinalização na fase de obras, sendo que a manutenção dessa sinalização após o desassoreamento deverá ser avaliada pela Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, considerando a necessidade de garantir a segurança da população e das estruturas públicas e privadas que possam eventualmente ser comprometidas pela intervenção;
V - quando forem utilizadas dragas, a área de dragagem deverá ser balizada, bem como a própria draga, conforme o previsto nas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação, NORMAM-17/DHN, da Marinha do Brasil;
VI - como medida de prevenção de acidentes, o transporte deverá ser realizado de forma a evitar o derramamento do material retirado, desde o local da limpeza até o destino final;
VII - os resíduos removidos durante a dragagem deverão ser destinados a locais licenciados pelo órgão ambiental competente;
VIII - a intervenção não poderá afetar a vegetação nativa ameaçada de extinção e imune ao corte, conforme legislação vigente;
IX - deverá ser preservada e caso necessário, restaurada a vegetação das APP onde houver intervenção, para que o restabelecimento do equilíbrio ambiental mitigue processos erosivos e movimentos acidentes de massa e enchentes;
X - caso haja necessidade de um processo contínuo ou frequente de desassoreamento, devem ser previstos acessos permanentes ao leito regular do corpo hídrico, mediante a adoção de medidas estruturais e não estruturais que garantam a conservação das margens do corpo hídrico e impeçam a utilização desses locais;
XI - a cobertura vegetal dos acessos permanentes ao leito regular do corpo hídrico deve receber o manejo adequado face às intervenções realizadas;
XII - o material resultante do desassoreamento, desde que ausente de riscos de contaminação, poderá ser utilizado pelo município em obras públicas, vedado o destino para fins comerciais;
XIII - os materiais resultantes do desassoreamento não poderão ser depositados em APP ou em locais cuja topografia facilite o retorno à bacia hidrográfica;
Art. 4º. A vigência do presente Decreto é por 180 (cento e oitenta) dias, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA-FEPAM Nº 02 de 08 de maio de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:D856A97E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem para Análises Clínicas, Exames Laboratoriais SUS, mês ABRIL/2024. VALOR TOTAL: R$ 6.081,39. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 17.05.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:895A11CD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem Repasse Saúde Plena, mês ABRIL/2024. VALOR TOTAL: R$ 8.321,60. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 17.05.2024.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:830D081A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.988/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 22.677/2024, à servidora Cássia de Souza Fay, Professora, matrícula nº 1999100778, Licença Falecimento no período de 28 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, nos termos do artigo 142, §1º da lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:64B5EFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.066/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 23.021/2024, ao servidor William Thomasini de Melo, Professor, matrícula nº 2024111572, Licença Paternidade no período de 14 de abril de 2024 a 28 de abril de 2024, nos termos do artigo nº 127 da lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 7 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0C3C199F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.106/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 23.673/2024, à servidora Patricia Correa dos Santos, Professora, matrícula nº 2001101611, Licença Falecimento no período de 07 de maio de 2024 a 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 142, §1º da lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8B4E96C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.141/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob o nº 23.727/2024, ao servidor Iremar Debiasi Ehlers, Professor, matrícula nº 2015107918, Licença Falecimento no período de 28 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, nos termos do artigo 142, §1º da lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:842C5A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.989/2024

Paulo Roberto Ramos da Silva, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 1.150/2024;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas, expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme Processo protocolizado sob o nº 22.776/2024, ao servidor Robson Alexander Ferreira Oliveski, Secretário de Escola, matrícula nº 2010104796, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino
Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:328BAD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2156/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24119/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 09 de maio de 2024, como fiscais do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024, Processo Administrativo nº 14137/2024, referente ao serviço de publicização dos Atos Municipais no Diário Oficial da União.

Fiscal titular: Meline Flores dos Santos - matricula nº 2023111249; e
Fiscal suplente: Gustavo Pinheiro da Costa - matricula nº 2021110455.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:7466710F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 596/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Bruxel	21º	Professor de Matemática

Alvorada, 17 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:8BFF63C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2228/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Bruxel	21º	Professor de Matemática

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:C0079BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 595/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Monique De Camargo	11º	Professor de Ciências

Alvorada, 17 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D65C7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2229/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Monique de Camargo	11º	Professor de Ciências

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4203F725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1761/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 19085/2024;
Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, período de 09/04/2024 a 31/12/2024, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
016/2024	7930	Marilia Rosa Terra	Anos Iniciais
016/2024	8901	Rosenara Figueiredo Macedo	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2BC989EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2055/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1010/2024 e o Processo nº 23241/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Patrícia Xavier Botelho, Código Funcional nº 12396, de mais 20 horas semanais, a contar de 05 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CEF970D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1956/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 972/2024 e o Processo nº 22438/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Francielle Bastos Paz, Código Funcional nº 27456, de mais 20 horas semanais, a contar de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:055D6987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1721/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 849/2024 e o Processo nº 19024/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Fernando Mattos Fernandes, Código Funcional nº 7986, de mais 10 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8EFD5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2178/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 14123/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 22 de março de 2024, como fiscais das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 05/2024, abrangendo, inclusive, os Contratos que originarem do mesmo processo licitatório, Processo Administrativo nº 36241/2023, referente aos serviços de expurgo de morcegos e pombos para os prédios sob tutela da Secretaria.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622;
• Fiscal Suplente: Olga Dirlei Bueno Sauer – Matrícula nº 2002101842.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:060E02F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1451/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 773/2024 e o Processo nº 16887/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Isabel Cristina Morais Nunes, Código Funcional nº 8142, de mais 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

DANIELE FOFONCA LAVARDA
Diretora-Geral de Nomeações

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2BB1EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1697/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 888/2024 e o Processo nº 20233/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Janaina Sobrosa Affeldt, Código Funcional nº 11115, de mais 20 horas semanais, a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E24A4033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1700/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 888/2024 e o Processo nº 20233/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Adriana Fraga Soares, Código Funcional nº 7122, de mais 20 horas semanais, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DFF65D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1699/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 888/2024 e o Processo nº 20233/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Janaina Eugenio Patricio Verdum, Código Funcional nº 26886, de mais 20 horas semanais, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:66ED89E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2017/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Processos nº 21198/2024;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
016/2024	7911	Simone Aires Vogel	Língua Portuguesa	12/04 a 31/12/2024
016/2024	7733	Alexandre Muller Ferri	História	15/04 a 31/12/2024
016/2024	5309	Iara Regina Machado da Silveira	Estudos Sociais	15/04 a 31/12/2024
016/2024	26889	Karen Luciana Gambatto da Silveira	Anos Iniciais	16/04 a 31/12/2024
016/2024	28725	Aline Melissa Vicente	Anos Iniciais	15/04 a 31/12/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0FF3814B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 597/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Lilian Neglia Bissigo	97º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 17 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:0DA7922A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 598/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Isadora Dreher Klein	98º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 17 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:124EB321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2155/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24113/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do Contrato nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 01/2022, Processo Administrativo nº 45496/2021, referente ao serviço de publicização dos Atos Municipais no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul.

Fiscal titular: Meline Flores dos Santos - matricula nº 2023111249; e
Fiscal suplente: Gustavo Pinheiro da Costa - matricula nº 2021110455.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:2604B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 599/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Mendonca Dias	99º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 17 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F47C4A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 599/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8hs às 14hs.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Mendonca Dias	99º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 17 de maio de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1EEA9FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2230/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Lilian Neglia Bissigo	97º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9EB06DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2175/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 16841/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrura;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 26 de março de 2024, como fiscais do Contrato nº 50/2024, Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo nº 62439/2023, referente à contratação de empresa para pavimentação de ruas pelo Projeto Ministério das Cidades.

Fiscal titular: José Carlos Barcelos Fraga - matricula nº 2010104889; e Fiscal suplente: Marco Aurélio Martins Neto - matricula nº 2000101440.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:BC42F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2231/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Isadora Dreher Klein	98º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FC308B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2232/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Mendonca Dias	99º	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F9370F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2153/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 025/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar no período de 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme segue:

I- 1(um) Representante do Conselho Tutelar:
- Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar

II- 2(dois) Representantes do conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:

- Cleber Bierhals Decker
- Luiz Ildomar Nunes Silveira

III- 2(dois) Representantes do Fórum Municipal de Direitos da Criança e Adolescente:

-Denise Ienczac Ferri
- Maria Luiza Rodrigues

IV- 2(dois) Representantes do Poder Executivo:
- Jorge Antemir Menger
- Augusto Vieira Stromdahl

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:029702EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2010/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tiele Castro Marques Leal, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B331F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1690/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexsandro Gonçalves Sommer, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2168EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1960/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria Eduarda Moraes Elichirigoity Barbosa, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:593ADB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1928/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Camila Mendes, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 25 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:01F2AC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1691/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Sandro dos Santos Paiani, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:58E3615D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1689/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Claudine de Andrades Casado, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0AC74FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2046/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Nomear Karina da Silva Vargas, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de maio de 2024, ficando exonerada do cargo de Chefe de Serviços, Nível V, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:ACFF8A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2128/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I GP nº 060/2024,

Resolve:

Designar Luis Fernando Barbosa da Conceição, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 09 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C7A22E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2047/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Karina da Silva Vargas, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 06 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:57F96200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1962/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Maria Eduarda Moraes Elichirigoity Barbosa, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 29 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E635B774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2013/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Tais Rodrigues de Azevedo, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9D98EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1788/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Sandro dos Santos Paiani, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:27447C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 070, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NOS DIAS 20 A 24 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a atual situação de impedimento de deslocamento de alguns servidores dentre os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre;

CONSIDERANDO o fato de as chuvas continuarem impedindo a baixa dos rios, mantendo o estado de alerta para população, bem como, a recomendação de restrição de circulação;

CONSIDERANDO os demais fatos decorrentes do desastre climático ocorrido em nosso Estado do RS nos últimos dias;

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado, no período de 20 a 24 de maio de 2024, o horário de funcionamento interno e externo das secretarias municipais segue de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, com exceção daquelas secretarias consideradas de caráter essencial e que mantenham serviços de atendimento prestados diretamente à população.

Art. 2°. Para fins deste Decreto, são consideradas de caráter essencial as Secretarias Municipais do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, da Saúde, da Segurança e Mobilidade Urbana, Obras e Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3°. Os servidores que se encontrem impedidos de deslocar-se até a sede física da Prefeitura Municipal de Alvorada ou até seus locais habituais de trabalho, por conta de bloqueios de vias, decorrentes de inundações, deverão desempenhar suas atividades na modalidade home office, até que situação de impedimento seja sanada.

Art. 4°. No dia 24 de maio de 2024 a situação será revista pela Administração Municipal, de acordo com a evolução da situação em nosso Município e nos demais municípios da Região Metropolitana.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:16724E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual situação de impedimento de deslocamento de alguns servidores dentre os municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre;

CONSIDERANDO os demais fatos decorrentes do desastre climático ocorrido em nosso Estado do RS nos últimos dias;

DECRETA

Art. 1°. Os professores retornam às atividades presenciais nas escolas municipais a partir da próxima segunda-feira, dia 20 de maio de 2024, para fins de acolhida e planejamento das atividades presenciais escolares.

Art. 2°. As atividades presenciais nas escolas municipais retornam na terça-feira, dia 21 de maio de 2024, com a presença dos alunos, contudo, com horários reduzidos.

§1°. No período da manhã, as aulas serão ministradas das 10h às 12h.

§2°. No período da tarde, as aulas serão ministradas das 13h às 15h.

Art. 3°. As secretarias das escolas municipais funcionarão no período das 10h às 15h.

Art. 4°. A modalidade EJA – Ensino de Jovens e Adultos continuarão a ser ministrados em atividade domiciliar até o dia 24 de maio de 2024, quando a situação será novamente reavaliada.

Art. 5°. Os servidores da Secretaria Municipal da Educação desempenharão sua jornada de trabalho no regime de 6 (seis) horas diárias, em escala de revezamento de horários durante o dia, de acordo com a necessidade da Secretaria, de modo a dar suporte às escolas municipais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação organizará o regime de escalas, de acordo com a sua necessidade.

Art. 6°. Os funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços para Secretaria Municipal de Educação seguem seu horário normal de trabalho.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, quando será revisto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C8FD1904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

GABINETE
DECRETO N° 039, DE 13 DE MAIO DE 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito do Município de Arambaré, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I- Situação de risco decorrente dos eventos meteriológicos ocasionando as cheias do Arroio Velhaco e elevação da Laguna dos Patos bem como alagamentos na zona urbana e rural tais como: Caramuru, Cibislândia, Caneleira, Costa Doce e no Distrito de Santa Rita do Sul; com famílias desalojadas e desabrigadas, em estado de vulnerabilidade, ocasionando danos materiais e ambientas -com destruição de moradias, estradas e pontes:

II- A interdição total Ponte João Goulart que liga centro aos bairros Cibilslândia e Caramuru;

III- A interdição da via pública com a queda da cabeceira da Ponte do Brejo na estrada Conego Puhl que liga cidade ao Distrito de Santa Rita;

IV- Comprometimento do funcionamento da ESF e da Extensão da Emei Primeiros Passos do Distrito de Santa Rita do Sul devido aos alagamentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de calamidade nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE-1.3.2.1.4,conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANA PAULA LEMES
Secretária da Administração e RH

Publicado por:
Ana Paula Serrati Lemes
Código Identificador:C97AED41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL Nº 076/2024 DISPENSA ELETRONICA – Aquisição de instrumentos para banda marcial
Data de Abertura: 23 de Maio de de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 17 de Maio de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:0FEFA546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo estará disponível a partir de **20-5-2024**, após às **12h**, e os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: ww.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 17 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:7C39E4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 544/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.
DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/2003 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA, o** servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, matricula 4678-7/3, cargo de motorista, que se encontrava em férias, de 06/05/2024 a 14/05/2024 referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MAIO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0B6F8DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ELISANGELA ROSIN MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA

PORTARIA Nº543/2024.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA ELISANGELA ROSIN MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3740/2024, **CONTRATA** temporariamente a senhora ELISANGELA ROSIN MARTINS, aprovada em 06° lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024, para exercer o cargo de Psicóloga, carga horária de 15 horas semanais, por seis meses renovado por mais 6(seis) meses, se houver necessidade, a contar de 16/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 17 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de Maio de 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:116A7BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024

PORTARIA Nº 542/2024

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 32/2024, firmado entre o Município e a Empresa GUARACAR COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.952.577/0001-44, para o fornecimento de um veículo Hatch, 0km, 5 portas, ano e modelo 2024, objeto do pregão eletrônico 08/2024.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE MAIO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 17 DE MAIO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6BA3F42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 32 /2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 88.952.577/0001-44
Objeto: VEÍCULO HATCH, OKM,5 PORTAS (inclusa porta malas), ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
Valor Contratual: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentaria: 10463 2041 449052;
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 8/2024.
Processo Administrativo nº 376/2024.

Augusto Pestana 17 de maio 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:98A1C48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 114/2023 primeiro referente ao pregão presencial nº 007/2023, tendo como objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração De Pgr (Programa De Gerenciamento De Riscos 0 Nr 01 – Portaria Seprt N° 6.730, De 09 De Março De 2020); Ltcat (Laudo Técnico Das Condições De Ambiente De Trabalho – Nr 15 – Lei Nº 8.213, De 24 De Julho De 2019); Ltip (Laudo Técnico De Insalubridade E Periculosidade – Nr 15 – Portaria 3214 E Nr16); Pcmso (Programa De

Controle Médico Da Saúde Ocupacional – Nr 07 – Portaria 3214/78); Ppp (Perfil Profissiográfico Previdenciário – Nr 07 R Nr 09 – É Regulamentado Por Instruções Normativas Do Inss E Pela Lei 8213/91 Artigo 54); Administrar E Enviar Os Eventos Do E-Social. Contratada: **ESL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, CNPJ nº 28.539.596/0001-11.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 114/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2024.**
Conforme solicitação da empresa, haverá reajuste de valores de acordo com índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o que corresponde a inflação do período (3,69%). Valor mensal atualizado do contrato passará a ser de R$ 725,81 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Valor total anual do contrato R$ 8.709,72 (oito mil setecentos e nove reais com setenta e dois centavos).

Barracão – RS, 17 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F42D4770

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 013/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 013/2024** tendo como objeto: Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 17 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:8B29D58F

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 098/2024 TERMO DE FOMENTO 004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CNPJ: 04.423.971/0001-03
OBJETO: Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, do município de barracão, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Auxílio à Acadêmicos do município de Barracão - RS."
VALOR DO CONTRATO: R$ 250.00,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
PRAZO: 31/12/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 059/2024
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal nº 3.678, de 28 de março de 2024.

Barracão - RS, 17 de maio de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C386FB5A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

Aditamento ao contrato administrativo n° 139/2023, primeiro do contrato, referente a Dispensa nº 051/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO SPIN 1.8L AT ACTIV7 2022/2022 – PLACA JBI0I55, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e proposta da contratada em anexo, para inclusão de um veículo neste processo: SPIN PREMIER (AT) (econo.flex) 1.8; ANO 2020/2021; PLACA JBG5I23; N° CHASSI: 9BGJP7520NB196874; CAPACIDADE: 7 PASSAGEIROS.
Valor atualizado da apólice previsto na cláusula segunda do referido contrato passa a ser de R$ 1.571,14 (um mil quinhentos e setenta e um reais com quatorze centavos)

Barracão – RS, 26 de abril de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:DAE55A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO 07/2024

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita – RS, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico 07/2024**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA PORTARIA Nº 544/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme segue:
Excluí-se a redação:

1	1,00	UN	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA, ANO E MODELO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2024; COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14 PASSAGEIROS, MAIS O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, E UM DISPOSITIVO POLTRONA DE ACESSIBILIDADE MÓVEL DPM, MOTOR A DIESEL, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 170 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODADO SIMPLES, COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA LATERAL ELÉTRICA, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3665 MM, TRAÇÃO 4X2. VISANDO MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA MESMO APÓS AS TRANSFORMAÇÕES/ADEQUAÇÕES REALIZADAS NO VEÍCULO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO VEÍCULO DE QUE A EMPRESA IMPLEMENTADORA DA ACESSIBILIDADE É HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, PARA VEÍCULOS TIPO PASSAGEIROS, OU O DOCUMENTO QUE COMPROVE A HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO".	R$ 375.000,00

Inclui-se a seguinte redação:

1	1,00	UN	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, NA COR BRANCA, ANO E MODELO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2024; COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14 PASSAGEIROS,	R$ 327.500,00

			MAIS O MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, E UM DISPOSITIVO POLTRONA DE ACESSIBILIDADE MÓVEL DPM, MOTOR A DIESEL, AR CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS PARA TODOS OS ASSENTOS E PORTA LATERAL DE CORRER, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 165 CV, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS, AIRBAG, ALARME, RODADO SIMPLES, COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA LATERAL ELÉTRICA, TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3665 MM, TRAÇÃO 4X2. VISANDO MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA MESMO APÓS AS TRANSFORMAÇÕES/ADEQUAÇÕES REALIZADAS NO VEÍCULO, O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO VEÍCULO DE QUE A EMPRESA IMPLEMENTADORA DA ACESSIBILIDADE É HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, PARA VEÍCULOS TIPO PASSAGEIROS, OU O DOCUMENTO QUE COMPROVE A HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO VEÍCULO".	

Também se altera as datas para:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 7:30 do dia 21/05/2024 até 08:00:00 do dia 06/06/2024.
SESSÃO DIA: 06/06/2024
HORÁRIO: 08:30:00 horas (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br

As demais disposições constantes no edital, permanecem inalteradas.

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net

Barra do Guarita - RS, 17 de maio de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D6387271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 004/2024

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4487/2024, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde – Centro de Especialidades do Município de Barra Funda/RS com recursos oriundos de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - SES, no âmbito do Programa "Rede Bem Cuidar – Avançar na Saúde", PROA nº 23/2000-0141718-3,** caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: 05 de junho de 2024.
Abertura da Sessão: às 09h00min.
Recebimento das Propostas: 20 de maio de 2024 às 9h00min, até 05 de junho de 2024 às 08h59min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download*" no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: licita@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.
Barra Funda/RS, 20 de maio de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:A71407CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 99/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 99/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.674 de 19 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM**, brasileira, solteira, CPF nº 831.908.050/91, RG nº 5077048469, residente e domiciliada na Localidade de Três Léguas, interior, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.674 de 19 de março de 2024, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.817,65 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 15 de maio de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.
Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 15 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

DAIANE OLIARI HOELTGEBAUM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1D07F3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 85 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia **GLÊNIO LUIZ ZENI FERREIRA,** para desempenhar o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GLÊNIO LUIZ ZENI FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Subsídios**, nos termos da Lei 788/2012, de 28 de setembro de 2012 e do art. 21 da Lei Municipal n° 700, de 27 de outubro de 2010, a contar de **15 de maio de 2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 15 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 17 de maio de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:766649E6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Jose Sidinei Maciel da Silva 02244816060
CNPJ: 42.677.587/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilizara um profissional para realizar serviços de roçada, limpeza, capina, lavagem, remover lixo e detritos em ruas urbanas, realizar tarefas em construções, pavimentações, abertura de valas, colação de canos de esgoto em vias urbanas e realizar outra tarefas pertinentes a prestação de serviços gerais.
Dotações: 887 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/05/24 até 30/04/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:44F6111C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 764.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, EM OBTER PROPOSTAS, DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.

OBJETO: 50 CONJUNTOS DE MESA COM CADEIRA ESCOLAR, PADRÃO FNDE MEDINDO:
- MESA 460X605X76CM SPESSURA 19MM
- CADEIRA: ASSENTO 40X43 - ENCOSTO 39,6X19X80, ALTURA ATÉ O ASSENTO 46CM

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 26.495,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ 22/05/2024 ÀS 17 HORAS, PELO E-MAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA, EM ATÉ TRÊS DIAS DO ENCERRAMENTO DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL DO CONTRATO: LARISSA LUFT E/OU JESSICA JUCHEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:022AEE9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR - PRD 743.2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 18.934.959/0001-60

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO CÁLCULO E AVALIAÇÃO ATUARIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE UM EXERCÍCIO, PARA APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM PRINCÍPIO (RS) - ASSEP-BP

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO

FISCAL DA EXECUÇÃO: ADRIANE BRUCHEZ E ANDREIA REGINA NEIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021.

PROPOSTAS DE DEMAIS INTERESSADOS DEVEM SER ENVIADAS PARA O EMAIL EMPENHO@BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR, ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2024, AS 17H.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DF7916F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 493/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção o qual integra o Pregão eletrônico nº 23/2023

Valor total do Contrato: R$ 5.878,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Data da Assinatura: 17/05/2024

Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-7, com sede à Rua: Aldo Pagani, Butiá, RS, Cep: 96.750-000.

Butiá, 17 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:772A8894

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 494/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 8/2024

CONTRATO Nº 494/2024

OBJETO: Aquisição de combustível para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.840,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL DO JONAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.644.590/0002-07, com sede/endereço à AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 435 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 20 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9C9289C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA 56/2024, DE 17/05/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN.CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 29/07/2019, à servidora **PATRICIA FARIAS**, matrícula 4936, cargo de Professora, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.822/10.950, a ser custeada por INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 17/05/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:9113CE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 04 de junho de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para**

aquisição de material de higiene e limpeza. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 17 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B602B64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.598, DE 17 DE MAIO DE 2024.

ABONA FALTAS DOS SERVIDORES DURANTE O PERÍODO DA ENCHENTE E ESTABELECE REGRAS PARA OS SERVIDORES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO EM FACE DAS CHEIAS DOS RIOS DA REGIÃO.

O Senhor **LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXI, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO:
I – o Estado de Calamidade Pública que atinge o Estado do Rio Grande do Sul;

II – a impossibilidade de locomoção por via aérea considerando o fechamento do aeroporto Salgado Filho;

III – a dificuldade de locomoção por via terrestre tendo em vista as interrupções em inúmeras estradas do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Os Servidores Municipais que enfrentaram dificuldade de locomoção para desempenhar suas atividades entre os dias 02 e 17 de maio de 2024 em razão das enchentes ocorridas no Rio Grande do Sul têm suas faltas abonadas.

Parágrafo Único. Para ter direito ao disposto no Caput o Servidor deverá firmar declaração com assinatura eletrônica ou de próprio punho, declarando o local onde reside e justificando a impossibilidade de deslocamento para o trabalho em virtude das enchentes.

Art. 2º. O Servidor Municipal que permanecer na condição de impossibilidade de comparecer ao trabalho após o dia 17/05/2024 deverá comunicar sua chefia, encaminhando a mesma declaração prevista no parágrafo único acompanhada de justificativa do roteiro a que se submete fazer para exercer suas atividades.

Parágrafo Único. Não aceito pela chefia as justificativas, o servidor deverá retornar às atividades no dia seguinte.

Art. 3º. Em quaisquer dos casos, sendo possível ao servidor exercer suas atividades em home office, deverá ele cumprir o plano de trabalho determinado por sua chefia imediata.

Art. 4º. Este Decreto vigorará entre a data de sua publicação e o dia 31 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:42F8B81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.599, DE 17 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE NOMEADOS EM CONCURSO.

O Senhor **LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXI, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO:

I – o Estado de Calamidade Pública que atinge o Estado do Rio Grande do Sul;

II – a impossibilidade de locomoção por via aérea considerando o fechamento do aeroporto Salgado Filho;

III – a dificuldade de locomoção por via terrestre tendo em vista as interrupções em inúmeras estradas do Rio Grande do Sul;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2024 o prazo de posse dos servidores nomeados que venceria entre os dias 07/05/2024 e 30/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 5 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de maio de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:614C3A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CP03/2022

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório nº CP 03/2022.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 383/2024, sobre o Processo de Licitação nº 03/2022, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO
LABORATÓRIO JOBIM LTDA – CNPJ n°51.616.063/0001-08	1	EXAMES LABORATORIAIS

Cândido Godói/RS, 20/05/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:356EBAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2024, 17 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 385/2024, 17 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 721/2024, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 20/05/2024 a 03/06/2024, referente ao período aquisitivo de05/01/2023 a 04/01/2024 ao servidor**PROTÁSIO JOSÉ HILGERT.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:602C1DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 609/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 609/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

ALTERA NORMAS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024, ALTERANDO O DECRETO 591/2024.
.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação e de padrão de qualidade; considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e considerando o Decreto 608/2024 de Situação de Emergência.

D E C R E T A

Art. 1º - Altera os incisos V, VII e VIII do art. 1º do Decreto nº 591/2024, que passam a ter a ter a seguinte redação:
"Art. 1.º ...
I – …
II – …
III – …
IV – ...
*V – **Recesso escolar discente:** 03 de maio de 2024, dia de recesso escolar discente (catástrofe climática) e 25/07 a 04/08*
VI - ...
*VII – **19 de dezembro de 2024**: término do ano letivo discente*
*VIII– **20 a 31 de dezembro de 2024**: atividades nas unidades escolares coordenadas pelas direções das escolas, com possibilidade de realização de atividades de formação continuada de professores."*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:EEB9435D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Mario Backes, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas e a publicação dos locais, data e hora da prova teórica-objetiva do Processo Seletivo nº 01/2024 para contratação em caráter temporário e de formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os cargos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE DE SAÚDE E VISITADOR DO PIM**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 20 de Maio de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:B8A15768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2024
DISPENSA N° 64/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS.

FAVORECIDO: EDISON LUIZ SCHONHORST
CNPJ Nº 00.744.718/0001-92
VALOR: R$ 53.512,85

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D9327313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEILÃO Nº 001/2024 – EDITAL Nº 337/2024

OBJETO: Leilão Público Eletrônico de bem imóvel, conforme Lei Municipal nº 3.901, de 16/04/2024, de área de 5.112,00 m², terreno urbano na Avenida Paraguassu (Lotes 09 À 19, Quadra 33, Setor 365), Bairro Centro, Capão da Canoa, RS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13 horas do dia 20/05/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 13 horas do dia 11/06/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 13h01min do dia 11/06/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800115155. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A4F9754C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – EDITAL Nº 321/2024

OBJETO: **Registro de Preços para Refeições prontas em marmitex para plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 06.06.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Maio de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:210ADEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PE 18/2024

Retificação nº 02 do Pregão Eletrônico nº 18/2024. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. O prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte alteração: exclui o item 08 do objeto da licitação. Os demais itens permanecem inalterados.

ADAIR FRACARO CARDOSO
-Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:8DAAAA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **BRITEK COMÉRCIO DE BRITA LTDA**, CNPJ nº 05.121.194/0001-05, tem entre si, Registro de Preços para contratação sob demanda de **serviços diversos de Máquinas e Caminhões para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como, para auxílio a munícipes com base na Lei Municipal nº 993/2011**, vigente até 18/04/2025, através da Ata de Registro nº 71/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024.

Considerando o Processo Administrativo nº 376/2024, bem como no item 4.9 da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços acima mencionada, fica **REGISTRADO** a partir desta data para fornecedor supracitado, o item abaixo relacionado:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.
04	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	MERCEDES BENZ ATEGO 2730	500	R$ 195,00

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 17 de maio de 2.024.		
Município de Capitão		Britek Comércio de Brita Ltda
SR. JARI HUNHOFF		***SR. FABIANO HOLLMANN***
Contratante		Contratada
Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8126BD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Objeto: Agua mineral sem gás, garrafa pet 500 ml e galão de 5 litros. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 17 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:DF336CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especialização para realização de manutenção no Rolo Compactador da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Orçamento. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e

junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 17 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:EAD9B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Objeto: Aquisição de Tubo soldável PVC 40 mm para utilização na infraestrutura do sistema de abastecimento de água do Município de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande – RS, 17 de Maio de 2024.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:7E092B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito do Município de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, convocada a Comunidade de Charrua para a **Audiência Pública** objetivando a demonstração e avaliação das metas fiscais do **1º quadrimestre de 2024**, que será se realizada às **08:30 horas dia 31 de Maio de 2024** na Câmara de Vereadores de Charrua, na Rua João Laurindo Caldatto nº 83 cidade alta de Charrua. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.charrua.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 33981065. Charrua 17 de Maio de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:201ADA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVICO DE VIGILANCIA HUMANA NAO ARMADA ZELADOR 24 HORAS

Orgao Requisitante: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 28, inc. I Modalidade.....: Pregao Numero Processo: 31/2024 Numero Modalidade.: 9/2024 Contrato..: 14/2024 Objeto.....: A presente licitacao tem por objeto a aquisicao de Servico de Vigilancia humana nao Armada zelador 24 horas, conforme especificacoes e condicoes estabelecidas no Termo de Referencia constante do Anexo I deste Edital. Fornecedor.....: COMANDO EM ACAO, SERVICOS DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTCNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 35.027.500/0001-00 Data Assinatura...: 16/05/2024 Data de Publicacao: 17/05/2024 Data de Validade: 18/05/2025 Despesa.....: 03.01.04.122.003.2.004.000.3.3.90.39.77.00.00 04.01.04.122.004.2.010.000.3.3.90.39.77.00.00 Numero do Empenho.: 003290/2024 Valor Global: 206.400,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:C3CD63C5

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVICO DE ECOGRAFIAS GERAL(ULTRASSON), PRESTACAO DE SERVICO DE ECOGRAFIAS GERAL, PARA A SAUDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE SAUDE, CONFORME CONDICOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Orgao Requisitante: FMS. RECURSOS DO SUS - UNIAO. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 39/2024 Numero Modalidade.: 8/2024 Contrato..: 13/2024 Objeto.....: Servico de Ecografias Geral(ultrasson), prestacao de servico de ecografias geral, para a saude visando atender as necessidades da SEc de Saude, conforme condicoes, quantidades e exigencias estabelecidas neste instrumento. Fornecedor.....: MIOTTO E LIMA LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 12.560.950/0001-50 Data Assinatura...: 14/05/2024 Data de Publicacao: 17/05/2024 Data de Validade: 16/08/2024 Despesa.....: 06.02.10.301.104.2.091.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: 003308/2024 Valor Global: 45.500,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:92001C1E

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ESTABELECER A GOVERNANCA EXIGIDA PELA NOVA LEI DE LICITACOES E CONTRATOS

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alinea "c" Modalidade.....: Inexigibilidade Numero Processo: 35/2024 Numero Modalidade.: 17/2024 Contrato..: 12/2024 Objeto.....: Empresa de consultoria especializada para estabelecer a governanca exigida pela nova lei de licitacoes e contratos, auxiliando e adequando o orgao par a aolicacao da nova lei de licitacoes 14,133/21.Contratacao atraves de convenio com a FAMURS. Fornecedor.....: ESCOLA DA LICITOCON LTDA CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 50.855.763/0001-92 Data Assinatura...: 11/04/2024 Data de Publicacao: 15/04/2024 Data de Validade: 15/04/2025 Despesa.....: 04.01.04.122.004.2.010.000.3.3.90.35.01.00.00 Numero do Empenho.: 002564/2024 Valor Global: 60.000,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:A9F7CBC0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
: AQUISIÇÃO DE FRALDAS

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 41/02024 DISPENSA Nº 18/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 300,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho P, indicada para usuários de 20kg a 40kg e cintura de 50 a

80 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,04 312,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 312,00 (trezentos e doze reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 16 de maio de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/BD26-44A3-9D2E-AABF e informe o código BD26-44A3-9D2E-AAB

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:CCDCB407

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE FRALDAS G,GG

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 42/02024 DISPENSA Nº 19/02024 CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do Item(s) 00001 00001 300,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho G, indicada para usuários acima de 70kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,12 336,00 00002 00001 900,0 UND Fralda Geriátrica Descartável Tamanho GG, indicada para usuários de acima de 90kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorventes, barreira protetoras anti vazamento de fibras de propileno fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, 2 fitas adesivas de fixação reposicionáveis de cada lado, corte anatômico, sem fragância, absorção mínima de 570g, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. 1,21 1.089,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO. PRAZO: Imediato Imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econônimca 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 0603 10 301 56 1122 339030360000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chuí-RS, Quinta-Feira, 16 de maio de 2024 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/4429-D549-F8C1-FBB4 e informe o código 4429-D549-F8C1-FBB4

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:F4A78641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024, de 17 de maio de 2024

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **FABIANA SANTOS SCHERER BRIGO,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 14 de maio de 2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:70FA4A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2024

PORTARIA Nº 258/2024, de 17 de maio de 2024.

Designa temporariamente servidor para o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a concessão de licença gestante a servidora Fabiana Santos Scherer Brigo, no período de 14 de maio a 10 de novembro de 2024, através da portaria 257/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar temporariamente o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Contramestre de mecânico, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 14 de maio a 10 de novembro de 2024, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:4C5005F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024, de 15 de maio de 2024.

Concede Auxílio-doença a servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,
Considerando inspeção médica realizada no dia 14 de maio de 2024, que constatou a incapacidade laboral.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **ANTÔNIO LUIZ ZIMERMANN DE MORAIS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de maio a 06 de agosto de 2024, de acordo com Atestado Médico Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 07 de agosto de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:61B8FEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2024

PORTARIA 259/2024, de 17 de maio de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da candidata por correio eletrônico (e-mail), no dia 15 de maio de 2024;
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 245/2024, de 10 de maio de 2024, que nomeou o Sra. **GESSICA TAIMARA GUEDES**, *CPF nº ***.249.900-**, para o cargo de professor de 1ª a 5ª séries*, tendo em vista aprovação em 9º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024, portanto passando a ocupar a última colocação, ou seja, passa ocupar a 14ª (décima quarta) colocação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AF93B3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2024

PORTARIA 260/2024, de 17 de maio de 2024.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que até o dia 14 de maio de 2024, prazo limite para o candidato tomar posse, esse não compareceu; e
Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 212/2024, de 23 de abril de 2024, que nomeou a Sr. **JOÃO ALOISIO WINCK**, *CPF nº ***.221.610-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries*, tendo em vista aprovação em 2º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:BDFFFE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2024

PORTARIA 261/2024, de 17 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA LUCIANA RIBEIRO DE MELLO BONATTO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **LUCIANA RIBEIRO DE MELLO BONATTO**, *CPF nº ***.828.180-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries*, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 10º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F19D5FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2024

PORTARIA 262/2024, de 17 de maio de 2024.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1ª A 5ª SÉRIES.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **CAROLINE FÁTIMA DELA FLLORA DOS SANTOS**, *CPF nº ***.268.050-**, para o cargo de Professor de 1ª a 5ª séries*, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 11º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E0EC41F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO:. contratação de empresa para a prestação de serviços de acolhimento institucional de criança, conforme Pedido de Medida de Proteção nº 5004375-54.2023.8.21.0078/RS, expedido pela Vara Judicial da Comarca de Veranópolis/RS
CONTRATADA: LAR DA MENINA
CNPJ Nº 04.432.596/0001-50
VALOR: R$3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensais.

Cotiporã, 17 de maio de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:70D6A077

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bateria específica para aparador de cerca viva, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VALOR: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 17 de maio de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4C634A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 181, DE 17 DE MAIO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO Nº 181, DE 17 DE MAIO DE 2024
CONTRATADA: LAR DA MENINA
CNPJ Nº 04.432.596/0001-50
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de acolhimento institucional de criança, conforme Pedido de Medida de Proteção nº 5004375-54.2023.8.21.0078/RS, expedido pela Vara Judicial da Comarca de Veranópolis/RS
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 123/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO VIII, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$3.500,00(três mil e quinhentos reais) mensais.

Cotiporã, 17 de maio de 2024

JOANA INES ZANOVELLO TOMAZI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:BF0AEF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 17 DE MAIO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182, DE 17 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bateria específica para aparador de cerca viva, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 124/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

Cotiporã, 17 de maio de 2024.

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6D3CFC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 43/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 004/2023
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 43/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ZEUS COMERCIAL LTDA.
VALOR DO PROCESSO: de **R$ 9.972,00** (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM) – TERMO DE RATEIO 04/2024.
INICIO: 17/05/2024
VIGÊNCIA: 17/05/2025
COXILHA/RS, 17 DE MAIO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:9CA8F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 44/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023V

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 11.370,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), TERMO DE RATEIO 004/2024 .
INICIO: 17/05/2024 VIGÊNCIA: 17/05/2025

COXILHA/RS, 17 DE MAIO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EEA66806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Contrato Nº 110/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SULPASSOS CAMINHOES SR
Valor: R$ 4.833,74
Vigência: Início 17/05/24 Término: 16/07/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1085/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA REVISÃO PERIÓDICA DA VIATURA 106, PLACAS JBI-3E34.

_____

Crissiumal, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4C5BC48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

Contrato Nº 78/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GABRIELA BERTALUCI ARQUITETURA E DESIGN LTDA
Valor: R$ 4.700,00

Vigência: Início 11/04/24 Término: 08/10/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 696/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA BRIGADA MILITAR, COM EMISSÃO DOS ORÇAMENTOS, MEMÓRIAS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS, E DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS, BEM COMO EMISSÃO DE ART.

_____

Crissiumal, 11 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C0CF7275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Contrato Nº 111/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SULPASSOS CAMINHOES SR
Valor: R$ 3.551,00

Vigência: Início 17/05/24 Término: 16/07/02
Licitação: Inexigibilidade Nº 23/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO PERIÓDICA DA VIATURA 106 DE PLACAS JBI3E34.

_____

Crissiumal, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A534BE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Contrato Nº 112/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST LTDA
Valor: R$ 8.310,55
Vigência: Início 17/05/24 Término: 16/07/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1032/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - INCUBADORA MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:73E38961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Contrato Nº 113/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ERNANI LUIZ BOHN - ME
Valor: R$ 4.800,00
Vigência: Início 17/05/24 Término: 15/08/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1034/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE EMBREAGEM COM MORINGA 380MM.

_____

Crissiumal, 17 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:400A9596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 004/2024
Processo Administrativo nº 034/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa Laine assessoria e Treinamento (Espaço sou arte), para performances artística no evento FESTA JUNINA na data de 22 de junho de 2024 no Município de Derrubadas/RS. Interferências artísticas compostas por:**

- Recepção dos convidados a partir do inicio do evento: 18h00min;

- Apresentações artísticas envolvendo números de circo e dança, inseridas de acordo com o cronograma de atividade do evento;

- Interação e fotos com os convidados;

- Animação geral do evento;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA (ESPAÇO SOU ARTE), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06.

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:F47F6AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 005/2024
Processo Administrativo nº 035/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação da empresa ALEXANDRE RODRIGO MINKS (BANDA 10), para realização de apresentação artística na Tradicional Festa Junina Municipal de Derrubadas/RS, que acontecerá na data de 22/06/2024. O show com a BANDA 10 terá duração mínima de 04 (quatro) horas, incluindo estrutura de palco (sonorização e iluminação), repertório variado e diversos profissionais na área.**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): ALEXANDRE RODRIGO MINKS (BANDA 10), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.348.930/0001-00.

Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Derrubadas/RS, 17 de Maio de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:23741DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ n° 00.802.002/0001-02 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 105/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Prorrogação de Prazo, passando do dia 15/05/2024 para 15/06/2024. - Assinatura: 15/05/2024.

– LEGALLE CONCURSOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP – CNPJ n° 20.951.635/0001-81 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 144/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Acréscimo de cargo e aumento do valor em R$ 1.00,00 (mil reais). - Assinatura: 17/05/2024.

– ADELAIDE LUERSEN WIEBUSCH – CNPJ n° 20.450.377/0001-50 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 394/2023 – Edital nº 027/2023 – Alteração de Data, passando do dia 24/05/2024 para 07/12/2024. - Assinatura: 13/05/2024.

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE – CPF n° 004.280.020-05 – Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Contrato nº 183/2024 – Cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. – Valor R$ 14.800,00 – Assinatura: 15/05/2024.

– ORNEI HENGEN – CPF n° 665.474.820-49 – Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Contrato nº 186/2024 – Cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. – Valor R$ 1.050,00 – Assinatura: 15/05/2024.

– PEDRO ALDAIR BREMM – CPF n° 336.222.720-15 – Edital de Chamada Pública nº 01/2024 – Contrato nº 187/2024 – Cadastramento de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. – Valor R$ 1.650,00 – Assinatura: 15/05/2024.

– E. G. A. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ n° 50.889.102/0001-88 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Contrato nº 188/2024 – Aquisição de luminárias para manutenção do sistema de iluminação pública – Valor R$ 22.270,00 – Assinatura: 20/05/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:A8976DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1102/2024

PROCESSO Nº 1155/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1102/2024

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **Rua Avenida Olegário Moreira, nº 1378, Ap. 01, Bairro Alto Alegre,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **J.G.F.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **I.L.F.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 17-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:452A31C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 1103/2024

PROCESSO Nº 1156/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 1103/2024

O Município de Encruzilhada do Sul - RS torna público a locação do imóvel, sito à **Rua Athanagildo Florisbal, nº 424, Bairro Paraíso I,** visando **ALUGUEL SOCIAL** para acomodar a família de **L.A.T.**, pelo período de 06 (seis) meses. Locador: **V.R.P.L.**. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 17-05-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:3ECD55D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Temporária, por meio de prova de títulos para o exercício da função de: Operador de Máquinas e Equipamentos Agrorrodoviários e da função de Operário, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com procedimento abreviado devido a situação de emergência pública declarada pelo Decreto n.º 3.836/2024..

As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no período compreendido de 20/05/2024 à 24/05/2024, das 8h00min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site oficial do Município – www.encruzilhadadosul.rs.gov.br.
Encruzilhada do Sul, 20 de maio de 2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F845506B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 219/2024, PROCESSO 13442/2024

CONTRATADA: **TRANSPORTADORA FUZINATTO LTDA.** Contratação de empresa para a disponibilização de van a fim de transportar equipamentos e materiais para a cidade de Encantado/RS, em razão da situação de calamidade enfrentada pelos Municípios da região após as fortes chuvas que causaram inundações, através da Lei n° 7.464/2024. Valor total de R$ **3.250,00**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 17/05/2024. Janiquele Dalla Vecchia, Secretária Municipal de Gestão e Governança em exercício.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:0BD8F970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 024, DE 16 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30777/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 208/2024. Termo de Fomento n.º 024, de 16 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, visando à execução do projeto "Torneio de futebol livre". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 024/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 16 de maio de 2024.

ALINE TAÍSE PRICHUA –
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:A0FC0918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 021, DE 15 DE MAIO DE 2024

Processo Administrativo n.º 29825/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 200/2024. Termo de Fomento n.º 021, de 15 de Maio de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM - ADEVE, visando à execução do projeto "Oficina: Atividade de Vida Diária - AVD´s". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 021/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:70420D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 220/2024, PROCESSO 12885/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ANDREETTA & CIA LTDA.** Aquisição de pedra brita que serão utilizadas na recuperação e manutenção das vias vicinais e principais no interior do município pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, para atender a situação de emergência conforme decreto nº 5.794/2024.. Valor total de R$ **202.440,00**. Fundamento Art. 75, inc. VII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 17/05/2024.

TOBIAS BIAZI,
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:6675CEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 146/2024 - PROCESSO SELETIVO 092/2024

EDITAL Nº. 146/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 092/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Daiana Baldi Rodrigues	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,17 de Maio de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6F46B850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 014/2024, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Administrativo n.º 4211/2024. Aditivo n.° 014/2024. Substitui o Plano de Trabalho e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 010/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM – ADEVE, para execução do projeto "Vivências Inclusivas – Ampliando a Visão e Valorização da Vida". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte

endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 10 de maio de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:ED2B5265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 015/2024, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 057/2023

Processo Administrativo n.º 20632/2023. Aditivo n.° 015/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 057/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM – ABASE, para execução do projeto "Karatê para todos". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 13 de maio de 2024. Cristiane da Silva Rodrigues – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:55EF842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CREDENCIAMENTO PARA TERAPEUTAS, OFICINEIROS HOLÍSTICOS E PALESTRANTES PARA A 2ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024. CREDENCIAMENTO PARA TERAPEUTAS, OFICINEIROS HOLÍSTICOS E PALESTRANTES PARA A 2ª FEIRA HOLÍSTICA DE ERECHIM - O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Fabrício Ricardo de Oliveira, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de Terapeutas, Oficineiros Holísticos e Palestrantes para a 2ª Feira Holística de Erechim, que acontece nos dias 8 e 9 de junho de 2024. O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas, com sede no município de Erechim. As inscrições acontecem de 20 a 24 de maio de 2024, e a publicação do resultado final no dia seleção no dia 29 de maio de 2024.

FABRICIO RICARDO DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:FA3C3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO EIV

DIVULGAÇÃO DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO SANTA MÔNICA LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA .
O Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Segurança e Proteção Social, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo Administrativo N°2024/13271(EIV). Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **SANTA MÔNICA LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA,** localizado. Rua Itália, nº 878, esquina com a Rua Vinte de Setembro, Bairro Espírito Santo – Erechim – RS. . O Processo completo estará disponível para consulta pública e manifestação, na Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Segurança e Proteção Social, no prazo de 18/05/2024 à 27/05/2024, das 7h30min às 11h30min e 13h às 17h. As manifestações poderão ser realizadas por escrito e peticionadas no respectivo processo. O EIV está disponibilizado online, através do site da Prefeitura.

Erechim/RS, 17 de Maio de 2024.

RENAN N. MÜLLER
Diretor de Planejamento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Almir Lettrari
Código Identificador:258C7750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2024 PROCESSO Nº 71/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONTRATADA: MILTON LUIZ PRIEBE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde de Erval Seco, conforme Memorial Descritivo e Planilha Básica Orçamentária.
VALOR TOTAL R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais.
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1FFCE625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 93/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO Nº 061/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: M A M VIDAL LTDA

OBJETO: Carreta agrícola metálica nova com capacidade mínima de 6 toneladas; basculante com rodado 2 eixos com pneus duplos atrás e simples da frente; pneus novos tamanho 750x16; ponta de eixo parafusada; espessura da chapa mínima; 2,65mm caçamba e 6,30 mm chassis; freio mecânico; cilindro 3 estágios de simples ação; caçamba cônica; suporte para a sobre caixa; tampa abertura lateral; chapas inteiras laterais/assoalho (sem emendas); volume útil mínimo 7,75m³; peso mínimo da tara 1.550kg

VALOR TOTAL R$ 43.999,98. (Quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais com noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5CDF7CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO Nº 061/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: J V FINARDI MAQUINAS

OBJETO: Segadora de tambor nova, com capacidade de 1,70 metros de largura de corte, equipada com giro libre no cardã de acionamento, dispositivo de segurança automático para proteção contra o impacto, facas com dupla face de corte, disco auto limpante, engate para trator com hidráulico.
VALOR TOTAL R$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2024

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D38267CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 42/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024
OBJETO: REGISTRO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **29 de maio de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **29 de maio de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:3B03B3EB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA GASES MEDICINAIS COM CILINDROS EM COMODATO.

CONTRATO Nº 50050/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
CONTRATADA: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ: 67.423.152/0001-78
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 101.020,00 (Cento e um mil, e vinte reais).

CONTRATO Nº 50051/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
CONTRATADA: AIR LIQUID BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0027-58
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 95.990,00 (Noventa e cinco mil, e novecentos e noventa reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14 de Maio de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:6D1E9FF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.155 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de maio de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE0A5127

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3016/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, Licença Prêmio, referente ao período de 07/08/2017 a 11/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCE14181

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3017/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, Licença Prêmio, referente ao período de 29/10/2018 a 29/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0F33F946

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3018/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/05/2024,

concedida pela Portaria nº 3904/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90762E9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3019/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Rodrigo Adam – Matrícula 8679, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Flavio de Oliveira Ourique - Matrícula 8682, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:
- Contrato nº 052/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de limpeza urbana municipal em decorrência da enchente, através de equipes de limpeza urbana - enchente de abril / 2024 - situação de emergência decreto n.º 8134/2024 e 8141/2024 - SMOSU, vinculado a Dispensa de Licitação nº 099/2024, oriunda do processo administrativo nº 2162/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3A040F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3020/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Viviane Sampaio, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46980, Licença Prêmio, referente ao período de 29/03/2016 a 01/11/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:02EAFF9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3021/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Sampaio, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 46980, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3020/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A4853FEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3022/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, Licença Prêmio, referente ao período de 13/11/2012 a 13/11/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A11A170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3023/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3022/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56A19E04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3024/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, Licença Prêmio, referente ao período de 13/11/2017 a 06/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40DAE4F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3025/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3022/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DCC2DBB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3026/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Marcia Helena Schmidt, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, férias a partir de 17/05/2024, por necessidade de trabalho, ficando 14 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F407FE83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SMS":**

1. Inclui-se no item 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, do ANEXO V - Termo de Referência, do edital, a seguinte redação:
"*5.5. Todos os itens deverão ser entregues com o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a contar da data de entrega.*".

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras Públicas: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **04 de junho de 2024, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:0A9383BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 09/2024 ANULAÇÃO

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 09/2024
No sistema, dispensa nº 386/2024 Processo nº 394/2024

Segue cancelamento da solicitação conforme despacho 15-799/2024, do termo de dispensa 09/2024, tendo em vista que os jogos foram suspensos em virtude da situação do Estado do Rio Grande do Sul em relação às cheias, não tendo, até o momento, uma nova data para a realização, portanto o processo foi anulado.

Formigueiro, 17 de maio de 2024.

VANESSA SCHÜTZ
Chefe do Serviço de Compras

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1852C19D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 24/2024

TERMO ADITIVO Nº 24/2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2023
Contrato nº 03/2024
Processo n.º 2226/2023
Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso**, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Construtora LG Ltda, CNPJ n.º 48.343.944/0001-98**, localizada à Avenida 7 de setembro, nº802, Bairro Moinhos na cidade de Lajeado, RS, CEP:95.900-832, neste ato representada pelo senhor **Leonardo Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 030053.780-80, portador da carteira de identidade n.º 1115683631 - SSP, residente e domiciliado a Rua Avenida 7 de setembro, nº 802 Bairro Moinhos na cidade de Lajeado, RS, CEP:95.900-832, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para a construção de uma quadra esportiva descoberta, a ser implantada no terreno onde está inserida a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, (E.M.E.F. São João Batista), bem como especificar os materiais e técnicas construtivas a serem utilizados, área da quadra: 401.13m².

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II – **Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias** a contar da data 18 de maio de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 18 de julho de 2024.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições Climáticas desfavoráveis, conforme justificativas.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 17 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

CONSTRUTORA LG LTDA
CNPJ n.º 48.343.944/0001-98
Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0D223F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº07.2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024- Registro de Preço – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é **aquisição de gêneros**

alimentícios, para diversas secretarias, conforme especificado no Edital e em seus anexos**, no horário das 09h00min do dia 03 de junho de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1101, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 17 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EA0680CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 25/2024

TERMO ADITIVO Nº 25/2024
Contrato Nº 02.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 03/2023
Processo n.º 1914/2023
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso, CPF n.º 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Saúde na Rua Adelino Cardoso, nº150, anexo ao Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, numa área de 357,56m² de reforma e 168,74m² de área ampliada, totalizando uma área total de 526,30m².
CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I – O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 10 de maio de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 10 de agosto de 2024.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições climáticas desfavoráveis, conforme justificativas.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 09 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:945557F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 46

CONTRATO N° 046/2024
PROCESSO N° 1180/2021
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ODONE DA SILVA DUTRA

CONTRATADA:
COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MODALIDADE:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

VALOR:
R$ 427.498,81

FIRMADO EM:
17/05/2024

Glorinha, 17 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:409C5766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 47

CONTRATO N° 047/2024
PROCESSO N° 606/2023
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS COM MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO TRUCK DESTA MUNICIPALIDADE

CONTRATADA:
SOURBAN SOLUÇÕES URBANAS LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

VALOR:
R$ 34.866,00

FIRMADO EM:
17/05/2024

Glorinha, 17 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0473A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024.Na publicação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SUBURBANOS E DE ÁREAS RURAIS (DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS) ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, para a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, exclui-se a alínea "g" e "h.1" do item 13.14 II (Qualificação Técnica) do edital. Fica prorrogado o prazo, tendo como data de abertura o dia 03/06/2024. O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 17 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3FBB5E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

P O R T A R I A Nº 2746/2024

DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPALDE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.508 de 26 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar como Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, o Prefeito Municipal de Guaiba o Sr. **MARCELO SOARES REINALDO,** matrícula **391323,** a partir de 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Miguel Angelo Bonebergr Faria
Código Identificador:0A9BC0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi republicado o edital da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTOS,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 06/06/2024. Nova data de abertura da sessão: às **14 horas do dia 06/06/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:60FB3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica o **CANCELAMENTO DA SUSPENSÃOLICITAÇÃO, sendo republicado o Edital de Licitação nº 36/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando**Contratação de Postos de Trabalho serviços delimpeza, conservação, higienização e manutenção nas dependências internas e externas dos prédios que compõem a Secretaria Municipal de Turismo e de Cultura: SETUDEC (sede), Museu do Gaúcho, Museu Carlos Nobre e Biblioteca Darcy Azambuja. A presente contratação necessita de 01 posto de auxiliar de manutenção predial e 03postos de auxiliar de serviços gerais., e 02postosde auxiliar de manutenção predial e 01posto de auxiliar de serviços geraispara limpeza, conservação, higienização e manutenção nas dependências internas e externas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações do Termo de referencia, pelo período de doze (12) meses**,com nova data de abertura,admitindo o recebimento das propostas até às **13h 50mindo dia 05/06/2024**com **abertura da sessão pública às14:00hrsdo dia 05/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.netе www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba,17de maiode 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B8131D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica o **CANCELAMENTO DA SUSPENSÃOLICITAÇÃO,Edital de Licitação nº 025/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de luminárias com tecnologia led e braços nos pontos de iluminação pública no município de GUAÍBA/RS**com data de abertura de propostas e fase de lances **às14:00hrsdo dia 22/06/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O

Guaíba,17de maiode 2024.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:73E61204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 034/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: R. Schaeffer Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.329.452/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em Ruas do Perímetro Urbano do Município (Rua São Nicolau – 756,00 ,m2 e Rua Miguel Kaminski – 770,00 m2), com área total de pavimentação de 1.526,00 m2.
Valor: R$ 158.421,37 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).
Amparo Legal: Licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 011/2024.
Data: 16/05/2024

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:58BECA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2022
CONTRATADA: PERFIL SUSTENTABILIDADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 15.177.965/0001-21
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
VIGÊNCIA T.A.: 18/05/2024 A 17/05/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

Harmonia/RS, 20 de maio de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F698195C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024
OBJETO: Contratação de serviços de máquinas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. **ABERTURA:** Dia 04/06/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:2768E2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 055/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
624-6	Leonardo de Souza Oliveira	16/05/2024	05	Dra. Patricia Rodrigues de Lara – CRM/RS 33851

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2024.

IBIRAIARAS, 17 de Maio de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:964449B5

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 056/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
646-7	**Graziela dos Santos**	16/05/2024	01	Dra. Neidy Velarde Matieli – CRM 42089

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2024.

IBIRAIARAS, 17 de Maio de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:D382D54A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 86/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Clínica Psiquiátrica Nogara Ltda – CNPJ: 16.912.932/0001-40, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico físico e mental de paciente conforme pedido de medida de proteção n° 5001788-88.2024.8.21.0057/RS. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de Maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:14362273

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de maio de 2024:

Aditivo n.º I ao Ata de Registro de Preços n.º 09/2023; Pregão Eletrônico n.º 11/2023; Empresas fornecedoras: **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA** e **NEPOMUCENO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA;** objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 meses com manutenção dos valores; Data de confecção: 17/05/2024.

Ibiraiaras/RS, em 17 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:C2F0D9DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº054/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Contrato Administrativo nº 054/2024; Contratada: DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/05/2024; Valor mensal: R$ 1.541,78 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:932C2AA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 146/2023, tendo como contratada a Sra. **Andreia de Sá Carvalho**, cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais com Ensino Médio na Modalidade Normal(Magistério) e ou Pedagogia, a partir de 20 de maio de 2024.

Ibiraiaras/RS, em 20 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1C50E04E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº055/2024.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2024:

Contrato Administrativo nº 055/2024; Contratada: KETLIN NERIS DA SILVA; objeto: Contratação de Auxiliar de Ensino; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/05/2024; Valor mensal: R$ 1.541,78 (Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de maio de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:AB362A83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 347/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
699-8	Samara Lunelli	13	-	02/02/2023 a 01/02/2024	20/05/2024
3444-4	Roque Vigolo	20	-	22/06/2022 a 21/06/2023	27/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:27476E54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 348/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	17/05/2024	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE MAIO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 17 de maio de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:61AE308A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO 062/2022.

Decisão Judicial.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda**.**
Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato de prestação de serviços especializados que possa comprometer a saúde e a segurança de pessoa, em situação de vulnerabilidade social, a menor GVCA (Decisão Judicial 500103118.2022.8.21.0105/RS), sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 03 de maio de 2025.
Valor mensal: R$ 10.557,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:DC86852D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº068/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº068/2024

Contratado: **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** – OBJETO: Aquisição de Licença de uso do Software para continuidade do Geoprocessamento, que possibilita importar imagens aéreas, vetorizar em ambiente CAD e realizar medições para levantamento do Cadastro Imobiliário para 04 computadores, possibilitando um melhor desempenho para o Setor Tributário da SEFIPE. **Valor:** R$9.960,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:9D9AF1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 206/2024 PROCESSO Nº 272/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 60,** sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Independência, 17 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:D0ABE04B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 207/2024 PROCESSO Nº 273/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 70,** sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor total de R$ 220,50 (duzentos e vinte reais com cinquenta centavos).

Independência, 17 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:B8EDDF93

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 208/2024 PROCESSO Nº 274/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 61, sendo a empresa contratada MERCEPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor parcial de R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) e a empresa MECASUL AUTO MECANICA AS, inscrita no CNPJ nº 88.616.776/0007-77, no valor parcial de R$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais).

Independência, 17 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:691DD80C

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 PROCESSO Nº 292/2024 EDITAL Nº 46/2024 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA EFETUAR A RECARGA DOS EXTINTORES, para diversas secretarias, **às 08 horas e 30 minutos do dia 05 de junho de 2024**, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:077E6CE3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 209/2024 PROCESSO Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS REDES DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA,** sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor total de R$ 314,56 (trezentos e quatorze reais com cinquenta e seis centavos).

Independência, 17 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:18A16D4D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS T. J. F. DE BARROS LTDA., CNPJ N° 49.146.752/0001-54.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis.
VALOR: R$ 180.608,00 (cento e oitenta mil, seiscentos e oito reais).
VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e tem validade por dois meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o tempo necessário para a conclusão do novo processo licitatório.
Com base no Processo nº 287/2024, Dispensa de Licitação nº 221/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:FBDCCDC9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS F. L. AYRES LTDA., CNPJ N° 49.159.356/0001-61
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de combustível.
VALOR: R$ 186.024,00 (cento e oitenta e seis mil e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: Este contrato passa a viger na data de sua assinatura e tem validade por dois meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, ou até o tempo necessário para a conclusão do novo processo licitatório.

Com base no Processo nº 287/2024, Dispensa de Licitação nº 221/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 17 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:50785CA6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 210/2024 PROCESSO Nº 276/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES NAS JANELAS DO GINÁSIO,** sendo a empresa contratada PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES, inscrita no CNPJ nº 42.252.443/0001-10, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Independência, 17 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C0A1835F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 33, DE 17 DE MAIO DE 2024. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório. Ficando assim constituída:

TITULARES
Augusta Daronco Cauduro de Oliveira – Presidente da Comissão
Veridiane Kremer – Membro da Comissão
Cristian Borges Muller – Membro da Comissão

SUPLENTE
Marina Andreia Traesel

Fica revogada a Portaria n° 02, de 19 de janeiro de 2022.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7C9CB190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572/2024 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700 de 27 de setembro de 2005, Lei Municipal nº 1.445 de 22 de julho de 2002 e suas alterações, em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 51 de 29 de setembro de 2023 e Edital de homologação nº 15 de 30 de janeiro de 2024, **NOMEIA na data de 21 de maio de 2024, a Senhora JAQUELINE PIRES ALVES** classificada em 2º lugar, no cargo de Operário, Padrão 01, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público e a Ordem de Serviço nº 105/2024. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Independência/RS, 17 de maio de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:2958F751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Antonio Vilson Bernardi, Prefeito Municipal de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:66B0ADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024, no dia 14 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR N° 202320980004.. Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 03 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:52BE3637

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 14/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2024, no 21 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de semen bovino para o municipio.** Maiores informações pelo telefone (55) 3745-1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 08 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:869A422E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2024, no dia 20 de junho de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Iraí, 13 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A9977FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 15/2024.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, no 29 de MAIO de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de merenda escolar pnae e mde.**
Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.
Irai, 16 de maio de 2024.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:27A670DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 10 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena./ mde. Maiores informações pelo fone : (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de maio de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8A0BD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº091/2024, Processo Administrativo N°109/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Revisão de 40.000km do veículo SPIN ACTIV7, placa JCJ 2B65, chassi 9BGJK7520RB118258, ano/modelo 2023/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R$3.876,79

Homologação: 17/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:51D9C168

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº092/2024, Processo Administrativo N°111/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção para o caminhão baú, placa IXD 9H86 da SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$6.000,00

Homologação: 17/05/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:E9B30171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 056/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Motobomba, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Motobomba a gasolina 4T, autoescorvante de, no mínimo, 6.5 HP, diâmetro de entrada e saída de 3" (80 mm).	01	Unidade
02	Manga de sucção para motobomba.	15	Metro
03	Manga flexível, saída para motobomba.	15	Metro

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9EDF32F3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0594/2024

Contratado: **VW Edificações e Comércio de Materiais de Construção LTDA ME**
CNPJ: 1**8.541.026/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ **144,96** (Cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.

Datado de 14/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:2F09DB5E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0595/2024

Contratado: **Master Metais e Aços Especiais LTDA EPP**
CNPJ: 4**5.795.380/001-36**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: **R$ 272,10** (Duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 14/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:C65BA17F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0596/2024

Contratado: **Eva Nelci Pinto Brum ME**
CNPJ: 0**0.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ **292,20** (Duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 086/2023.
Datado de 14/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:E7906F96

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0597/2024

Contratado: **Eva Nelci Pinto Brum ME**
CNPJ: 0**0.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ **145,58** (Cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 14/05/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:8AD74065

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0598/2024

Contratado: **Leandro Deponti Deponti ME**
CNPJ: 0**6.333.059/0001-88**
Objeto: Prestação de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ **1.035,34** (Um mil e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 107/2023.
Datado de 14/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:8C8493B9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0599/2024

Contratado: **DMS Comércio e Distribuição de Café LTDA**
CNPJ: **33.174.960/0001-27**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ **9.497,50** (Nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 14/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:0D5A35FC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0600/2024

Contratado: **Athenas Automoção LTDA**
CNPJ: 0**1.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de Computadores.
Valor: R$ **5.699,00** (Cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 045/2023.
Datado de 14/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:582D9111

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 045/2024

Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**.
CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Objeto: Renovação de Apólices.
Contrato nº 284/2023.
Datado de 16/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:3256051A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 23/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 17/05/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C1A4649C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 3.054/2024, para SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 07 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0FB5CB03

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 4.499/2024, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A1AC8CFE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.342/2024, para AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA PARA EQUINOS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 09 de maio de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:15D58008

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 24/05/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 17/05/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:478BBB2F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0605/2024

Contratado: **SLP – Pinheiro Serviços LTDA ME**
CNPJ: 0**3.476.292/0001-21**
Objeto: Serviços de Vigilância/Segurança.
Valor: R$ **3.600,00** (Três mil e seiscentos reais).
Pregão Eletrônico nº 120/2023.
Datado de 17/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:B7241AA3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 047/2024

Empresa: **PROPOR ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 41.556.670/0001-76.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 0537/2024.
Datado de 17/05/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:779E346C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 059/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Carga de GLP, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Carga de gás P13.	10	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser através de vales e em até **02 (duas) horas** após a solicitação da secretaria;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, no local indicado, sempre dentro do perímetro urbano;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:264BC960

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 060/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Roupas de Cama, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Jogo de cama de solteiro, 3 peças, podendo ser em malha ou algodão, antialérgico.	30	Jogo
02	Travesseiro, antiácaro e anti-mofo, antialérgico, sem cheiro ou perfume, lavável e secável em máquina, para fronha 50 cm x 70 cm.	12	Unidade
03	Edredom de solteiro, dupla face, sendo uma das faces de plush e a outra de algodão.	14	Unidade
04	Edredom para berço, dupla face, sendo uma das faces de plush e a outra de algodão.	02	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:47BBF7B6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 061/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Testes Psicológicos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Folhas respostas do teste WISC-IV, Protocolos de Resposta 2 (cancelamento).	100	Folha
02	Folhas respostas do teste WISC-IV, Protocolos de Resposta 1 (código e procurar símbolos).	100	Folha
03	Folhas respostas do teste WISC-IV, Protocolos de Registro – Escala Wechsler	100	Folha
04	Folhas repostas do teste SRS-2, Escala de Responsabilidade Social – Conjunto.	10	Conjunto
05	Casinha de madeira infantil terapêutica.	02	Unidade
06	Família terapêutica – branca.	02	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:56D3CAA1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 062/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Calçados, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Tênis para bebê, masculino, tamanho: 17.	04	Par
02	Tênis feminino, tamanho: 33.	02	Par
03	Tênis feminino, tamanho: 35.	02	Par
04	Tênis feminino, tamanho: 36.	04	Par
05	Tênis masculino, tamanho: 35.	02	Par
06	Tênis masculino, tamanho: 36.	02	Par
07	Tênis masculino, tamanho: 37.	02	Par
08	Tênis masculino, tamanho: 39/40.	02	Par
09	Tênis masculino, tamanho: 40.	02	Par
10	Tênis masculino, tamanho: 40/41.	02	Par
11	Chinelo feminino, tamanho: 33.	01	Par
12	Chinelo feminino, tamanho: 35.	01	Par
13	Chinelo feminino, tamanho: 36.	02	Par
14	Chinela masculino, tamanho: 35.	01	Par
15	Chinela masculino, tamanho: 336.	01	Par
16	Chinela masculino, tamanho: 37.	01	Par
17	Chinela masculino, tamanho: 39/40.	01	Par
18	Chinela masculino, tamanho: 40.	01	Par
19	Chinela masculino, tamanho: 40/41.	01	Par

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8F26AE3C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 063/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Café em pó, apresentação: torrado e moído; Identificação (1): 100% da espécie arábica; Identificação (2): origem única ou blindados; Identificação (3): padrão de qualidade global entre 7,3 e 10 pontos; Perfil sabor: bebida mole ou dura; Aroma: suave ou intenso; Corpo: encorpado; Moagem: média a fina; Torra: máxima, até o ponto achocolatado, sistema agtron; Sabor: suave ou intenso; Embalagem a vácuo, apresenta dados de identificação do produto, data de fabricação, validade e número do lote estampadas no rótulo; Fornecimento em pacote de 500 g; Validade: no mínimo 12 meses, devendo constar estampada no rótulo da embalagem, bem como possuir a data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias no momento da entrega do produto.	04	Pacote

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez)** dias após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8E6C4535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação Pregão Eletrônico nº **009/2024** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARÃO/RS,** cuja sessão pública aconteceria no Dia **21/05/2024** às **9h**. Tal revogação se faz necessária em razão da necessidade de adequações/reestruturação no edital. Assim sendo, oportunamente será publicado edital devidamente retificado. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800-0002042 ramal 2 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4803A4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 12/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 35/2024, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 12/2024**, para contratação da empresa **HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA CNPJ Nº 49.120.117/0001-06,** visando a internação compulsória de paciente para o cumprimento de sentença judicial contra a **Fazenda Pública nº 5001184-70.2024.8.21.0076**, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme Processo Administrativo 35/2024, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 17 de maio de 2024.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:3D797A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 15/05/2024 as 16:30 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA EM VIRTUDE DE TEMPORAIS CONFORME DECRETOS, ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL**.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 15 de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FCBA87AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 384 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 384 DE 14 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2019, conforme portaria n° 364/2024, **MARIA ISABEL DA SILVA,** para tomar posse no cargo de Atendente de Educação Infantil, Padrão 01, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n°PRO06561/2024 **a contar de 23 de Maio de 2024.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FE9A394A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 218 CONVOCAÇÃO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

EDITAL N° 218/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5595/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.869 de 23 de Abril de 2024 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Jorge Colisse	4243/2024	1º colocação e 1º reclassificado
Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública	Matheus de Almeida	4241/2024	5º colocação e 2º reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*** Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** o candidato **JORGE COLISSE** aprovado em 1º lugar e 1º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 4243/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.869 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

João Marcos Bassani dos Santos
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5595/2024, **CONVOCA** o candidato **MATHEUS DE ALMEIDA** aprovado em 5º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2024, inscrição n° 4241/2024, para a função de Auxiliar de Manutenção e Conservação Pública, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.869 de 23 de Abril de 2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5E7DDF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, RETIFICA a data do certame 24/05/2024, e itens; 2.3; 2.3.2; 2.4; 2.5; 3.12; 3.20; 3.23; 4; 6.4.2; 6.4.3; 6.4.5; 6.5.1; 6.6.1; 6.6.3; 6.6.5; 6.9.3.1; 6.9.3.2; 9.1; 26.7 anexo 7; INCLUSOS os itens; 6.4.2.1 ; 6.5.1 e subitens; 6.6.9; 6.6.10; REVOGADOS, 6.4.4; 6.4.4.1; 6.4.4.2 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, CONCORRÊNCIA N° 001/2024 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PARTE CIVIL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE 01 (UMA) PISCINA COM ONDAS, COM UMA ÁREA DE OCUPAÇÃO DE 1.200M² A SER CONSTRUÍDA NO COMPLEXO TERMAL – TERMASA.. A retificação encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 17 de maio de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:C6167907

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS – RS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
A Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS TORNA PÚBLICO que foi realizada a rescisão amigável do Contrato Administrativo original, datado de 22 de fevereiro de 2022, e do seu respectivo Termo Aditivo Contratual, datado de 31 de outubro de 2023, referentes ao Processo Administrativo n°01/2022 e ao Pregão Presencial n° 01/2022, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS
Contratada: Rádio Marcelino Ramos LTDA.
Data da rescisão: 17 de maio de 2024.
Fundamentação legal: Art. 79, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, e art. 73, inc. VII, da Lei Federal n° 9.504/97.
Marcelino Ramos, RS, 17 de Maio de 2024.

VEREADOR RAMIRO FRANCISCO MARSARO
Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:BAF1F8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.098, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (LEI ANTICORRUPÇÃO).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública

no âmbito do Município de Mato Castelhano, em decorrência da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CAPÍTULO I
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é da autoridade máxima do órgão ou da entidade municipal em face da qual foi praticado o ato lesivo.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o art. 2º desta Lei respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846/2013.

Subseção I
Da Instauração, Tramitação e Julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para a apuração de responsabilidade administrativa deverá ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo no qual estão narrados os fatos a serem apurados; e

IV - o prazo para a conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. Em entidades da Administração Pública municipal cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores públicos, a comissão a que se refere o caput será composta por dois ou mais empregados públicos.

Art. 7º O prazo para a conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Parágrafo único. Deverá constar no mandato de intimação:

I - a identificação da pessoa jurídica;

II - a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do processo administrativo de responsabilidade;

III - a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública Municipal;

IV - a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;

V - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita e especificar provas; e

VI - a identificação da comissão com a indicação do local onde se encontra instalada.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas em sua defesa, a comissão processante fixará prazo razoável para sua produção.

Parágrafo único. Serão recusadas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 11. O depoimento de testemunhas observará o procedimento previsto no Código de Processo Civil.

Art. 12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 13. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 14. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 15. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 16. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município e no respectivo sítio eletrônico.

Art. 17. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contados da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 18. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013:

I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 19. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 20. Para o cálculo da multa devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 21. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento), do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo excluídos tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1º Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três) vezes a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 17.

Seção III
Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 23. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meio de comunicação no município bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO III
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 24. Para fins do disposto nesta Lei, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas nos termos do art. 7º da Lei Federal 12.846/2013.

CAPÍTULO IV
DOS CADASTROS

Art. 25. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública Municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública conforme disposto no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no parágrafo quinto do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2001;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527/2011; e

V - declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 26. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, informações referentes às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:42B53028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.099, DE 17 DE MAIO DE 2024

ALTERA O PADRÃO REMUNERATÓRIO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVISTO NO ART. 3º DA LEI Nº 226, DE 27 DE ABRIL DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei tem como objeto promover alteração de padrão remuneratório do cargo de auxiliar administrativo, previstos no art. 3º da lei Nº 226, de 27 de abril de 2001.
Art. 2º Fica alterado o padrão remuneratório do cargo de auxiliar administrativo, sendo que no quadro dos cargos de provimento efetivo constante no art. 3º, da Lei Municipal nº226, de 27 de abril de 2001, a linha que trata da respectiva categoria funcional passa a ser redigida com o seguinte texto:

Denominação da Categoria Funcional	N° de Cargos	Padrão
Auxiliar Administrativo	05	06

Art. 3º No anexo 1 da Lei nº 226, de 27 de abril de 2001, a nomenclatura que trata da categoria funcional do cargo de Auxiliar Administrativo, passa a estar redigido como segue:
"CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar Administrativo
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório, de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos; classificar expedientes e documentos; fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar freqüência de servidores; executar outras tarefas correlatas.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 523, de 04 de abril de 2012, na linha que trata do cargo de Auxiliar de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:3B726EFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:22DA6915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 15 de maio de 2024, a Portaria nº 844/2023, que concedeu Função Gratificada (FG-04) de Diretor do Departamento de Trânsito, à Servidora Senhora FLÁVIA TATIANE SAGGIORATO DE ALBUQUERQUE, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5D6D0026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor JOILSON AZEREDO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito (CC-04), a partir de 16 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C71A9916

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Servidora Senhora EDUARDA ALERICO SOLDÁ, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de maio de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3C417786

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito a Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, a partir de 16 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 a 24/06/2022, conforme Processo Interno RH nº 138/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 16 de maio de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:018538D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 087/2024, para contratação direta da Empresa **GESTOR UM – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.298.119/0001-49, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Avaliação Atuarial no RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Através de sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento em ambiente on-line tendo por base os extratos fornecidos pelas instituições financeiras; relatórios completos; credenciamento de fundos e instituições financeiras (serviço avulso), elaboração da política de investimentos anual; analise quanto ao enquadramento às resoluções do CMN – Conselho Monetário Nacional, bem como à política de investimentos do RPPS no que tange à estratégia de alocação e condições do mercado financeiro; sugestão de alteração da estratégia ou da carteira de investimentos visando acompanhar as condições macro econômicas e acompanhamento dos resultados (rentabilidade) em comparação com a meta atuarial do RPPS; relatórios mensais; produção de DAIR e APR, bem como indicadores e comparativos sobre o tema. O total do contrato é estimado em **R$ 8.605,20 (oito mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos)**.

Morro Reuter, RS, 17 de maio de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:B91F744F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 10/06/2024 às 10h, processo licitatório nº 153/2024, DJ n° 65/2024, modalidade Chamada Pública nº 02/2024, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar através da Agricultura Familiar em atendimento ao PNAE.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:123E4B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/06/2024 às 09h, processo licitatório nº 155/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para conserto de calçamento de pedra irregular das vias públicas da cidade.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6D618701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 05/06/2024 às 09h, processo licitatório nº 151/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2024, Objeto: **Contratação de empresa para a realização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da área rural e balneários do Município de Mostardas até o transbordo municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A586A0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, Processo nº 122/2024, **aquisição de meio fio e boca de lobo para manutenção em ruas da cidade.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3C9DED10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 03/2024 - RETICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Mostardas, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente edital para divulgar e comunicar o que segue:
1. Retifica-se o item 2.1 do edital, para alteração do número de vagas para os cargos de agende comunitário de saúde.
A retificação na integra e demais informações encontram-se disponíveis no site www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:280C7DCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA ÁGUAS DA NASCENTE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE NOVA HARTZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.716.418/0001-16, com sede na cidade Nova Hartz, representada pelo Superintendente, o Sr. **Ronei André de Oliveira,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 27/2023 – Concorrência nº 01/2023 – CONSTRUTORA GOMES & GOMES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob n.º 82.135.567/0001-30. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **03 de maio de 2024** até **31 de julho de 2024.** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **19 de maio de 2024** até **16 de agosto de 2024.**

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 48/2021 – Dispensa nº 16/2021 – BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO**, Inscrita no CNPJ sob n. 92.934.215/0001-06. **Do prazo:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

Nova Hartz, 20 de maio de 2024

RONEI ANDRÉ DE OLIVEIRA
Superintendente da Autarquia Águas da Nascente

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:702F78D3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA HARTZ – NOVA HARTZ PREV, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.158.607/0001-09, com sede na cidade Nova Hartz, representada por sua Diretora Administrativa Financeira, **Daniela Martins de Ávila,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades e os contratados e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 25/2021 –** Dispensa nº 14/2021– **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS – FUNDATEC,** inscrita no CNPJ sob nº 87.878.476/0001-08. **Da Alteração do Presidente e do Cep da Empresa:** Presidente, o Sr. **Carlos Henrique da Cunha Castro,** brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador do CPF nº. 250.531.320-20. CEP da empresa: 91530-034.

Nova Hartz, 20 de maio de 2024

DANIELA MARTINS DE ÁVILA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4FB1B858

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 22.2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 04 de Junho de 2024, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL BEM COMO AS NOVAS TURMAS DO TURNO INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações

junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 20 de Maio de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:3C65395C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST,** nas modalidades Tomada de Preços – TP; Carta Convite -CC; Concorrência, Dispensas e Inexigibilidades dos contratos e aditivos qualificados individualmente a seguir:

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 32/2023 –** Concorrência nº 03/2023 – **AUTOPISTASUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.737.147/0001-95. **Da alteração da Razão Social:** A Razão Social da empresa passa a ser **AUTOPISTASUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 32/2023 –** Concorrência nº 03/2023 – **AUTOPISTASUL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.737.147/0001-95. **Dos Prazos:** O presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **11 de maio de 2024** até **06 de novembro de 2024.** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **06 de agosto 2024** até **01 de fevereiro de 2025.**

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 47/2021 –** Dispensa nº 15/2021 – **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ Nº 92.934.215/0001-06. **Do Prazo:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 33/2023 –** Pregão Presencial nº 08/2023 – **TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.310.477/0001-48. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2024 até 11 de maio de 2025.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 33/2023 –** Pregão Presencial nº 08/2023 – **TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.310.477/0001-48. **Do preço:** O valor do contrato sofre atualização do índice INPC de 3,232780%, conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato, conforme tabela no Aditivo por itens.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 33/2023 –** Pregão Presencial nº 08/2023 – **TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.310.477/0001-48. **Do objeto:** É aditivado 220 cadastros para a folha de pagamento, conforme memorando n° 108/2024. Item 12 – Folha de Pagamento, preço R$376,20, preço total de locação com manutenção mensal de R$1.883,24.

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 24/2023 –** Tomada de Preço nº 03/2023 – **CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.160.552/0001-83. **Da alteração do Representante Legal:** A administração da empresa passa a ser do Senhor **JOVANE DA SILVA TAVARES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 823.408.970-68..

***Quarto Termo Aditivo Contrato nº 103/2022 –** Concorrência nº 09/2022 – **CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **91.852.087/0001-80**. **Da alteração do Representante Legal:** A administração da empresa passa a ser do Senhor **MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n° 012.435.310-02.

***Quinto Termo Aditivo Contrato nº 103/2023 –** Concorrência nº 09/2022 – **CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **91.852.087/0001-80**. **Dos prazos:** O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **15 de junho de 2024** até **13 de agosto de 2024.** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **06 de maio 2024** até **04 de julho de 2024**.

***Quatro Termo Aditivo Contrato nº 98/2022 –** Tomada de Preço nº 11/2022 – **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.073.134/0001-80. **Do prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de **15 de maio de 2024** à **13 de julho de 2024.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 38/2023 –** Concorrência nº 04/2023 – **PAVI SUL CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ Nº 35.173.318/0001-59. **Do prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **19 de maio de 2024** até **17 de julho de 2024.**

***Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 94/2023 –** Concorrência nº 07/2023 – **CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 91.852.087/0001-80. **Do prazo:** O prazo de conclusão da obra, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de **21 de maio de 2024** até **17 de setembro de 2024.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 64/2023 –** Concorrência nº 05/2023 – **CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **91.852.087/0001-80**. **Da alteração do Representante Legal:** A administração da empresa passa a ser do Senhor **MARCOS ROBERTO MALACARNE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n° 012.435.310-02.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 64/2023 –** Concorrência nº 05/2023 – **CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **91.852.087/0001-80**. **Dos prazos:** O presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **07 de julho de 2024** até **04 de setembro de 2024.** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de **29 de maio de 2024** até **26 de agosto de 2024**.

***Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 92/2022 –** Pregão Eletrônico nº 16/2022 – **GEBR PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.741.545/0001-02. **Do preço:** É aditivado ao presente contrato, um prestador de serviços, totalizando 41 prestadores, assim sendo o valor do contrato que era de R$156.194,41 (cento e cinquenta e seis mil, sento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) mensais passa a ser **R$160.356,74 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais.** O aditivo se faz necessário, conforme com Memorando nº 225/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Planilha de Custos e Parecer Jurídico nº 135/2024.

***Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 100/2023 –** Tomada de Preço nº 08/2023 – **GERMANICA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 01.186.209/0001-54. **Do prazo:** O prazo para conclusão da obra fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de **12 de maio 2024** até **10 de junho de 2024.**

***Segundo Termo Aditivo Contrato nº 09/2023 –** Inexigibilidade nº 06/2023 – **INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL INAMEX**, inscrita no CNPJ Nº 87.178.760/0001-71. **Do preço:** O valor do contrato que era de **R$8.000,00** (oito mil reais) mensal, sofre atualização do índice INPC de 3,820540%, conforme estipulado na Cláusula Quinta do Contrato, sendo que o valor passa a ser

R$8.305,64 (oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensal.
***Segundo Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 02/2022** – Inexigibilidade nº 12/2022 – **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE NOVA HARTZ**, inscrito no CNPJ Nº 10.366.605/0001-54. **Do prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2024 até 21 de maio de 2025. **Da Transferência Financeira:** A administração pública repassará a OSC o valor de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) por mês, o qual será pago até o dia 10(dez) de cada mês, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho em anexo.

Nova Hartz, 20 de maio de 2024

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D71A6B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Edital de Retificação n° 100/2024 referente a Licitação n.º 715/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024 – Edital n.º 078/2024. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE E VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 05/06/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 22 de maio de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:957248BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.018/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 24 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 (24/04/2024 a 03/05/2024) para a servidora MARILIA NETZ BENTO, matrícula 17001-1, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2024 (24/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E2B40AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.016/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 21 de abril de 2024 a 28 de abril de 2024 (21/04/2024 a 28/04/2024) para a servidora RITA DE CASSIA SILVA VIEGAS, matrícula 16900-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de abril de 2024 (21/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:253E5EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.040/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 22 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024 (22/04/2024 a 25/04/2024) para a servidora VERA REGINA NUNES PEREIRA, matrícula 744-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2024 (22/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA07B31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820, DE 07 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.550/2024, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 16 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024 (16/04/2024 a 15/05/2024) para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula 16264-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2024 (16/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E3236A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 800 de 02 de maio de 2024, conforme segue:

Art. 2º Onde se lê: "(...) Art. 1º EXONERAR a Sra. FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN do cargo em Comissão de Coordenadora (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito (...)"
Leia-se: "(...)Art. 1º EXONERAR a Sra. FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN do cargo em Comissão de Coordenadora (CC-6), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Compras Públicas (...)"

Art. 3º Onde se lê: "(...) Art. 3º REMOVER a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, matrícula nº 5009049-2, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Compras Públicas. (...)"
Leia-se: "(...) Art. 3º REMOVER a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, matrícula nº 5009049-2, da Secretaria Municipal de Compras Públicas para o Gabinete do Prefeito. (...)"

Art. 4º Onde se lê: "(...) Art. 4º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 100% (cem por cento) para a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, matrícula 5009049-2, lotada na Secretaria Municipal de Compras Públicas (...)"
Leia-se: "(...) Art. 4º CONCEDER Representação de Gabinete (RG), no percentual de 100% (cem por cento) para a servidora FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN, matrícula 5009049-2, lotada no Gabinete do Prefeito (...)"

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2024 (03/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB144D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 9 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Portaria nº 759/2024 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor PAULO SILVEIRA DE AVILA, matrícula nº matrícula 1112-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMServP, da Função Gratificada de Coordenador/FG-B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (09/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71313D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8679/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 053/2024 DE 10/05/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, DANIELA GIANE RENCK, matrícula nº 8664-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2009/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2024 (08/05/2024), data de obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B674297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 3,5 (três e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, em Maringá/PR, estabelecidas pela Portaria nº 720/2024, de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024), aos servidores lotados na SMDS, Fabio Ramos Cannas, matrícula 16999-1 e Jaqueline Belmudes Abreu, matrícula 50033903-3, conforme solicitação do Processo 8720/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/05/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AAEF43C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias para fora do Estado, com pernoite, para participação no 24º Encontro CONGEMAS, em Cascavel/PR, estabelecidas pela Portaria nº 718/2024, de vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024), aos servidores lotados na SMDS, Andrea Cristina Miranda - matrícula 1465-1, Processo 7468/2024; Jaqueline Belmudes Abreu - matrícula 50033903-3, Processo7480/2024; Roberto Cesar Lima – matrícula 50009174-1, Processo 7483/2024; Zenilde Baptista Gonçalves – matrícula 11886-1, Processo 7478/2024; Solange Lewandoski Laubine – matrícula 7900-1, Processo 7473/2024, conforme solicitação do Processo 8711/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/05/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Rep. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AF53402E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº. 1.229 /24, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. MARIA DE LURDES ZIREVICIUS, nomeada pela Portaria 413/2024, onde obteve a classificação de 12º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de MERENDEIRA, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25FA27E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando n° 070/2024/SMSERVP/GS e Processo n° 8675/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidoraFERNANDA HÜBLER CARVALHO, Matrícula nº 16375-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor Nível I– FG-D.

Art. 2º DESIGNÁ-LA para a Função Gratificada de Assessor de Gestão– FG-C.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2024 (01/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D12F94F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Memorando n° 070/2024/SMSERVP/GS e Processo n° 8675/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidorMARCELO VENZO DOS SANTOS, Matrícula nº 13145-3, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor de Gestão– FG-C.
Art. 2º DESIGNÁ-LO para a Função Gratificada de Coordenador– FG-B.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2024 (01/05/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
RESP. P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D9CBA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 7.648/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 19 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 (19/04/2024 a 03/05/2024) para a servidora MARIA CICERA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 5008298-2, cargo de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2024 (19/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D740E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.067/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 25 de abril de 2024 a 14 de junho de 2024 (25/04/2024 a 14/06/2024) para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula 14583-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2024 (25/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E490238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 8.620/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de abril de 2024 a 10 de junho de 2024 (10/04/2024 a 10/06/2024) para a servidora MANOELA DA SILVA CHAVES ROSA, matrícula 16753-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2024 (10/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (13/05/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49EAEABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo: Nº 1.718/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS; Empresas vencedoras:
DOUGLAS RODRIGUES GEHRES(24748425000141) com os lotes: 4 e 9.
ALESSANDRO WEIDE(27584497000199) com o lote: 3.
MARCIO MOREIRA(24868206000287) com os lotes: 1, 5 e 6.
HENN AUTOPEÇAS DIESEL LTDA(28503150000137) com os lotes: 2 e 8.
Item fracassado:7
NOVO CABRAIS - RS, 17 de maio de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2897DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 464/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - **Dispensa regime suplementar de trabalho** às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.938/2024, de 17 de maio de 2024 da Secretaria Municipal de Educação:

I) Francisca Lovato Massirer, matrícula 1394-3, a contar de 15/04/2024;
II) Simone de Arrial Cerentini, matrícula 902-2, a contar de 15/04/2024;
III) Mariana Silva Carlos, matrícula 1451-6, a contar de 15/04/2024;
IV) Lidiane Köhler Dias, matrícula 1399-4, a contar de 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de maio de 2024. Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:42C1C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS Nº 10/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024. FIRMADA EM 17/05/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** ALESSANDRO WEIDE; DOUGLAS RODRIGUES GEHRES; HENN AUTOPEÇAS DIESEL LTDA; MÁRCIO MOREIRA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura prestação de serviços de manutenção veicular da frota de veículos e máquinas com o fornecimento de peças, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, até dia 20/05/2025**. PRAZO DE EXECUÇAÕ:** diariamente. **PAGAMENTO:** 7 dias após o recebimento da nota fiscal; **AMPARO LEGAL:** Pregão nº **11/2024** – Tipo eletrônica. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:424037D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 465/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 465/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:

Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.938/2024, de 17 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação:

Resolve:

Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho, de 4 horas semanais ao professor **Lucas Vinícius do Carmo**, matrícula n.º 1489-3, a contar de 17 de maio de 2024, para atuar na rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 17 de maio de 2024. Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:9AC89326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº43/2024. FIRMADO EM 17/05/2024. CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** EDINAURA DE ARREAL; **OBJETO:** Aquisição emergencial de madeira para a reconstrução de duas pontes destruídas pelos eventos climáticos ocorridos entre 24 de abril e 1º de maio de 2024. **VALOR CONTRATADO:** R$ 12.676,50 (doze mil, seiscentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos)**; PAGAMENTO:** em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite do responsável pela contratação; **VIGÊNCIA:** 12/2024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.54.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 057. **FONTE DE RECURSO:** 1501 – Outros recursos não vinculados; **AMPARO LEGAL:** Edital de Dispensa por Justificativa n.º 200/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:8ACE96F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, $7°, ratifica a contratação da empresa VINICIUS FRONZA , CNPJ: 08.262.356/0001-05, Peças para o conserto da retroescavadeira JCB 3CX. no valor de R$ 1.190,00

Novo Machado RS, em 17/05/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D65699CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Extrato Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2024. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado005/2024, para o cargo de Atendente Educacional. O edital será publicado no mural da Prefeitura e no site: https://www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado/RS, 17 de maio de 2024**.**

ANTÔNIO LUIZ SAVELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:31F1097B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.922, de 16 de maio de 2024.

Concede patrocínio cultural a MAURO RAFAEL BUBLITZ MIZUTA ME, para participar da "7° edição do Festival Internacional Jaguarão Em Dança 2024", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) a MAURO RAFAEL BUBLITZ MIZUTA ME, inscrito no CNPJ nº. 18.816.560/0001/84, para participar da "7° edição do Festival Internacional Jaguarão Em Dança 2024", que ocorrerá nos dias 30 e 31 de maio, e 01 e 02 de junho de 2024 na cidade de Jaguarão/RS.

Art. 2º Como forma de contrapartida, o Patrocinado fica obrigado a cumprir com as disposições previstas nos incisos I e V, todos do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.15000001 - 1617.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7478710B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 112/2024

EDITAL N°112/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – INGLÊS, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°106774/2024 ***NOMEADO*** a contar de **20 de maio de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse.
PROFESSOR ÁREA II – INGLÊS

Nome	*Classificação*
KEVIN MARINHO PORCHER	1°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 **de maio de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:01559552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 975/2024

PORTARIA Nº 975/2024

Nomeia o servidor **KEVIN MARINHO PORCHER** para o cargo de Professor Área II – Inglês.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, Edital de Nomeação nº 112/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE MAIO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, KEVIN MARINHO PORCHER,** para o cargo de Professor Área II – Inglês, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 1º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6DF698C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 113/2024

EDITAL N°113/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo nº 106126/2024 ***NOMEADO*** a contar de **20 de maio de 2024,** para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	*Classificação*
KAROLINE ALVES RODRIGUES	30°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 20 **de maio de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E1B3C15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2024

PORTARIA Nº 976/2024

Nomeia a servidora **KAROLINE ALVES RODRIGUES** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020 e Edital de Nomeação nº 113/2024, **NOMEIA A CONTAR DE 20 DE MAIO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, KAROLINE ALVES RODRIGUES,** para o cargo de Professora Área I – Educação Infantil, nível 01, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 30º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de maio de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C8B8FD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020
CONTRATADA: JOSÉ AIRTON CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2024, o Contrato nº 030/2020, de Locação de 01 (uma) sala com aproximadamente 50m2, localizada na Rua Sete de Setembro nº 47 em Osório/RS, destinado a instalação da Junta de Serviço Militar.

EXPEDIENTE: 9068/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F8C9B512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE ITENS
1.1 Fica acrescido ao presente contrato seguintes itens:
Suporte na elaboração dos relatórios semestrais conforme o
ART 129 da Portaria/MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022 Controle de gestão de recursos versus PI do exercício. Total de 2 relatórios por ano. (...)
EXPEDIENTE: 10096/2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5EF62FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2024, o presente Contrato de prestação de serviço de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e

equiparados, provenientes dos serviços de Coletas Públicas, utilizando as instalações do Prédio da Central de Triagem de Resíduos, localizado na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coord: Lat: -29.928838° ; Long: -50.225348°). Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade.
EXPEDIENTE: 5713/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:FA8A4F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
1.1. Fica retificada a primeira frase, da ementa supracitada, passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, por intermédio da **Secretaria de Obras e Saneamento**, com sede na Avenida Jorge Dariva nº 1251, na cidade do Osório, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor **Roger Caputi Araújo,**[…]"
EXPEDIENTE: 11709/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7198E0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024 DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO
1.1. Fica retificada a primeira frase, da ementa supracitada, passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, por intermédio da **Secretaria de Obras e Saneamento**, com sede na Avenida Jorge Dariva nº 1251, na cidade do Osório, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, neste ato representado pelo seu prefeito Senhor **Roger Caputi Araújo,**[…]"
1.2 Retifica-se também a descrição do objeto do presente contrato, na cláusula primeira, item 1.1, ficando assim: (...)
EXPEDIENTE: 11708/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C1C2A172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2024
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo e Visual de Osório – CER, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR MENSAL: R$ 271.705,33 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e três centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024
EXPEDIENTE: 4273/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2DC11D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2020
CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o Termo de Credenciamento 029/2020 a contar de 18 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 11569/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:6F3023F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 079/2024
CREDENCIADA: SABRINA KRAUSS
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:73699ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 080/2024
CREDENCIADA: MIRIAN RAQUEL GUIMARÃES FGAUNDES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B3021F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 082/2024
CREDENCIADA: THAYANE OLIVEIRA RODRIGUES
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9241CF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 083/2024
CREDENCIADA: CAROLINE DOS SANTOS CURTINOVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:344CEF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 088/2024
CREDENCIADA: MORGANA LORENSI DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:1DDE715D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 091/2024
CREDENCIADA: TIAGO FERREIRA DADDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIADOR DE PROCESSOS INCLUSIVOS**, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
1.2. A prestação de serviços será realizada por hora, de acordo com a demanda necessária, sem exclusividade e sem garantia de execução individual mínima.
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01.2024
PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C0A21153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos eletrodomésticos destinados as escolas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura das propostas: 10/06/2024 às 9h. Data de disputa: 10/06/2024 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 20 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EA69C1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09.2024: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, em diversas vias do município de Osório-RS, a ser executada em regime de empreitada por preço unitário. A sessão pública será realizada no dia 4 de junho de 2024, às 10 horas, através do sistema de compras Banrisul.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 20 de maio de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:1E900CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Leilão Presencial para Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2850/2021, Lei Municipal nº 2896/2021 e Lei Municipal nº 297/2022, sendo que a abertura será realizada às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2024. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 17 de maio de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:0B94DD13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 012/2024

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS**,** através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 **– CONVOCA**, **o candidato aprovado e classificado para o cargo de Contador,** conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das** 12h às 17h30min na segunda-feira **ou das** 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira **(exceto sábados, domingos e feriados).**

Contador
01º lugar – Hallana Keissy Brito
Parobé, 20 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:169D3758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Processo nº: 2613/2024
Modo de Disputa: ABERTO
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que RETIFICA o edital supracitado, conforme segue:

1. Altera-se o subitem 1.2, tendo em vista que o site www.portaldecompraspublicas.com.br não permite a inversão de fases, passando a vigorar com o seguinte texto:
O presente edital seguirá o rito procedimental comum, previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021.

2. Alteram-se os subitens 3.1 e 3.2, passando a vigorar com o seguinte texto:
3.1. A proposta deverá ser apresentada até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
3.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no item 3.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3. Suprime-se o subitem 4.2, tendo em vista que o procedimento seguirá o rito procedimental comum previsto no artigo 17 da lei nº 14.133/2021.

4. As demais cláusulas, incluindo a data e horário do certame, permanecem inalterados, tendo em vista que a alteração citada não afeta a formulação das propostas.

Parobé, 17 de maio de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0876C57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023
Processo nº: 4253/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma da EMEE Prof. Flávia Maria Brito – CMAE.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 37.292.538/0001-27, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Federação, nº 2296, bairro Centro, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **GUILHERME MULLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 249.310,69** (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e sessenta e nove centavos) e suprimindo **R$ 17.091,93** (dezessete mil, noventa e um reais e noventa e três centavos) do valor contratual, tendo em vista as alterações constantes no memorando nº 260/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, e embasado no parecer jurídico nº 231/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de maio de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUILHERME MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DA4EECBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.562 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Exonera e nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.001/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Alice Silveira Bueno**, matrícula nº 1899-6, do cargo em comissão de **Diretoria de Turismo,** nomeada pela Portaria nº 7.542 de 09 de maio de 2024.
Art. 2º Nomear **Alice Silveira Bueno,** matrícula nº 1899-6, para o cargo em comissão de **Gerência de Serviços, CC3,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014 retificada pela Lei n° 1.636/2022, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 16 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:FE159215

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 156-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: João Carlos de Moraes Soares
Objeto: Serviço na retroescavadeira randon 4x4 turbo-rd 406 advance-motor n° s1n019931 nat asp 3c,chassi 9b9214t44bbdt4598
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 156/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 17 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9461FC34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 68/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Tavane Ferreira Braga Araújo
OBJETO;SERV. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EMEF ASSIS BRASIL NO PERÍODO DE 15/05 A 31/05/2024
MODALIDADE: DJ 148/2024
CONTRATO: 68/2024.
VALOR: R$ 2.040,20(Dois mil e quarenta reais com vinte centavos)
VIGÊNCIA 14/05/24 a 31/05/24.
DOTAÇÃO: 319004010200
Pedras Altas, 17 de maio de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:4F92D3C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7561 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 68/2024.
O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – CONTRATO ADMINISTRATIVO - 2- 372/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 68/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 2572024, cujo objeto é SERV. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EMEF ASSIS BRASIL NO PERÍODO DE 15/05 A 31/05/2024 .

Titular: Kellen de Souza Ribeiro , matrícula – 1919-4 ;
Suplente: Leandro Ritta Espinosa , matrícula nº 1732-9 ;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 68/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 68/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0B7AB43C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 154-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Nicola Veiculos LTDA
Objeto: Material e serviço para manutenção do veiculo spin jbl jcj 4d40, revisão de 40.000 km. e
Valor: R$ 1.164,40 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 154/2024
Amparo Legal: art. 75, IV, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 17 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1727B881

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 157-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Comercial Zaffari ltda Objeto: Aquisição emergencial de materiais de limpeza para as escolas municipais Valor: R$ 15.215,40 (quinze mil, duzentos quinze reais, quarenta centavos) Modalidade: Dispensa por Justificativa 157/2024 Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pedras Altas, 17 de maio de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:07041936

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.563 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Exonera e nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.012/2024;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar de ofício a servidora **Bruna Machado Ulguim**, matrícula nº 1860-0, do cargo em comissão de **Coordenador de Demandas Rurais**, nomeada pela Portaria nº 6.552 de 02 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Nomear **Bruna Machado Ulguim,** matrícula nº 1860-0, para o cargo em comissão de **Diretoria de Turismo, CC3,** de acordo com a Lei nº 1.109/2014 retificada pela Lei n° 1.126/2014, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,

Em 17 de maio de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:D2B69639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 202, DE 20 DE MAIO DE 2024 RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 143, DE 11 DE ABRIL DE 2024 LEI MUNICIPAL AUT

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna públicos o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E ABERTURA DE PRAZO DE RECURSO** para admissão em contrato administrativo na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.
O **Resultado Preliminar da Prova Prática**, Anexo I e a **Classificação Preliminar**, Anexo II do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 20/05/2024. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar da prova prática, de 21 de maio às 23h59min do dia 23 de maio de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 20 de maio de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:072D4FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 210, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

ALTERA O CARGO E LOTAÇÃO, a contar de 08 de fevereiro de 2024, de **MATHEUS XAVIER CASTILHO,** matrícula nº 35745, sob o regime jurídico cargo comissionado de Secretário na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Diretor Executivo, na Secretaria Municipal da Fazenda, devendo perceber DAS02.-.....

ALTERA O CARGO, a contar de 09 de fevereiro de 2024, de **MARCELO VILELLA DA FONSECA**, matrícula nº 41191, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para Chefe de Departamento, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 08 de fevereiro de 2024, **JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 44161, sob o regime jurídico cargo comissionado de Secretário, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber Subsídio-.....

EXONERA, a contar de 28 de fevereiro de 2024, **LUIS ANTONIO PINTO SOARES**, matrícula nº 42117, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal da Fazenda.-.....

NOMEIA, a contar de 28 de fevereiro de 2024, **RENATA MARTINS MORAES DA SILVA,** matrícula nº 44224, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 28 de fevereiro de 2024, **ARIANE SEVERO BLAAS,** sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal da Fazenda, devendo perceber DAS05.-
.....

EXONERA, a contar de 21 de fevereiro de 2024, **MIGUEL LUIZ DA COSTA MERCHED**, matrícula nº 40552, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.-.....

EXONERA, a contar de 21 de fevereiro de 2024, **DIEGO RODRIGUES MONTEIRO** , matrícula nº 43661, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Inovação.-.....

EXONERA, a contar de 15 de janeiro de 2024, **ITALO TIMM ALMADA** , matrícula nº 43966, sob o regime jurídico cargo comissionado de Assessor de Secretário II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.-.....

NOMEIA, a contar de 04 de fevereiro de 2024, **ANDRÉ LUIZ GRILL LACERDA**, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Departamento, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo perceber DAS05.-.....

NOMEIA, a contar de 21 de fevereiro de 2024, **CARLOS AUGUSTO GONÇALVES HERNANDEZ**, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Assistência, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 09 de fevereiro de 2024, **AXEL DE SOUZA DELGADO**, matrícula nº 44180, sob o regime jurídico cargo

comissionado de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS06.-.....

NOMEIA, a contar de 08 de fevereiro de 2024, **DAIANE MARQUES MACHADO**, sob o regime jurídico cargo comissionado de Assessora de Secretário I, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, devendo perceber DAS06.-.....……

NOMEIA, a contar de 09 de fevereiro de 2024, **CLEMILSON OLLIVEIRA**, sob o regime jurídico cargo comissionado de Chefe de Setor, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS06.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Secretária, em substituição, de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:475045E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **04/06/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 29/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL RECAPAGEM A QUENTE DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PARQUE RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E45BAC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **11h00min** do dia **04/06/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 31/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MANEJO/EXPURGO DE MORCEGOS E SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS A SER REALIZADA EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRATINI/RS**,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de maio de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:C307FD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços nº 023/2021. **Data do Aditivo:** 13/05/2023. **Objeto**: **ADITIVO n° 04** ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros. **Contratada:** Nilton da Silva Soares-ME. **Valor Mensal Original**: R$ 6.300,24 (seis mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos) mensais. **Valor Mensal com Reajuste:** R$ 6.479,94 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais**. Período**: 12 (doze) meses. **Data de Vigência**: 13/05/2025.
Quaraí/RS, 17 de maio de 2024.

Jeferson da Silva Pires
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E532F46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 052/2024 – Concorrência Pública nº 001/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PRÉ MISTURADO A FRIO – P.M.F., SOBRE PEDRAS IRREGULARES, NA LOCALIDADE DO BAIRRO SÃO JOSÉ - REDENTORA/ RS.** EDITAL CANCELADO, TENDO EM VISTA A REESTIMATIVA DE ICMS AOS MUNICÍPIOS DEVIDO AO

IMPACTO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE A QUAL O ESTADO ESTÁ ENFRENTANDO, ENCAMINHADO PELA FAMURS, A QUAL APRESENTA PERDA SIGNIFICATIVA DE VALORES.

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 17 de maio de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:417E9C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 030/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 523/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 523/2024, dispensa de licitação nº 030/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, para execução de obra de construção de Ponte Pênsil, na localidade Santa Bárbara, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra e Decreto de Emergência n° 047 de 18 de novembro de 2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Portaria MIDR n° 377/2024 – Reconhece a situação de emergência nos municípios. O valor global da contratação é de R$ 102.972,07 (cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 17 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:1F4B467D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2024 - LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 523/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 030/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 048/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reconstrução de Ponte Pênsil, na localidade Santa Bárbara, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra e Decreto de Emergência n° 047 de 18 de novembro de 2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Portaria MIDR n° 377/2024 – Reconhece a situação de emergência nos municípios.
DO PREÇO: R$ 102.972,07 (cento e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início.
DATA ASSINATURA: 17/05/2024.

Riozinho, 17 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:45E7822E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 031/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 524/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 524/2024, dispensa de licitação nº 031/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, para execução de obra de reestabelecimento de Ponte de madeira, na localidade São Judas, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra e Decreto de Emergência n° 047 de 18 de novembro de 2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Portaria MIDR n° 377/2024 – Reconhece a situação de emergência nos municípios. O valor global da contratação é de R$ 154.046,11 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e onze centavos), vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de início, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 17 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A61A41FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 048/2024 - LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 524/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 048/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.
OBJETO: Execução de obra de reestabelecimento de Ponte de madeira, na localidade São Judas, zona rural de Riozinho, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo da obra e Decreto de Emergência n° 047 de 18 de novembro de 2023, que Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (1.3.2.1.4) – COBRADE, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR. Portaria MIDR n° 377/2024 – Reconhece a situação de emergência nos municípios.
DO PREÇO: R$ 154.046,11 (cento e cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da Ordem de Início.
DATA ASSINATURA: 17/05/2024.
Riozinho, 17 de maio de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:9F4FE396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de licitação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº 17/2024**. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos novos tipo utilitário, nas condições, quantidades e exigências contidas no edital e seus anexos.**A sessão fica marcada para o dia 03/06/2024 às 9h.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoes

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:029E5175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Presencial nº 005/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para escavação de três valas e instalação de três cisternas com capacidade de 60 mil litros e revestimento de geomembrana, em favor da empresa **TECCHIO AMBIENTAL LTDA.**, de CNPJ 06.324.639/0001-09, no valor total de **R$ 64.698,00.**
Salto do Jacuí, 17 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FC620519

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza diversos para as secretarias de Educação, Administração, Obras e Ação Social, em favor das empresas **ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, de CNPJ 52.415.955/0001-03 (R$ 2.592,00), **ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.**,de CNPJ 51.978.129/0001-00 (R$ 3.885,41), **BL PAPER LTDA**., de CNPJ 15.780.673/0001-89 (R$ 3.558,77), **HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, de CNPJ 10.899.548/0001-79 (R$ 5.503,44), **JONATHAN AFONSO DO PRADO**, de CNPJ 32.040.295/0001-16 (R$ 10.270,00), **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, de CNPJ 29.755.673/0001-33 (R$ 8.925,33), **LIRA DA LUZ CIA LTDA.**, de CNPJ 05.192.522/0001-56 (R$ 936,60), **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, de CNPJ 44.910.500/0001-36 (R$ 4.167,10), **NOVALE INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, de CNPJ 94.371.309/0001-31 (R$ 3.543,20), **VERANEZ DE MORAES HAAS**, de CNPJ 04.376.606/0001-87 (R$ 5.016,63), **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS**, de CNPJ 30.986.684/0001-03 (R$ 5.862,66) e **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, de CNPJ 51.740.794/0001-60 (R$ 444.90) , no valor total de **R$ 54.705,75**

Salto do Jacuí, 17 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:75E664E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 033/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DE FOMENTO N.º 009/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS E PELO HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE;
Contratado:**HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICENTE - HSBB;**
Objeto: Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) e Cronograma de Desembolso, com acréscimo de valores, doTermo de Fomento nº 009/2024.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:7047A90F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO DE DISPENSA 33//2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO
Torno Público, que foi REVOGADO o processo de dispensa de licitação nº 33/2024, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei Federal, nº 14.133/21, contratação de empresa especializada em demandas esportivas ¨RÚSTICA DO MINDÃO, JERGS – FASE MUNICIPAL E CAMPEONATO SEMANA DA PÁTRIA – FUTSAL¨, a serem realizadas a partir de 10 de maio a dezembro de 2024.
SESC- SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0016-10 com um total dispensado***R$ 65.336 ,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 17 de maio de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F97885BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **15.05.2024 a 13.06.2024, 30** (trinta) dias, ao Servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula 536-3, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E4D353A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO,** de **20.05.2024 a 15.11.2024** no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.513** de 14 de março de 2024**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:68A9C411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JOYCE OLIVEIRA DA ROSA,** de **20.05.2024 a 15.11.2024** no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.513** de 14 de março de 2024**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:388A6809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, a contar de **20.05.2024**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B981518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **JOYCE OLIVEIRA DA ROSA,** Atendente de Creche, Classe A, Padrão 4, a contar de **20.05.2024**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "l" do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterada pela 2.749/2015, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MAIO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38F980C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a servidora **FLÁVIA DA ROSA RODRIGUES**, matricula 41548, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 05 (cinco) horas semanais, de acordo com autorização contida no artigo 42 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **20.05.2024 à 31.12.2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C0EE744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.431 /2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.05.2024 a 06.08.2024, 90** (Noventa) dias**,** a Servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DORNELES,** Matrícula 3641-2, Agente Administrativo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7A020BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **18.05.2024 a 13.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.465 de outubro de 2023, o Contrato no cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, Classe A, Padrão 40, da Servidora **PRISCILA DA SILVA ECHEVARRIA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:36B47463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** de **19.05.2024 a 14.11.2024,** conforme previsão legal na Lei nº 3.466 de outubro de 2023, o Contrato no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, Classe A, Padrão 40, do Servidor **LUIS FERNANDO FRASCA DE GOMES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE MAIO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DC3E13B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2024 – SRP

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cloro gás liquefeito para uso no tratamento de água.
DATA DA ABERTURA: 03/06/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 14 de maio de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:9E7D626E

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.010/2024 ELETRÔNICO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição de Computador, Periféricos e unidade de Imagem para Impressora.
DATA DA ABERTURA: 07/06/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2024.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:6460AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO:Nº 0082/2021
CONTRATO:nº 0039/2022
CONTRATADO:BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÃO INTERNET, FIREWALL.
19º TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE LINK
1.1. Fica incluída uma quantidade (Link) -SMS - Link de Fibra Ótica 10.000 Kbps– Lote 6, ao valor unitário mensal de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) a unidade, para atender o ponto conforme abaixo:
a)"Centro de Apoio Psicossocial Infantil", localizadana Rua General Câmara, nº 1668, bairro Centro, da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. Com a inclusão de uma quantidade no item número 04, a quantidade total do item passa a ser de 63 e o subtotal mensal (R$) do item passa a ser de R$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentose setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotaçãoo rçamentária:

Secretaria Municipal deSaúde

Projeto/Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	1500-0040 - Recursos não vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.40 - 89492

3. 3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 16 de maio de 2024.

Sant' Ana do Livramento, 17 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7EE151A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 0017/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO – RS.

Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Transportes e Comercial RegazonLTDA- Sant'ana do Livramento/RS
Contrato nº 0042/2024
LOTE 01:

LOTE	OBRA	Material	Mão de Obra	Total
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO – RS, SENDO ELAS:** Rua Eliseu Campos Rua Ari Rodrigues Rua Padre Antônio Avila Capilheira Rua Ari Galhardo Amado **Área: 31.893,336 m²**	**R$ 6.615.561,28**	**R$735.062,37**	**R$ 7.350.623,65**

Prazo de execução: 420 dias.
Prazo de vigência do contrato/município: 31/12/2024.
Data de assinatura: 17 de maio de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:EA5590EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.071, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo constante no art. 11 do Decreto nº 11.048/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo constante no art. 11 do Decreto nº 11.048 de 05 de maio de 2024, por mais 10 (dez) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:62A8C13D

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para reunião ordinária que se realizará no dia 20 de maio de 2024, de forma virtual através do link da plataforma zoom, com início às 10 horas.

Santana do Livramento, 15 de maio de 2024.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:3CEEA852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do 5° Aditivo ao Edital de Chamamento Público 002/2022, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, prestadoras dos serviços abaixo descritos: ANEXO I – Consultas Especialidades; ANEXO II – Lista de Exames Especializados para Chamamento Público; ANEXO III – Lista de Exames Especializados de Odontologia para Chamamento Público; ANEXO IV – Lista de exames laboratoriais (patologia clínica); ANEXO V – Lista de exames Eletroencefalogramas digitais, Audiometria e Impedanciometria; ANEXO VI – Lista de Exames Ultrassonográficos, tendo como objeto do presente termo aditivo Inclusão do serviço de Psicologia (terapia) no Anexo I – Consultas Especializadas. Conforme documento encaminhado pela secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo secretario Dr. Loi Roque Biacchi, o valor do referido serviço será de R$ 70,00 (setenta reais) por sessão.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EF95B7C2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 036/2021 do Pregão Presencial 004/2021, que tem como objeto a locação e treinamento dos sistemas integrados de gestão pública, (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Linux e Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tendo como contratada a empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 05/04/2024 a 05/04/2025. Fica também ajustado o reajuste dos valores contratuais em -4,26% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:BFC69DDC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 021 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 021 / 2024, que tem como objeto registro de preço de veículo 7 lugares, zero km, tendo como contratada a empresa MEGABUSSINESS COMERCIODE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, no seguinte item e valor:

Item	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Valor unitário R$
01	04	VEÍCULO NOVO ZERO KM. conforme edital PE 21/2024 Veículo novo, zero km, ano de fabricação e modelo no mínimo de 2023/2024, pintura na cor branca ou prata, motor bicombustível.	CHEVROLET	139.050,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B9AE7A66

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a partir de 08 de maio do corrente ano, **EBENEZER DE OLIVEIRA CAMARGO**, da Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma, nomeado (a) pela Portaria nº 170/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E8FE56EA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 745/2024/SMGRH

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de maio do corrente ano, **EDIO BORGES MACIEL**, matrícula 30805, para a Função Gratificada FG–1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:17E60E9F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 738/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de maio do corrente ano, **CESAR AUGUSTO MEIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 436/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1A428494

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 739/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 15 de maio do corrente ano, **MARILIS TONETTO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 019/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:5DBF1A9C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 740/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CESAR AUGUSTO MEIRA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8219F294

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 741/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MARILIS TONETTO**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 15 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 14 de maio de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3B180EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE INEGIXIBILIDADE – 001/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE INEGIXIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA (CNPJ 01.484.706/0001-39) para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico, com a disponibilização de informativos.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação INEGIXIBILIDADE Nº 001/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:68520493

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 009/2024

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
032.379.670-25	RUY MACHADO NETO	632/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DBCF2EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.610/2024

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/05/2024, ao servidor RONALDO DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula 13919, cargo de Auxiliar de Administração Est - Ext, padrão 11, classe F, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais

integrais no valor de R$ 7.208,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 28% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005 art. 86 e 100% incorporado da média das funções de confiança exercidas (coefiente de incorporação 6,635 x PR vigente data de aposentadoria) – Lei Complementar n.º 35 de 2005 art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 17/05/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:1F10D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2024 - PE 022/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público, sito na Avenida Borges de Medeiros, n.º 456, na cidade de Santo Antônio da Patrulha, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município.

NOTIFICADO: JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 41.507.227/0001-05 estabelecida na Rua Idelmar Lauxen , 88 sala 02, bairro Vila Incra, na cidade de Sertão/RS, CEP: 99170.000, por seu sócio administrador**,** Sr**. JOSÉ ALEXANDRE BERNIERI,** brasileiro, comerciante, portador do RG sob nº 5082497792, inscrito no CPF/MF nº 019.438.420.94, residente e domiciliado na Av. Brasil, 985, apto 01, bairro Centro, Sertão/RS – CEP: 99170.000.
Ilmo(a). Senhor(a):

Por este instrumento fica Vossa Senhoria NOTIFICADA **a proceder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município**, a entrega dos produtos conforme descrito na Nota de Empenho 2024/1912, em posse de Vossa Senhoria, e em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I e previsto na Ata de Registro de Preços nº 013/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 022/2023. O não atendimento na forma descrita na Nota de Empenho e no prazo ora estipulado configurará motivo para rescisão contratual em razão do descumprimento das obrigações descritas na cita ATA, com as consequentes penalidades nela previstas.
Informamos, por fim, que o não atendimento no prazo estipulado implicará na imediata abertura de Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação das penalidades previstas na ATA e nos incisos do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:7BA24487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 029/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 027/2023.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 029/2024.
CONTRATADO: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 17.273.348/0001-55.
OBJETO: Pavimentação da Rua Daniel Speranza – Bairro Jaú.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula primeira do contrato original para inclusão de ACRÉSCIMOS, conforme justificativas contidas no memorando nº 477/2024 – SEPDE de 07 de maio de 2024, a seguir descritas:
"Os serviços se referem à complementação de serviços de drenagem pluvial, incluindo tubos e caixas de passagem. Foi necessária a readequação do projeto de drenagem original e visando dar melhor escoamento das águas provenientes das chuvas na rede de drenagem existente na continuação da Rua Daneil Speranza, no bairro Jaú, direcionando as águas pluviais dessa rua através da rde de drenagem do Loteamento "Lomba da Páscoa II" que possui diâmetro maior, entendemos ser necessária alteração para aperfeiçoar o direcionamento do fluxo de água no local."
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor total de R$ 5.374,09 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), sendo o valor de R$ 4.186,13 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais, treze centavos) relativo a materiais e R$ 1.187,95 (hum mli, cento e oitenta e sete reais, noventa e cinco centavos) relativo a mão de obra, conforme planilha de orçamento global e nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 477/2024 – SEPDE de 07 de maio de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/1494 de 09 de maio de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2023/854 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROG. DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2039 – Manut. e Cons. De Ruas e Avenidas Urbanas, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1748B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023
VALIDADE: 09/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 011/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa de Assessoria Contábil para auxiliar a Procuradoria Geral do Município – PGM, nas ações judiciais que tem por objeto pedido de reconhecimento de diferenças remuneratórias que teriam decorrido da conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados a contratação de empresa de Assessoria Contábil para auxiliar a Procuradoria Geral do Município – PGM, nas

ações judiciais que tem por objeto pedido de reconhecimento de diferenças remuneratórias que teriam decorrido da conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV,, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor
01	199	Laudo	Contratação de empresa de Assessoria Contábil, especializada na conversão de Cruzeiro Real para Real, através de URV, para prestação de serviços na área de consultoria e perícia nos processos judiciais da Justiça Comum em que houve reconhecimento de diferenças salariais no momento da conversão realizada pelo Município, e, posterior Cumprimento de Sentença, em casos procedentes, a fim de atuar como Assistente Técnico e, para eventual elaboração de laudo em todas as demandas em que o laudo pericial seja prejudicial ao Município.	R$ 143,98

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:641EC197

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
VALIDADE: 26/02/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **JAMMED MEDICINA OCUPACIOAL LTDA, CNPJ Nº 48.376.285/0001-96,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	QUANT MÍN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	350	200	UN	PERÍCIA MÉDICA com profissional que possua registro de qualificação de especialista em Medicina do Trabalho, em virtude de atestados com CID diversos, superiores a 15 dias.	R$ 319,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:748F351F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
VALIDADE: 27/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para realizar o recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados à contratação de empresa para realizar o recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC) conforme segue:

Para empresa **VALMOR BARCELLA, CNPJ Nº 06.228.024/0001-89,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	39	UN	Recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).	R$ 140,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B5E7F706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2023
VALIDADE: 27/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas e biometrias admissionais**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas e biometrias admissionais**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 24.327.852/0001-56,** os itens:

ITEM	CÓD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Un
01	2078	80	UN (Consulta)	JUNTA – médica (composta por dois médicos do trabalho), visando readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez.	R$ 562,50

Para a empresa **ZIMMER E FELAU LTDA, CNPJ Nº 21.589.857/0001-69,** os itens:

ITEM	CÓD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Un
02	32894	132	UN (Biometria)	Biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes políticos e concursados)	R$ 81,00

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FCC6706B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 047/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 31 de janeiro de 2024, referente ao Edital n.° 001/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Thayna Cristyna de Oliveira Cunha	10º

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:5D011C86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 178, DE 17 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o art. 79 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamentopara a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Santo Antônio da Patrulha, RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1.º Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II
Das definições

Art. 2.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento; e
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;

Seção III
Das hipóteses de contratação

Art. 3.º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4.º O credenciamento não obriga a administração municipal a contratar.

Seção IV
Da forma de realização

Art. 5.º O credenciamentoficará permanentemente aberto caso não haja vigência no edital, podendo serrealizado de forma presencial, devidamente justificada, ou por meio de Portal Eletrônico, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados no site Oficial do Município e na Imprensa Oficial.
CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I
Das orientações gerais

Art. 6.º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do*caput*do art. 74da Lei n.º 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação de agente de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no§ 1.º do art. 5.º do Decreto n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022.O agente de contratação poderá ter suporte de membros da comissão de apoio para análise da documentação.

Seção II
Do edital de credenciamento

Art. 7.ºO edital de credenciamento observará as regras gerais daLei n.º 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do*caput*do art. 3.º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIII - sanções aplicáveis.

§ 1.º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2.º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3.º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4.º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Seção III
Da divulgação do edital

Art. 8.º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no site oficial do Município de Santo Antônio da Patrulha, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no respectivo site e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV
Dos critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9.º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer aberto.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1.º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2.º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3.º A falsidade da declaração de que trata o § 2.º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Seção I
Das orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo município, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II
Dos procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada em relação aos documentos exigidos no Edital.

§ 1.º Os documentos exigidos para habilitação serão enviados na forma prevista no edital.

§ 2.º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3.º A diligência realizada pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4.º Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5.º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Seção I
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1.ºA agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2.º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado novamente no site oficial do Município.

§ 3.ºA impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4.ºAs respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município no prazo estabelecido no § 1.º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1.º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2.º O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3.º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

§ 4.º Caso a empresa seja inabilitada, e após transcorrido o prazo recursal, se mantida a decisão de inabilitação, a requerente poderá encaminhar novo pedido de credenciamento desde que o Edital esteja aberto.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no site oficial do Município de Santo Antônio da Patrulha e na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Da formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, a Administração Municipalpoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1.º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei n.º 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2.º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3.º O prazo de que trata o § 2.º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

Seção II
Da vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Seção III
Das alterações dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I
Da anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1.º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 2.º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Seção II
Do descredenciamento

Art.23. A Administração Municipal poderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1.º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do*caput*não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2.ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III do*caput*, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3.º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4.º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1.º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2.º O disposto no § 1.º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art.26. AAdministração Municipal poderá editarnormas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7BB71C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.812, de 26 de setembro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – 40 HR	**CAUANA KAVITZ**	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3017D326

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.
VALIDADE: 09/11/2023 A 09/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.115/2023 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual com limpeza para atendimento para demanda das Secretarias Municipais através de registro de preços por m², através da empresa FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ: 33.756.005/0001-06, conforme segue:

ITEM	UN	QTD TOTAL	QTD MINIMA	ESPECIFICAÇÃO As áreas (m²) especificadas contemplam as necessidades das secretarias e dentro dos limites dos lotes pertencentes e/ou locados pela Prefeitura Municipal.	VLR UN
01	M²	277.860	243.650,00	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, COM LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	R$ 0,14
02	M²	48.500	31.700,00	SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, COM LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	R$ 0,90

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D29AF060

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 076/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 029/2023.
Contratada: JURYAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.130.136/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de materiais para a construção de quadra coberta para a EMEF José Inácio Machado Ramos, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202330200010
Valor Total: R$ 169.000,00
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CC6212D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.119/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, através da empresa

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63, conforme segue:

Item	Qtde.	Qtde. mín.	Uni	Especificação do Objeto	Valor un.
01	3.218	3.000	Cx c/ 50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 500 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: ACCU CHECK ACTIVE ROCHE**	**R$ 16,01**

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6014F0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 0602.815-01

MODALIDADE: Apoio Financeiro para Financiamento de despesas de Capital, **QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA.**

CONTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0602.815-01, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO II — CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Contrato de Financiamento n5 0602.815-01, de 30/12/2021, que passa a vigorar com a inclusão de dispêndio para o exercício de 2024, conforme novo ANEXO II — CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:8E5143C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024.

Extrato do Contrato Nº 077/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAX TRANSPORTES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Valor.....: R$ 10.234,00 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais). Vigência.....: Início: 17/05/2024. Término: 17/06/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 048/2024, de 17/05/2024 (Processo Administrativo nº 134/2024). Dotação Orçamentária: 3390/21-35. Objeto.....: Contratação para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal à cidade de Roca Sales-RS, com distância total de 700 km, incluindo ida e volta, a ser realizada nos dias 19/05/2024 e 26/05/2024, com o objetivo é transportar voluntários que auxiliarão na limpeza do município, que foi severamente afetado pelas recentes enchentes que devastaram grande parte do estado do Rio Grande do Sul.
Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jonathan Gonçalves Janke
Código Identificador:3AE0C472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E SUBSTITUIÇÃO DA MARCA DE PRODUTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro e Substituição da Marca de Produto – Pregão Eletrônico Nº 7/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 7/2024, de 18 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 60/2024). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Em face da concessão da solicitação da empresa contratada, fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro para o item (arroz branco), que compõe o item 01 - Cesta Básica destinada aos servidores, passando o valor unitário (2kg) de R$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos) para R$ 13,42 (treze reais e quarenta e dois centavos), passando o valor unitário da Cesta Básica de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais) para R$ 199,44 (cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo n° 926/2024, de 15/05/2024, conforme Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. Em face do deferimento da solicitação da empresa contratada, realizada através do Protocolo nº 882/2024, de 08/05/2024, fica autorizada a empresa entregar o produto acima descrito da marca Arroz do Vale. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:ECE36570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024.

Extrato do Contrato Nº 076/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ARLEU VALADAR MACHADO LTDA. Valor.....: R$ 145.591,20 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 17/05/2024. Término: 20/06/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 007/2024 (Processo Licitatório nº 60/2024). Dotação Orçamentária: 3390/22-101. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 730 (setecentas e trinta) cestas básicas, do item 01 (um) a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.
Santo Augusto – RS, 17 de maio de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:D149CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.366/2024 de 03 de abril de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SOLANGE POSEBOM, classificado em 3° lugar, para o cargo de VISITADOR DO PIM;
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2024 de 01 de fevereiro de 2024. e resultado final homologado pelo Edital nº 03/2024, publicado em 11 de Março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 20 DE MAIO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3ABAD1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
134

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 48/2024 (Processo Administrativo nº 134/2024). **Objeto:** Serviço de transporte rodoviário de passageiros para viagem intermunicipal à cidade de Roca Sales-RS, com distância total de 700 km, incluindo ida e volta. O ponto de partida será determinado pelo Gabinete da Prefeita, dentro do perímetro urbano. O objetivo é transportar voluntários que auxiliarão na limpeza do município, que foi severamente afetado pelas recentes enchentes que devastaram grande parte do estado do Rio Grande do Sul. **EMPRESA:** MAX TRANSPORTES-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 02.200.060/0001-83): Item: 1. **Valor Total:** R$ 10.234,00. **Base Legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços. **Santo Augusto-RS, 17 de maio de 2024.**

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7E4438B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023 – contratação de motoniveladora com motor mínimo 6CC a diesel, com potencial de no mínimo 160 HP com operador, manutenção e combustível por conta da empresa – R$ 109.250,00 – Graxaim Construtora Ltda. São Gabriel, 17 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:569150D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 385/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar – Linha Camara Fagundes – R$ 12,30 o km – Leomar dos Santos Freitas. São Gabriel, 17 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0D31F7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – prorrogação de prazo por mais 60 dias a partir de 03/05/2024 – CFV Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 17 de maio de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:167CC99D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 31/2020

Aditivo 08 Contrato 31/2020 – Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Município de São João do Polêsine, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal. - **Processo nº** 492/2020, **Pregão Presencial nº** 04/2020 – **Contratado:** GENTE SEGURADORA S/A**,** cadastrada no CNPJ 90.180.605/0001-02 – **Valor Total Anual:** R$ 22.596,90. **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de Maio de 2024.

São João do Polêsine, RS, 17 de maio de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:0A5F19CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE RESCISÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público a seguinte rescisão contratual:
CONTRATO nº 5021 2023
CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo, com condutor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo, a serem executados em regime de empreitada por preço global.
VALOR MENSAL: R$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos e noventa reais).

BASE LEGAL: art. 78, incisos XII e XVII, e art. 79, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.39.00

São Leopoldo, 20 de maio de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:53B6F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.240

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando S/Nº, de 19 de abril de 2024,

E X O N E R A

com vigência a partir de 20 de abril de 2024, **ANA LUCIA DA SILVA MAGALHÃES,** matrícula nº 55406, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 127.508, de 10 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:13CF695F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº007/2024 que tem por OBJETO – contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico com PMF na Rua Afonso Klein com o fornecimento dos materiais e serviços necessários**.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **26 de junho de 2024 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:52D07A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº008/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Concorrência Eletrônica nº008/2023 que tem por OBJETO – capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Afonso Gregory, sobre pavimentação existente**.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **27 de junho de 2024 às 09h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de maio de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:9CD66600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024- aquisição de um veículo zero quilômetro para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Sendo a abertura deste no dia **04 de junho de 2024 as 09:00hs** na plataforma da BLL, pelo site www.bll.org.br**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h ás 11:30h e das 13:00h ás 17:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 17 de maio de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A2D0E0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4207 DE 10 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024,

que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R$ 6.300,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (71)	R$ 700,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (193)	R$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1190)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 20.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (8)	R$ 700,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (44)	R$ 6.300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (1176)	R$ 3.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 20.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10(dez) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B4FC044

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4037 DE 16 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM EDUCADOR FÍSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações.

Considerando a necessidade de contratação de um educador fiísico para atuar junto a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul. Conforme Lei Autorizativa 3723/2023.

D E S I G N A

Art. 1° Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 06/2024, conforme segue:

RUB IA AITA XAVIER, Secretária de Administração
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, Assessora Jurídica
ELIANE AREND BAYER, Chefe do Departamento de Pessoal

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

MARIANA BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C7586111

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024

EDITAL 02/2024 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 05/2024, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação e Secretaria do Desenvolvimento Social, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

Nº	CANDITATO
01	Rulyana de Fatima Fagundes Flores
02	Elisangela Santos Oliveira
03	Karen Raissa de Moraes Mendes
04	Cinara Ilha Flores
05	Paula Scheffer
06	Elida Aparecida Schalemberguer Arboitte
07	Camila Mello Hasselmann
08	Jessica Lima de Oliveira
09	Eva Classi Lazzeri
10	Mariana Naysinger da Silva
11	Denise Joziane Machado
12	Jocasta dos Santos Barroso
13	Steffany Menezes Pereira
14	Ana Luize dos Santos Elwanger
15	Henrique Oleques Moura
16	Évelin Schalemberguer Arboitte
17	Julia Terezinha dos Santos Braga
18	Marcia Vieira Schalemberger Mota
19	Lucia Silva dos Anjos
20	Andriele Rodrigues Kossmann
21	Aline de Oliveira Martins
22	Rosângela Querubim de Oliveira

23	Kaylane Ribeiro Medeiros
24	Maria Edi Savian Maurer
25	Angela Maria Ferreira
26	Iara Maria Ebling
27	Giulia Barrozo dos Santos
28	Shamyra Melgarejo de Moraes
29	Marcos Daniel Rodrigues da Silva
30	Maria Onice da Silva Ebling
31	Joziéli de Christo Alves
32	Marco Antônio Medina de Moraes
33	Sandra Goreti Santos Mota
34	Jaynne Menezes de Mello
35	Kauany Aparecida Hoch Stello
36	Rozicléia Fachini Guimarães
37	Daniela da Silva Bitencourt
38	Claiton Scherer
39	Carlos Eduardo Parcianello Menezes
40	Jocelaine Teresinha da Silva Rodrigues
41	Joseidi Tomé de Oliveira
42	Vitória Flores da Silva
43	Ana Luísa Xavier
44	Pamela Souza da Silva
45	Daniele de Moraes Rosa
46	Aline Gross Kaufmann
47	Jaqueline da Silva Benice
48	Guilhermina da Silva Kist
49	Felipe Dias Aquino
50	Leciana Schnadelbach Schirmer
51	Rosa Maria da Silva Oliveira
52	Ana Maria Oliveira Francisco
53	Cleonice da Silva
54	Juliani Cruber Fontana

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 05/2024, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8121D952

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0521/2024, 17 DE MAIO DE 2024

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora LORECI FRIESS**,** matrícula 1722, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA NOJO** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/04/24 **.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de maiol do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:94D94ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2024

CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, visando a seleção de EDUCADOR FÍSICO para atuação junto a Secretaria da Saúde, conforme autorizado na Lei 3723 de 20 de julho de 2023.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Nº 4037 de 16 de maio de 2024 e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de um educador físico para atuação junto a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro do Sul, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por mais três meses, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissional contratado será 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e **vencimento mensal de 2.176,02**(dois mil cento e setenta e seis reais e dois centavos) podendo receber ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http:www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal, www.saopedrodosul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024 EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA**dos documentos centro administrativo municipal sito a Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97400-000, no horário das 8h às 14h.

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF ;
Cópia do certificado de conclusão no curso superior de Educação Física, BACHARELADO;
Certificado de Regularidade junto ao CREF - Conselho Regional de Educação Física;
Cópia simples dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no ítem IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 02 (dois) dias após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) No máximo 05 cursos – mínimo 10 horas cada – últimos 05 anos	02	10
b) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos	03	15
c) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada –últimos 05 anos	04	20
d) No máximo 02 Cursos de Pós-Graduação,	06	20
e) No máximo 01 Curso de Mestrado	08	15
f) No máximo 01 Curso de Doutorado	10	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.orgcom a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
-Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Possuir pontuação no item “f” do item IV deste edital;
- Possuir maior pontuação no item “e” do item IV deste edital;
- Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
- Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;
- Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;
- Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;
- Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação dos critérios definidos acima.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal

(www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:
Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.
A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo: Educador Físico
Requisitos para provimento: Conclusão de curso em nível superior de Educação Física (BACHARELADO) com inscrição no Conselho Regional de Educação Fisica do Rio Grande do Sul (CREF2/RS

Carga Horária:40 Horas

Atribuições:
Planejar, organizar e executar ações de atividades físicas na academia de saúde ou Estratégia de Saúde da Família;
Aferição de pressão arterial;
Acompanhar e avaliar o processo de evolução individual;
Prestar orientações necessárias aos pacientes e as famílias;
Participar de projetos e ou oficinas integradas a equipe.
Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da prática de esportes/atividades físicas, estimulando o bem-estar dos pacientes;
Coordenar, planejar e realizar treinamentos especializados, além de ser responsável pelas ações de atividades físicas e práticas corporais.
Trabalhar em equipe em caráter preventivo e terapêutico e motor;
Identificar, analisar e intervir de acordo com as etapas do tratamento individualizado.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024
CARGO: EDUCADOR FÍSICO

NOME: _____

RG nº:_____ CPF nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES ( ) RG ( ) CPF

( ) Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas

( ) comprovante de Pós-Graduação

( ) Comprovante de Mestrado

( ) Comprovante de Doutorado

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2024.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22BED436

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul,COMUNICAaos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS**, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, através do: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

ABERTURA: 06/06/2024, ás 9hs.

Edital no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima.

São Pedro do Sul, 17 de maio de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4DBC4C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2024, para o fornecimento de combustíveis para frota de veículos da Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as condições apresentadas no edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 31 de maio de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.
São Sebastião do Caí, 20 de maio de 2024.
JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E322E95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 027/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

DECLARA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando as adversas condições climáticas que assolam o Município de São Valentim do Sul, apresentando riscos à segurança e bem-estar dos alunos e profissionais da rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade premente de resguardar a integridade física e a saúde de todos os envolvidos na comunidade escolar;

Considerando a impossibilidade prática de garantir o pleno funcionamento das escolas municipais de ensino durante os dias de 02, 03 e 06 de maio de 2024, em decorrência das situações climáticas adversas;

Considerando a relevância de adotar medidas excepcionais para assegurar a continuidade do processo educacional, priorizando a segurança e o bem-estar dos estudantes e colaboradores da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas suspensas as atividades presenciais nas escolas municipais de ensino de São Valentim do Sul, Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, nos dias 02, 03 e 06 de maio de 2024, em decorrência das situações climáticas adversas;

Art. 2º Durante o período de suspensão das atividades presenciais, fica dispensada a utilização do ponto biométrico pelos servidores lotados nas unidades escolares, sendo garantida a manutenção integral da remuneração.
.
Art. 3º Determina-se a reorganização do calendário escolar de 2024, com a reposição das aulas e atividades pedagógicas suspensas no período mencionado no artigo 1º deste Decreto, para fins de assegurar o cumprimento adequado do ano letivo, de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental, sem prejuízo à qualidade da educação ofertada.

Art. 4º A reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2024 deverá ser amplamente divulgada para a comunidade escolar, a fim do conhecimento de todos em geral.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 14 DE MAIO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:CF233B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2024, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS, CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Decreto Municipal nº 024, de 2024 declarou situação de emergência em decorrência das fortes chuvas atingiram o Município nesses últimos dias com média superior à prevista para esta época do mês;
Considerando que foi e continua sendo necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre, eis que foram de grande intensidade, onde se verificou o comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada as três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para o restabelecimento da situação de normalidade;

Considerando que no Decreto ora retificando ocorreu incorreção na classificação, onde constou situação de emergência, quando, na verdade, deveria constar como "estado de calamidade pública", cuja reclassificação foi devidamente reconhecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Estadual nº 57.614, de 13 de maio de 2024, no Anexo I;

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 024, de 02 de maio de 2024, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de São Valentim do Sul, em virtude de desastres classificados e codificados como chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 16 MAIO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:123FC436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 028/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 555.500,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2260 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 555.500,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0202.06.182.0026.2006 - Defesa Civil
33903000000000-0001(39) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000-1045(854) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33503900000000-0001(379) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000-1045(825) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 50.000,00
33903900000000-1045(826) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 100.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2059 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000-0040(613) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 332.900,00

0801.10.302.0019.2060 - Participação em Consórcios de Saúde
33717000000000-0040(615) - Rateio pela Participação em Consórcio Público ... R$ 7.600,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1045 - Fundo Estadual da Defesa Civil FUNDEC... R$ 200.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R$ 15.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 0040 - ASPS... R$ 340.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:DBA18BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024.
Objeto: Edital de pregão para contratação de seguro veicular.

Adjudicados:

GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. Valor R$43.089,31 (Quarenta e três mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos).
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ 61.198.164/0001-60. Valor R$37.390,00 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de maio de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:3C2D5DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 016/2024
Expediente Administrativo nº 294/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro empresarial para atender o prédio da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul.
Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 3.092,23 (três mil e noventa e dois reais e vinte e três centavos).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Liberty Seguros S/A
CNPJ nº 61.550.141/0001-72
Sapucaia do Sul, 13 de Maio de 2024.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:5FDBE01C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 142181 – PE 027/2022 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: QUALIS - SERVICOS MEDICOS LTDA. 08.182.908/0001-75 R$ 369.171,36.
PROCESSO 128664 – PE 243/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA 14.877.585/0001-37 R$ 180.000,00.

Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2024.

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:FF52606B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.032, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 5.032, DE 16 DE MAIO DE 2024.
Abre crédito extraordinário no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) criando rúbrica no orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82 inciso x, da lei orgânica do Município.
Considerando a declaração de situação de emergência nas àreas do Município de sapucaia do Sul afetadas pelas enchentes pelo prazo de 180 dias pelo decreto número 5.029 de 02 de maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º è aberto crédito extraordinário no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao socorro e assistência em virtude da situação de emergência causada pelas chuvas intensas para aquisição de material de distribuição gratuíta- cestas de alimento, materiais de limpeza , materiais de higiene pessoal, de dormitório entre outros criando rúbrica no orçamento de 2024, conforme segue.
09 secretaria Mun. de Proteção e Desenvolvimento Social
02 Fundo Mun. de Desenvolvimento Social
08.244.0009.2073 manutenção de benefícios Eventuais
Material bem ou serviço para distribuição gratuíta...
3.3.3.90.32 R$500.000,00
Art. 02º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, recurso repassado pela Defesa Civil Nacional, conforme Portaria nº. 1.466 de 07 de maio de 2024.
Esse Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Sapucaia 16 de maio de 2024

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BDEB93FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.033, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas conforme Decreto nº 57.596 de 01, maio de 2024;
CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo prazo de trinta (180) dias pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024,
DECRETA:
Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao aditivo do Contrato de Gestão com a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas que está realizando atendimento de retaguarda às vítimas dos desastres, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

10	Secretaria Mun. da Saúde		
02	Manutenção dos convênios e repasses		
10.302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar		
3.3.3.50.85	Contrato de gestão.....	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, recurso repassado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria SES nº 301 de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:132E5FF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.034, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito extraordinário no valor de R$ 803.858,15 (oitocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) criando rubrica no Orçamento de 2024 na Secretaria Municipal de Saúde.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas pelo Decreto nº 57.596 de 01, maio de 2024;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelas chuvas intensas pelo prazo de trinta (180) dias pelo Decreto nº 5.029, de 02 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito extraordinário no valor de R$ 803.858,15 (oitocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), destinados ao fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência, criando rubrica no orçamento de 2024, conforme segue:

10	Secretaria Mun. da Saúde		
02	Manutenção dos convênios e repasses		
10.305.0010.2094	Manutenção das Ações e serviços de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30	Material de consumo.....	R$	553.858,15
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...	R$	50.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.750, de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de maio de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6446A131

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PARECER CME Nº: 271/2024 APROVADO EM: 26/04/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Análise do Regimento da **Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves.**
PARECER CME Nº: 271/2024
APROVADO EM: 26/04/2024

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho Municipal de Educação o Regimento Escolar da **Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves** da Rede Municipal, conforme o ofício nº 082/2024, segue abaixo, para análise e aprovação.

1.**Relação da escola**

Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves, situada na Avenida Assis Brasil, 176, Bairro Jardim, Sapucaia do Sul.

Análise da Matéria

2. O Regimento Escolar está em condição de ser adotado na **Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves** da rede municipal, ressalvada possível incorreção de linguagem.

3. A cópia do Regimento Escolar aprovado e autenticada pelo Conselho Municipal de Educação será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação.

Conclusão

O colegiado, tendo analisado o Regimento Escolar da **Escola Municipal de Educação Básica Professora Silvania Regina de Ávila Alves** da Rede Municipal, propõe a aprovação do presente parecer.

Aprovado pelo Plenário, em reunião do dia 26 de abril de 2024.

EVANIR DA SILVA CANABARRO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DA20B322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na organização e gerenciamento de campeonatos, incluindo serviços de arbitragem e palestras.** Data da abertura será no dia **05 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site**: Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e **no site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 20 de maio de 2024

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:C9982988

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, com fulcro nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, torna público a Dispensa de licitação para protocolo de propostas na Aquisição de Placar Eletrônico Poliesportivo para o Ginásio Pedro de Marco do Município Sarandi/RS, conforme Termo de Referência anexo ao site municipal. Eventuais **interessados deverão protocolar** manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: **licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br** até às **14h** do dia **23 de maio de 2024**. Todas as informações estão disponíveis no **site do Município de Sarandi/ RS**: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo Telefone: (54) 3361-5600.

Sarandi, 20 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:CD319651

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras poliédricas (irregulares de basalto), conforme Contrato de Repasse nº 947024/2023**, data da abertura será no dia **05 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 20 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:2CCCEB1F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 015/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de ajustes, reparos, instalação de pergolado, instalação de sala de música e de bale na Casa da Cultura, conforme contrato de repasse nº 893292/2019/MC/CAIXA**, data da abertura será no dia **06 de junho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS**: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 20 de maio de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:965A727B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Taquara torna pública a retificação doedital de Pregão Eletrônico N.º 001/2024, de 13 de maio de 2024, conforme alterações a seguir:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024 ÀS 10h
LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 ÀS 09h59

Ficam desconsideradas as indicações de lote e item constantes no Anexo I do Termo de Referência, admitindo-se somente a inscrição de propostas com os itens descritos no item 2 do Termo de Referência, todos no mesmo lote.

O presente documento segue assinado digitalmente pela autoridade competente.

Taquara/RS, 17 de maio de 2024.

ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8C6E6DDC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2228/2024

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE 01 CARIMBO PARA O SETOR DE RH e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 22/05/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A756E57C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 016/2024 - CONCORRÊNCIA N° 003/2023

ATA 016/2024
Aos dezessete dias do mês de maio de 2024, às onze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão de Contratação - Licitação, nomeados pela Portaria nº 031/2024, com a finalidade dar continuidade a licitação *Concorrência n° 003/2023*, referente à *contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta Convencional de Resíduos Sólidos Urbanos, com disposição e higienização de conteiners, e transporte destes resíduos coletados até a Usina de Triagem de Moquém, tudo conforme Projeto Básico e planilha que constituem anexos deste Edital.* Transcorrido o prazo recursal, mencionado na Ata 015/2024, conforme Parecer Jurídico Nº 473/2024 e Decisão Administrativa, anexados ao processo, no qual se deu Provimento ao recurso interposto pela COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.521/0001-11, a Comissão ***agenda*** a data de abertura do envelope nº 02 – Da proposta da empresa habilitada, **para o dia 22/05/2024 (quarta-feira), às nove horas, na Sala de Licitações**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada

às onze horas e trinta minutos, sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

EDERSON MATEUS RABAIOLI-
Presidente/

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS-
Membro/

LUCIANA APARECIDA BERZ-
Membro;

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BE64D820

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) para o(s) cargo(s) de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 02/2023, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a quinta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs às 17:30 e sexta-feira das 07:30às 13:30, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

193º- Cota Afro-Final da Fila- 2º Chamada	**ANA CLAUDIA DA CRUZ ROSSATO**

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 20 de maio de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:640B5B65

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/2222

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/2222, para a aquisição de CABO PP e HASTE para uso do Setor da Iluminação Pública vinculada a Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:2A565770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2072

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:323DCCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2097

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:0957405B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2102

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V9L EO, Fab./Mod.2019/2020, placa IZT6H89 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:FDF167C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2108

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA /RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:7B553B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2112

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:8C18C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2129

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5262 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:35D35A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2131

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:BCC609EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2134

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZD5G12 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:9D1F8454

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2161

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBB9F46 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:9318631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2164

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L EO, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUO3C72 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:5A1DD7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2167

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, Fab./Mod. 2021/2022, placa JBC4G60 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:E3DC1E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2174

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus VW/NEOBUS MIN ESC, Fab./Mod.2017/2018, placa IXX3288 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:26D89F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2176

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus M. BENZ/MASCA GRANMICRO O, Fab./Mod. 2016/2017, placa IYG6802 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:ED52F203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2179

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus MERCEDES BENZ, MODELO OF 1519 R. ORE - CAIO, Fab./Mod. 2013/214, placa IUY2G82 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:1912955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2188

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17, Fab./Mod. 2015/2016, placa IWW3823 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:505BD853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2203

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:73D2A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2205

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2018/2019, placa IZC8G03 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:91CE2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2207

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus M.BENZ/OF 1519 R. ORE, Fab./Mod. 2013/2014, placa IUY5C88 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F3712E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2024/2211

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ônibus VW/15.190 EOD E. HD ORE, Fab./Mod. 2013/2013, placa IUT2237 da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 17 horas do dia 22/05/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:F358B72E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Licitatório nº 285/2024

Pelo presente termo comunica-se aos interessados o Cancelamento do Lote 01 do Edital de Pregão Eletrônico Nº024/2024, cujo OBJETO do presente edital a contratação de empresa especializada para serviço de corte de grama.

A Pregoeira, Elenici Mariano Antunes, nomeada através da Portaria 6.620 de 02 de abril de 2024, vem por meio deste, cancelar o lote 01 do PE 024/2024, devido deferimento da Impugnação recebida via Sistema BLL.

Essa medida refere-se somente ao lote 01 do Edital 024/2024, o Lote 02 segue com andamento normal, conforme o referido.

Tavares, 17 de maio de 2024.

ELENICI MARIANO ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E2F76131

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Formação de cadastro reserva nº. 10/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva para os cargos de **Motorista** com carga horária semanal de 35 horas, de **Nutircionista** com carga horária semanal de 30 horas e de **Merendeira** com carga horária semanal de 35 horas, para desempenharem suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**,** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 225, nos dias **20 a 24 de maio de 2024**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:9EBDEABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2024, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 13/06/2024
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 97/2024
Dispensa de licitação nº 64/2024
Chamada Pública nº 07/2024

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 17 de maio de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:AC3798C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CEP Cursos Ltda.
CNPJ/CPF: 18.404.109/0001-50.
Objeto: Participação de curso ministrado pela CEP Cursos, com o tema: treinamento: "a concorrência pública na nova lei de licitações".
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, Alínea "f", Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:98D90C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015//2024 – Aquisição de PLAYGROUND MULTICOLOR para as Escola e Praças Municipais, do Município de Tio Hugo-RS, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 06 de Junho de 2024, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 17 de Maio de 2024.

GILSO PAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:71D1A54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2024

EXTRATO DO CONTRATO 099/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EDELI SPARREMBERGER DO NASCIMENTO.** CPF n° 988.426.250-00. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Beira Rio, número P03, neste Município. Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública n° 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E347505

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023 - N°02. Contratada: **SOLAR CLINICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Quarta do contrato original, no tocante ao objeto e prazo. Alterando o Item 01 relacionado ao saldo de horas médicas, considerando planilha anexa, para adequar as demandas médicas e para renová-lo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação contida no Memorando n° 667/2024 da Secretaria de Saúde. **Pregão RP nº 041/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2B46EC8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 - N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 - N°04. Contratada: **VISIIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA.** Fica alteradas a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 1 (um) ano, conforme solicitação contida no Memorando n° 095/2024 da Secretaria de Fazenda. **Pregão Eletrônico nº 046/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2D8EF53C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA., CNPJ nº 58.752.460/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de Raio-X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor total de R$ R$20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais). O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda. O prazo do contrato será de 06 meses, contados da assinatura eletrônica da empresa contratada. **Dispensa de Licitação nº 12/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:932C9182

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2024

EXTRATO DO CONTRATO 086/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **LUIS FERNANDO DUARTE STEINMTEZ.** CPF n° 024.727.950-17. Objeto: Concessão para uso de 01 (um) ponto público destinado à exploração comercial de preparo imediato, de tamanho 2mx2m, localizado na Avenida Emancipação, número E04, neste Município. Valor total: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), pagos ao Município em duas etapas, conforme constante no contrato. O presente contrato de concessão de uso de área pública é firmado pelo prazo determinado de 10 (dez) anos, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Poder Público, conforme condições estabelecidas no contrato. Concorrência Pública n° 261/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A12AEA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 - N°02. Contratada: **GLOBAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta do contrato original, no tocante ao objeto, preço e prazo, para acréscimo de serviços extras para conclusão da obra, valor total do aditivo é de R$85.841,12 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos), sendo: R$17.334,08 de mão de obra e R$68.507,04 de material. Para renová-lo por mais 45 (quarenta e cinco) dias. **Tomada de Preço nº 014/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EE069667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 050/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 050/2023
CONTRATADA: SANDRO FEIL.
CNPJ Nº 43.706.338/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 050/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 17 de maio de 2024, tendo validade até a data de 17 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 050/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 17 de maio de 2024, tendo validade até a data de 17 de julho de 2024, conforme processo protocolado sob o nº 467/2024.
VINCULAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023

Travesseiro, 17 de maio de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:0E46DAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação no processo n° 057/2024 para a contratação da empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais no valor total de R$ 2.859,03 para prestação de serviços de seguro veicular para o Ônix JBH8C67 do Gabinete do Prefeito.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3D168AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGAO ELETRONICO Nº019/2024.** Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias. **Sessão Pública:** dia 31/05/2024 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:44372FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGAO ELETRONICO Nº024/2024.** Objeto: registro de preços para aquisição de fitas teste de glicemia e lancetas. **Sessão Pública:** dia 31/05/2024 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:11175BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGAO ELETRONICO Nº025/2024.** Objeto: contratação de empresa para realizar o serviço de transporte municipal e intermunicipal de passageiros. **Sessão Pública:** dia 31/05/2024 às 11h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:07C56BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/2024. Concorrência Pública Nº 02/2024. Proc. Adm. nº 24/2024. Objeto: **Concorrência presencial para contratação de empresa para construção nova de CAPELA MORTUÁRIA com área de 286,53m², através de contrato n° 01091266-96 – SICONV de n° 061197/2023 – Programa Diversos**. Art 75 XV, lei 14133/2021. Art 75 IV, alínea A, lei 14133/2021. Contratante: O Município. Credor: Alfredi Jose Galli - ME. Valor: R$ 579.000,00. Data: 16/05/2024.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6375FDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

Adjudicado e Homologado em 15.05.2024, a Concorrência publica de n° 002/2024, para **contratação de empresa para construção nova de CAPELA MORTUÁRIA com área de 286,53m², através de contrato n° 01091266-96 – SICONV de n° 061197/2023 – Programa Diversos**, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).Adjudicado para a Empresa ALFREDI JOSE GALLI, no valor de R$ 307.974,37. Contrato Administrativo de n° 062/2024, Vigência de 16.05.2024 a 16.11.2024, podendo ser prorrogado. Elias Miguel Segalla

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:A9EBF978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.445/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3.445/2024, de 16 de maio de 2024

Acresce dispositivo ao Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, que Declara estado de Calamidade nas áreas do Município de Triunfo afetadas pelo evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4., conforme Portaria nº 260/2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Acresce o parágrafo único ao art. 2º-A do Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A.....
.....
Parágrafo único. A determinação constante do inciso III, deste artigo, não se aplica no caso da disposição imposta pelo art. 137 da CLT.(NR)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de maio de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:C18CB97E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.447, DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 3.447, de 17 de maio de 2024

Altera o Decreto nº 3.437, de 05 de maio de 2024, que Institui o Gabinete de Acompanhamento e Enfrentamento a Enchente de Maio de 2024.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a manutenção da Declaração de Calamidade Pública de importância Estadual, Decreto Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024, decorrente dos eventos climáticos de chuvas intensas;

CONSIDERANDO a manutenção da Declaração de Calamidade Pública de importância Municipal, Decreto nº 3.435, de 03 de maio de 2024, decorrente dos eventos adversos de chuvas intensas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de adoção de medidas imediatas visando a gestão da crise e planejamento das ações;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros servidores em locais diversos das lotações e a existência de perdas de relógios ponto ocasionadas pela enchente;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Executivo Municipal de adotar medidas necessárias ao atendimento da população, a reestruturação da cidade e a manutenção dos serviços púbicos indispensáveis,
DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 6º do Decreto nº 3.437, de 05 de maio de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As medidas previstas neste Decreto terão validade enquanto perdurar a situação de calamidade pública ou emergência decorrentes do evento adverso de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4. (NR)"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de maio de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:E35BB232

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de junho de 2024, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6C168AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE LOKER, PLACAS: IQA6752, ANO: 2009/2010, CHASSI: 9BD17309TA4284459 PATRIMÔNIO: 29474, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 05 de junho de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E294E457

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 250/2023
Chamada Pública nº 001/2023
Contrato n° 162/2023
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: LAPEM LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E EXAMES LABORATORIAIS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo período de 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:12998DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 384/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ADELAIDE VIEIRA FRANCO, ESTALEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 384/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de maio de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 3.813/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:854783A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023

Contrato n° 377/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NICOLAU KOEHLER NETO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 377/2023, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de maio de 2024, conforme solicitado pela fiscal e pelo gestor do contrato através do Memorando n° 3.820/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1A681359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 382/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ LOPES, OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 382/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de maio de 2024, conforme solicitado pela fiscal do contrato através do Memorando n° 3.785/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4D67DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 389/2023
Concorrência nº 4/2023
Contrato n° 383/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NATALINO LEAL RAMOS, ESTALEIRO, NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Supressão de **R$ 58.505,87 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)** no valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 298.421,97 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) para o valor de R$ 239.916,10 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos)**, conforme parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato, observado o percentual máximo para supressões, previsto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DFF9575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 787/2023
Pregão Eletrônico nº 308/2023
Contrato n° 16/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 PURIFICADOR DE ÁGUA – bebedouro com reservatório para água gelada, voltagem 220V **(ITEM 9) CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DA ESCOLA MANOEL GONÇALVES MEIRELES E EMENDA IMPOSITIVA N° 070/2022, PROJETO DE LEI 053/2022**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme solicitado pelo fiscal e pela gestora do contrato, através do Memorando n° 3.810/2024, a contar de 18 de maio de 2024 com previsão de encerramento em 16 de junho de 2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE MAIO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:01D32DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30750 RENOVA CONTRATOS DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, até 31/12/2024, os contratos de serviço por prazo determinado abaixo listados no forte das Leis Municipais 4737/2024, 4738/2024, 4739/2024, 4740/2024, 4741/2022, 4742/2022, 4748/2024 e 4749/2024:

• Givago Dimetrios dos Santos, nomeado pela Portaria 28.303/2022
• Jullia Graziela Mantelli, nomeada pela Portaria 28.306/2022
• Luciene Rodrigues Machado, nomeada pela Portaria 28.304/2022
• Talita Eibs Ourique, nomeada pela Portaria 28.308/2022
• Letícia Moreira, nomeada pela Portaria 28.360/2022
• Beatriz Scapin, nomeada pela Portaria 28.293/2022
• Alef da Silva Martins, nomeado pela Portaria 28.313/2022
• Bruno Pereira da Costa, nomeado pela Portaria 28.323/2022
• Everton Alves Aquino, nomeado pela Portaria 28;331/2022
• Loslene Maria Wolf Langner, nomeada pela Portaria 28.329/2022
• Marcus Vinicius Pereira Pinheiro, nomeado pela Portaria 28.337/2022
• Matheus Henrique Soares Loureiro, nomeado pela Portaria 28.322/2022
• Pablo Stephan Padilha, nomeado pela Portaria 28.333/2022
• Paulo Omar Fontelada Silva, nomeado pela Portaria 28.321/2022
• Saulo Oliveira Amarante, nomeado pela Portaria 28.332/2022
• Helio Renato Silveira Padilha, nomeado pela Portaria 28.324/2022
• Lucas Andre Jardim Lopes, nomeado pela Portaria 28.350/2022
• Edmar Rodrigues, nomeado pela Portaria 28.327/2022
• Jeovane Maciel da Silva, nomeado pela Portaria 28.320/2022
• Nei Francisco Lacorte, nomeado pela Portaria 28.318/2022
• Vania Wolf Langner, nomeada pela Portaria 28.328/2022
• Solange Langner Pacheco, nomeada pela Portaria 29.446/2023
• Tatielida Costa Landa, nomeada pela Portaria 28.368/2022

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:BA86BF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6957 DE 14 DE MAIO DE 2024

Prorroga, até 24 de outubro, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pela Secretaria Estadual da Saúde para os estabelecimentos localizados nos municípios afetados pelos eventos climáticos e de chuvas intensas.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 57.600 de 04 de maio de 2024, que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingindo pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a abarcar o período de 24 de abril ao mês de maio, tendo em vista a continuidade de tais eventos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Tupanciretã/RS afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR;

CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos e socias advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO, que se trata de evento adverso de grande magnitude e intensidade, o que demanda medias expeditas para enfrentamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 24 de outubro de 2024, a vigência dos alvarás sanitários concedidos pelo Poder Executivo de Tupanciretã para os estabelecimentos localizados no município de Tupanciretã/RS, conforme segue:

I – Vencidos a partir da data em que ocorreram os eventos climáticos, ou seja, a partir de 24 de abril de 2024;

II – Vincendos; 2

III – Vigentes, à exceção dos estabelecimentos cujos alvarás sanitários tenham ddata de vigência posterior a 24 de outubro de 2024.
Art. 2º A prorrogação da vigência dos alvarás sanitários na forma deste Decreto, não dispensa a atividade da fiscalização sanitária.

Art. 3º Os alvarás cuja validade for prorrogada na forma deste Decreto, serão pelo período de prorrogação, considerados precários, podendo ser revogados a qualquer tempo, na forma da lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado caso a situação seja normalizada.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3FBA3E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6959 DE 16 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 4262 de 19 de maio de 2024, Programa Municipal de incentivo à Vacinação Contra a Brucelose Bovina.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Municipal nº 4262 de 19 de maio de 2024, Programa Municipal de incentivo à Vacinação Contra a Brucelose Bovina;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os seguintes critérios a cerca da Lei Ordinária Municipal nº 4262 de 19 de maio de 2024, Programa Municipal de incentivo à Vacinação Contra a Brucelose Bovina:

I - Fica estabelecido o limite máximo de dez (10) animais por proprietário rural, para o serviço de vacinação contra a brucelose fornecido pelo município.

II - Os proprietários rurais devem garantir o controle da contenção dos animais em suas propriedades.

III - Os proprietários rurais devem garantir a segurança dos profissionais que irão realizar a vacinação nos animais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EDBEBC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6961 DE 16 DE MAIO DE 2024

Altera o Calendário de Vencimentos Tributários para o exercício de 2024, com datas de vencimentos, quantidade de parcelas e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 57.600 de 04 de maio de 2024, que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, atingindo pelos eventos climáticos de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a abarcar o período de 24 de abril ao mês de maio, tendo em vista a continuidade de tais eventos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6947 de 04 de maio de 2024, que declara situação de emergência nas áreas do Município de Tupanciretã/RS afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR;

CONSIDERANDO, os prejuízos econômicos e socias advindos dos danos causados pelos eventos climáticos;

CONSIDERANDO, que se trata de evento adverso de grande magnitude e intensidade, o que demanda medias expeditas para enfrentamento;

CONSIDERANDO, regulamentar o disposto nos Art.s 337 e 447 da Lei Municipal nº 3645/2014 e;

CONSIDERANDO, a solicitação de contribuintes e representantes de classes profissionais para dilação de prazos de pagamentos e entrega de declarações acessórias;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2024, a contar da publicação do presente Decreto, poderão ser efetuados nas seguintes condições:

§ 1º Quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

I - Pagamento parcelado em 9 (nove) vezes mensais poderão ser efetuados até as seguintes datas sem penalidades ou acréscimos:

a) 1º parcela em 10/08/2024;

b) 2º parcela em 10/09/2024;

c) 3º parcela em 10/10/2024;

d) 4º parcela em 10/11/2024;

e) 5º parcela em 10/08/2024;

f) 6º parcela em 10/09/2024;

g) 7º parcela em 10/10/2024;

h) 8º parcela em 10/11/2024;

i) 9º parcela em 10/12/2024.

§ 2º Quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de profissionais autônomos (ISS Fixo), a Taxa de Fiscalização e Vistoria e a Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização Ambiental:

I - Pagamento em cota única com vencimento em 10/08/2024.

II - Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§ 3º Quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):

I - Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e a entrega da Declaração de Movimento Econômico mensal poderão ser efetuados até as seguintes datas sem penalidades ou acréscimos:

a) Maio – vencimento em 30/09/2024;

b) Junho – vencimento em 31/10/2024;

c) Julho – vencimento em 30/11/2024;

d) Agosto – vencimento em 31/12/2024;
e) Setembro – vencimento em 31/10/2024;

f) Outubro – vencimento em 30/11/2024;

g) Novembro – vencimento em 31/12/2024;

h) Dezembro – vencimento em 31/01/2024.

Art. 2º Os pagamentos já efetuados nas datas anteriores não serão restituídos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A7211377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30766 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 14/05/2024 o(a) Servidor(a) ROSA AMELIA SAKIS, matricula 2495-3, Professora, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:E269621E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30768 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 14/05/2024 o(a) Servidor(a) IBRAIMA LUCIA DA SILVA LONDERO, matricula 1710-8, Professora de Anos Iniciais, para Regime Suplementar de 08 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Maria Olila Terra Bonumá.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4076F8B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30773 CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar de 20/05/2024 o(a) Servidor(a) SANDRA MARLISE WANDER, matricula 2537-2, Professora, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.
GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3519C939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30775 NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 9 EDIFICAÇÕES GEMINADAS PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (18 UNIDADES AUTÔNOMAS)

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os seguintes servidores para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização do processo de CONSTRUÇÃO DE 9 EDIFICAÇÕES GEMINADAS PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (18 UNIDADES AUTÔNOMAS), composta conforme descrito abaixo:
GESTOR DO CONTRATO: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário, matrícula7065-3
FISCAL DO CONTRATO: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula 1669-1
FISCAL DA OBRA: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula 1626-8

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:20F3179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30752 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALU DOS SANTOS SOARES, Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 566/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:43FEDF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30760 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora FRANCIELE MARTINS MACHADO, Assistente Social, Matrícula nº 1579-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 303/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:529DCCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30759 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1C7BA785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30758 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:3BBDDF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30756 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 614/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:1B186D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30757 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 522/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F1422D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30754 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 363-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5329/2023.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9F0A3261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30753 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3111/2023.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:4407B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30751 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, Matrícula nº1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5169/2022.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:9F5B385C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30755 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4009/2023.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:FA5E784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30761 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professor, Matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4683/2023.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:5B61811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30765 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, Matrícula nº 1342-0 o pagamento de Licença

Prêmio relativa ao período 2013/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 179/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:487ABEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30764 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023 e Processo n° 835/2024.
b) Durante o mês de maio será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:95C71B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Flávio Rosler - Mecaparts
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e realização de serviço de mão-de-obra, para manutenção do veículo Spin, placa IVI 9101, do setor do CRAS do Município de Tupanciretã
VALOR TOTAL: R$ 6.661,80 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: até a conclusão dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 602/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A406E414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE nº 005/2024
REFERENTE: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria entre o Município de Tupandi com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.087.506/0001-91, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.506/0001-91.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, pois presta serviços com foco no combate às drogas, a violência, bem como, campanhas de conscientização coletiva à comunidade na prevenção de vandalismo, assaltos e arrombamentos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, de acordo com o art. 31, da Lei 13.019/2014, aplicando-se a inexigibilidade ao processo licitatório. Tupandi/RS, 15 de maio de 2024. **BRUNO JUNGES -** Prefeito Municipal.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Tupandi, 16 de maio de 2024. **Junior Fernando Dutra-OAB/RS 51739** - Assessoria Jurídica
AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação por inexigibilidade com a celebração de parceria do Município de Tupandi e o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Salv Conselho Comunitário Pro-Segurança de Tupandi - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.087.506/0001-91, por meio de Termo de Fomento, e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa no Mural e no Diário eletrônico dos Municípios, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a formalização do Termo de Fomento.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:2B884683

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.923, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de junho de 2024, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de abril de 2024 (0,37%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE MAIO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Resp. Pelo Expediente Da Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:74184EC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 09 CONCURSO PÚBLICO 01/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2024, regido pelo Edital n° 01/2024, de 9 de fevereiro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 16 a 20 de maio de 2024, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.
2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão fazê-lo no período de 17 a 21 de maio de 2024, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH,
Prefeito Municipal de Vale Verde/RS.

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8D08DE83

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº080/2024 DISPENSA Nº058/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº080/2024
DISPENSA Nº058/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para prestação de 30 cestas básicas para as famílias atingidas pelas enchentes.
Autorizo a contratação da empresa a **OTAVIO SANTOS MERCADO E FRUTEIRA, Inscrito CNPJ n°51.622.225/0001-10,** preço global estimado para contratação é de R$3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:DCC99526

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N°008/2024 – CONCORRÊNCIA Nº002/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N°008/2024 – CONCORRÊNCIA Nº002/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, comunica aos interessados RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação nº008/2024 – Concorrência - nº002/2024, para constar a EXCLUSÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para realização de Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas ruas Anita Garibaldi, General Neto, Gomes Jardim e Vinte de Setembro. Data abertura: 31/05/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.
Vale Verde, 17 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B3118EC9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N°009/2024 - CONCORRÊNCIA Nº003/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Retificação do Edital de Licitação n°009/2024 - Concorrência nº003/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, comunica aos interessados RETIFICAÇÃO Edital de Licitação nº009/2024 – Concorrência - SRP nº003/2024, para constar a EXCLUSÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de Escola Municipal. Data abertura: 31/05/2024, às 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 17 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:366D911E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº081/2024 DISPENSA Nº059/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº081/2024
DISPENSA Nº059/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para aquisição de EPI´S para uso dos servidores das secretarias de obras e agricultura.
Autorizo a contratação da empresa a **WALDIR CHRISTMANN, inscrito sob CNPJ n° 37.670.334/0001-82,** preço global estimado para contratação é de R$23.522,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FD90FEE8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº082/2024 DISPENSA Nº060/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº082/2024
DISPENSA Nº060/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material e produtos de limpeza para distribuição gratuita como auxilio às famílias atingidas pelas enchentes.
Autorizo a contratação da empresa a **MEI THIAGO PORTO DOS SANTOS, inscrito sob CNPJ n° 46.652.838/0001-60,** preço global estimado para contratação é de R$14.996,60 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C1C3EE13

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2024 - CONCORRÊNCIA Nº004/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

Edital de Licitação nº013/2024 - Concorrência nº004/2024

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **ABERTURA** do **Edital de Licitação nº013/2024 - Concorrência nº004/2024** Objeto: C*ontratação de empresa para construção de prédio para instalações do CRAS*. Data abertura: 06/06/2024, às 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 17 de maio de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3089704D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMEF PROFESSORA ADÉLIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Relação dos membros da Unidade Executora

Diretora: Andréia Schwab
Vice-Diretora: Carolina Toillier
Presidente da Associação de Pais e Mestres: Camila Lehamen Fernandes
Presidente do Conselho Escolar: Jéssica Dornelles Oliveira

Vale Verde, RS, em 17 de maio de 2024.

ANDRÉIA SCHWAB
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:1A317F5A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EMEI SANTA IZABEL

Relação dos membros da Unidade Executora

Diretora: Beatriz Fernandes Jantsch
Vice-Diretora: Aline da Silva Werner
Presidente da Associação de Pais e Mestres: Vivian Graziele Dieterich
Presidente do Conselho Escolar:Salete Pilger dos Santos

Vale Verde, RS, em 17 de maio de 2024.

BEATRIZ FERNANDES JANTSCH
Diretora

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Fernandes Jantsch
Código Identificador:B699806C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de oxigênio medicinal, cilindros e válvulas. A abertura das propostas será no dia 05/06/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes

poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5B7503B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de óleo diesel BS10 E BS500. A abertura das propostas será no dia 05/06/2024, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F29EE663

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 17/05/2024, aviso de ratificação da Dispensa de Licitação nº 028/2024 no valor total de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), porém o certo e correto é valor estimado de R$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Venâncio Aires, 17 de maio de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:26DFE089

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a reabertura do edital em epígrafe, que tem por objeto construção de 52 unidades habitacionais. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 23/05/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2474F5E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a reabertura do edital em epígrafe, que tem por objeto construção de 10 módulos sanitários. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 21/05/2024. Cópia da reabertura e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D40D659C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de tubos de concreto e aduelas. A abertura das propostas será no dia 04/06/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9CE459AC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que rescinde o Contrato nº 096/2022, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022 celebrado com a contratada NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. Gabinete do Prefeito Municipal, 17/05/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:57DB8D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024 - EDITAL Nº 73/2024

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de **Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplina de Língua Portuguesa. INSCRIÇÕES:** As inscrições para as referidas funções serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período de 20 a 24 de maio de 2024.** Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 20/04/2024.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:B9538439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1536/2024

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/021, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo nº 1563/2024, que tem por objeto a **Aquisição de um monitor de sementes 7 linhas, com recursos da Consulta Popular 2022/2023, processo nº 23/1300-0003012-4,** sendo contratada a empresa **DOLCI E CAMBRUSSI COMÉRCIO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 11.468.503/0002-93,** no valor total de **R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).**

Victor Graeff/RS, 16 de maio de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:A09B3CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: DOLCI E CAMBRUSSI COM. DE MAQ. IMPL. AGR. LTDA- CNPJ nº 11.468.503/0002-93
OBJETO: Aquisição de um **monitor de sementes 7 linhas**, com recursos da Consulta Popular 2022/2023, processo nº 23/1300-0003012-4.
VALOR: Valor total de R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:99DA20B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 54/2024

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: LINI CONFECÇÕES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA/ CNPJ sob o nº 53.968.100/0001-72
OBJETO: aquisição de Kits de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino de Victor Graeff, os quais serão distribuídos gratuitamente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme processo de Pregão Eletrônico nº 11/2024
VALOR: no valor total de **R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais).**
PRAZO: 12 meses.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:8B8B9379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
RETIFICA O VALOR E O PRAZO CONSTANTES NO ADENDO 03/2024 AO CONTRATO 03/2023

OBJETO	Retifica o valor e o prazo de contratação da empresa **MELHOR SOLUÇÃO SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA LTDA**, publicado em 29/04/2024.
ONDE CONSTA	R$64.615,56 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
PASSAR A CONSTAR	R$16.153,89 (dezesseis mil reais e cento e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)
ONDE CONSTA	De 1º/05/2023 a 02/05/2025
PASSAR A CONSTAR	De 1º/05/2023 a 02/08/2024

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:80E62B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112103

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A LOCAÇÃO DE DO SALÃO PAROQUIAL NOS DIAS 10 A 15/04/2024 PARA O EVENTO XANGRI-LÁ TATOO INK. DISPENSA NO ARTIGO 74, INC V DA 14.133/21, ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 112103/2024"** com fulcro no artigo **74, INC V** da Lei n**° 14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **112103/2024**.

CREDOR: MITRA DIOCESANA DE OSORIO
ENDEREÇO: R DOUTOR MARIO SANTO DANI,218 - 10514 03.649.281/0001-04 Osório
VALOR: 12.000,00

Xangri-Lá, 17 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2A830971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de junho de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme Edital de nº **48/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:827C045E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2668, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a consignação em de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos segurados e seus dependentes perante o PREV-XANGRI-LÁ.

Art. 1º Fica autorizado o PREV XANGRI-LÁ a realizar consignação nos benefícios pagos de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos segurados e seus dependentes, observado:

§1º O beneficiário terá a sua mensalidade e coparticipação consignada na totalidade do seu provento de acordo com os termos de adesão do plano de privado ou assistência à saúde aderido pelo segurado.

§ 2º Demais regras e disposições deverão ser previstas nos termos do convênio com o RPPS, observada a Legislação Federal sobre proposição de Planos de Saúde Coletivos e Individuais.

Art. 2º Fica acrescido o inc. VII, no art. 55, da Lei 3.1767/2016, com a seguinte redação:

VII – mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos segurados e seus dependentes;

Art. 3º Fica acrescido o § 8º, art. 55, da Lei 3.1767/2016, com a seguinte redação:

§ 8º Não se aplica o limite previsto neste artigo a mensalidade de plano privado ou assistência à saúde oferecido e aderido segurados e seus dependentes, inclusive a disposição do art. 7º, podendo ser consignado na integralidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:37D4D66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2669, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a consignação em folha ressarcimento de despesas com plano privado ou assistência à saúde aderido pelos servidores públicos e seus familiares.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Xangri-Lá a ressarcir despesas com plano privado ou assistência à saúde, regulamentado pela Lei Federal n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, aderido pelos servidores públicos e seus familiares, mediante consignação em folha de pagamento.

§ 1º Não há haverá ressarcimento das despesas previstas no *caput* deste artigo durante o gozo de Licença Interesse, ou quando não ocorrer o pagamento de remuneração nos termos da Lei n.º 419, de 24 de maio de 1990.

§ 2º O ressarcimento das despesas previstas no *caput* deste artigo será realizado antecipadamente quando o servidor público apresentar os documentos de adesão ao plano privado de assistência à saúde.

§ 3º Os instrumentos de adesão ao plano privado de saúde e a respectiva autorização de consignação na remuneração mensal serão assinados pelos servidores públicos junto ao sindicato, que os encaminhará ao setor competente.

§ 4º Em observância ao § 3º deste artigo, promulgar-se-á regulamento estabelecerá os procedimentos de requerimento por parte do servidor público.

Art. 2º. A importância do ressarcimento fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do pagamento da prestação mensal, conforme regulamento.

Parágrafo único: O município poderá usar como parâmetro de limitação da despesa a mensalidade de plano de saúde os valores de plano proposto pelo Sindicato Municipal, observadas as faixas etárias.

Art. 3º Fica acrescido o inc. III, no art. 1º da Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***III** – mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos servidores públicos e seus familiares.*

Art. 4º Fica acrescido o § 7º, art. 3º, Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, com a seguinte redação:

§ 7º – Não se aplica o limite previsto neste artigo à mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelo servidor público, podendo ser consignado na integralidade.

Art. 5º Fico acrescido o parágrafo único no art. 4º na Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, com a seguinte redação:

***Parágrafo único:** Não se aplicam as entidades sindicais de servidores públicos*.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B3F65609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2670, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a consignação em folha ressarcimento de despesas com plano privado de assistência à saúde proposto por Sindicatos e aderido pelos servidores públicos e seus familiares.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Xangri-Lá a ressarcir despesas com plano privado de assistência à saúde, regulamentado pela Lei Federal n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, aderido pelos servidores públicos e seus familiares, mediante consignação em folha de pagamento nos termos da Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006.

§1º Não haverá ressarcimento da despesa prevista no caput deste artigo durante o gozo de Licença Interesse, ou quando não ocorrer o pagamento de remuneração nos termos da Lei n.º 419, de 24 de maio de 1990.

§ 2º O ressarcimento das despesas previstas no caput deste artigo será realizado antecipadamente quando o servidor público apresentar os documentos de adesão ao plano privado de assistência à saúde nos termos do regulamento.

§ 3º Os instrumentos de adesão ao plano privado de saúde e a respectiva autorização de consignação na remuneração mensal serão dispensados a apresentação quando forem consignados pelo Sindicato da categoria.

§ 4º Em observância as disposições dessa lei, promulgar-se-á regulamento estabelecerá os procedimentos de requerimento por parte do servidor público.

Art. 2º. A importância do ressarcimento fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do pagamento da prestação mensal, conforme regulamento.
Parágrafo único: O município poderá usar como parâmetro de limitação da despesa a mensalidade de plano de saúde os valores de plano proposto pelo Sindicato Municipal, observado as faixas etárias.

Art. 3º Fica acrescido o inc. III, no art. 1º da Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***III** – mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelos servidores públicos e seus familiares.*

Art. 4º Fica acrescido o § 7º, art. 3º, Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, com a seguinte redação:

§ 7º – Não se aplica o limite previsto neste artigo à mensalidade e coparticipação de plano privado ou assistência à saúde aderido pelo servidor público, podendo ser consignado na integralidade.

Art. 5º Fico acrescido o parágrafo único no art. 4º na Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, com a seguinte redação:
Parágrafo único: *Não se aplicam as entidades sindicais de servidores públicos*.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2642ABD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2671, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"**Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor temporário para o Gabinete do Prefeito."**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para o Gabinete do Prefeito, sendo 01 (um) Médico Veterinário, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Médico Veterinário	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6EDA0EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2672, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado pela Lei 2533 de 17 de abril de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E7D1F8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2673, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotados na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos servidores contratado pela Lei 2517 de 13 de fevereiro de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3EF95791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2674, DE 16 DE ABRIL DE 2024

"**Revoga a Lei nº 2537 de 24 de abril de 2023 e dá outras providências."**

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2537 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:5A854A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2675, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, sendo até 01 (um) Dentista- especialista em endodontia e até 01 (um) Dentista bucomaxilofacial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, conforme atribuições do cargo, constante no Anexo I:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Dentista- especialista em endodontia	24
01	Dentista bucomaxilofacial	24

Art. 2º A contratação deverá seguir a ordem de classificação por meio por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Fará jus o servidor contratado por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Dentista - bucomaxilofacial
PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:

Tratamento de retenções, inclusões ou impactações dentárias; dessinserções de tecidos moles; exodontias complexas, cirurgias ósseas com finalidade protética; cirurgias de tecidos moles com finalidade protética; cirurgias de lesões dentárias periapicais; tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares; tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos tecidos moles da face; tratamento de sinusopatias maxilares de origem odontogênica, tratamento clínico/ ambulatorial das patologias de ATM, entre outros.
A) geral: carga horária semanal: 20 horas

Requisitos para o provimento:

•
Instrução: Curso Superior Completo

•
Habilitação Profissional: Especialidade em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial – Em escola reconhecida pelo CFO.

•
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Critérios de Pontuação e Análise Curricular:

•
Doutorado na área

•
Mestrado na área

•
Experiência profissional na área (anos completos e ininterruptos)

•
Cursos na área de atuação da função com duração superior a 40 horas

•
Cursos na área de atuação da função com duração de até 40 horas

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Dentista- especialista em endodontia

PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:

Tratamento endodôntico em dente com polpa viva decíduo e permanente; tratamento endodôntico em dente com polpa sem vitalidade decíduo e permanente; retratamento endodôntico e tratamento de perfurações radiculares. Todos os tratamentos referindo-se a dentes monorradiculares e polirradiculares, sempre que possível tendo como parâmetro o ponto de vista do profissional. O profissional deve estar apto a trabalhar com radiografia inicial e final, utilizador apical próprio durante o procedimento.

A) geral: carga horária semanal 20 horas;

Requisitos para o provimento:
Instrução: Curso Superior Completo
Habilitação Profissional: Especialidade em Endodontia - Em escola reconhecida pelo CFO
Idade Mínima: 18 anos

Critérios de Pontuação e Análise Curricular:
Doutorado na área
Mestrado na área
Experiência profissional na área (anos completos e ininterruptos)
Cursos na área de atuação da função com duração superior a 40horas
Curso na área de atuação da função com duração de até 40 horas

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1339116F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2677, DE 07 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município de Xangri-Lá a fazer parte da Associação do Turismo do Litoral Norte – ATL-NORTE, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o município de Xangri-Lá autorizado a fazer parte da Associação do Turismo do Litoral Norte – ATL-Norte, pessoa jurídica de direito privado, na forma da associação, com as seguintes finalidades:
I - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
II - Conservação do patrimônio arquitetônico;
III - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
IV - Promover e congregar os órgãos de turismo;
V - Debater e sugerir medidas destinadas a promoção do desenvolvimento turístico dos Municípios membros e entidades conveniadas;
VI - Promover o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e aplicação de uma politica de desenvoIvimento conjunta que salvaguarde os usos, os costumes e as tradições peculiares de cada município integrante;
VII - Estimular o intercâmbio com os demais órgãos de turismo, bem como o inter- relacionamento entre os municípios membros e destes com outras regiões;
VIII - Prestar serviços na formatação e divulgação de roteiros turísticos que integrem a região e entidades conveniadas mediante convênios ou contrato;
IX - Assessorar quando solicitada, os eventos promovidos individualmente ou em conjunto pelos municípios membros e entidades conveniadas;
X - Reivindicar junto às autoridades e órgãos competentes, de condições de infraestrutura financeira, material e operacional, tendo em vista a plena busca da capacitação turística regional, num trabalho de coordenação conjunta pelo franco desenvolvimento da mesma e entidades conveniadas;
XII - Elaborar, em conjunto, o calendário de eventos da região, compatibilizando-o amplamente em todos os centros emissores de turismo;
XIII - Firmar convênios ou similares cm a União, Estado e Municípios com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do turismo e entidades conveniadas;
XIV - Buscar e repassar os conhecimentos, agregando força de trabalho e possibilitando ação conjunta, assessoria e Planejamento para o sucesso dos empreendimentos almejados;

XV - Auxiliar na busca de recursos na execução da infraestrutura turística, buscando apoio técnico e operacional junto a organismos governamentais e agências de fomento ao turismo;
XVI - Buscar recursos para criar material promocional com vistas a enfatizar as atividades regionais, os produtos turísticos e enaltecer nossas raízes, cultura e tradição.
XVII - Representar o conjunto de sócios que integram a Associação em assunto de interesse comum e de caráter Socioeconômico, nas áreas de Turismo, Ambiental, Agrícola e outros, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;

XVIII - Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento dos Municípios da Região dentro de um plano harmônico e respeitada a identidade socioeconômico, cultural e turísticas das comunidades;
XIX - O eficiente e efetivo estabelecimento administrativo, no plano de convivência intermunicipal, e ainda, entre ela e os diferentes órgãos das administrações Estadual e Federal, atuando mediante descentralização, em condições de poder planificar em perfeita solidariedade, beneficiando por igual aos Municípios unidos por esta forma
XX - Proporcionar através dos seus departamentos, a criação de projetos de âmbito regional que caracterize a identidade e o desenvolvimento turístico, e áreas afins.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o município de Xangri-Lá a repassar o valor anual no valor de R$ 5.000,00, conforme quadro a seguir, com a finalidade de custear despesas relativas as atividades da Associação.

Art. 3º - As despesas resultantes desta lei terão e serão custeadas por meio de dotação orçamentária especifica.

06 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
2138- Manutenção da Secretaria de Turismo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Art. 4º - O Município reserva-se no direito de sair da associação e encerrar os repasses mediante sua conveniência e oportunidade, sendo decisão e caráter discricionário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D847F991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2678, DE 09 DE MAIO DE 2024

"**Altera o anexo I da Lei 2540 de 08 de maio de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Médico Neuropediatra na Secretaria de Saúde."**

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei 2540 de 08 de maio de 2023, que passa a vigorar com a redação anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA ERALDO VIEIRA BREHM
Prefeito Municipal Secretário de Administração

ANEXO I

a) Descrição sintética: avalia, detecta e trata as doenças e condições relacionadas ao sistema nervoso central e periférico de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos.

b) Exemplos de atribuições específicas: realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde da comunidade; lidar com o diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, periférico e autônomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguíneos, e todos os tecidos efetores, como os músculos; prestar acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes; preencher e assinar laudos, exames e verificações, prescrever exames; encaminhar casos especiais a setores especializados; preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. Inclui-se ainda o diagnóstico e tratamento de crianças e adolescentes com suspeita de Transtorno do Espectro Autista. Tratamento de Doenças de Motivação Compulsória; Hidrocefalia congênita; Doenças degenerativas do sistema nervoso central; Encefalopatias crônicas infantis não progressivas; Distúrbios motores de instalação Aguda; Neuroviroses; Epilepsias na criança; Causas neuromusculares de hipotonia; Sono normal e Distúrbios do sono; Desenvolvimento da criança; Aprendizado escolar; Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade; Atender diversas consultas médicas em ambulatórios; hospitais, unidades sanitárias; efetuar exames em escolares e pré-escolares; preencher e assinar laudos, exames e verificações, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames conforme avaliação baseada em evidência; encaminhar casos especiais a setores especializados; preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

GERAL: Carga horária de 8 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 1.

IDADE: a partir de 18 anos, graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), especialização ou residência em Neuropediatria.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BEFA54DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2679, DE 13 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município de Xangri-Lá a fazer parte da Associação do Turismo do Litoral Norte – ATL-NORTE, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o município de Xangri-Lá autorizado a fazer parte da Associação do Turismo do Litoral Norte – ATL-Norte, pessoa jurídica de direito privado, na forma da associação, com as seguintes finalidades:
I - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
II - Conservação do patrimônio arquitetônico;
III - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
IV - Promover e congregar os órgãos de turismo;
V - Debater e sugerir medidas destinadas a promoção do desenvolvimento turístico dos Municípios membros e entidades conveniadas;
VI - Promover o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho e aplicação de uma politica de desenvolvimento conjunta que salvaguarde os usos, os costumes e as tradições peculiares de cada município integrante;

VII - Estimular o intercâmbio com os demais órgãos de turismo, bem como o inter- relacionamento entre os municípios membros e destes com outras regiões;
VIII - Prestar serviços na formatação e divulgação de roteiros turísticos que integrem a região e entidades conveniadas mediante convênios ou contrato;
IX - Assessorar quando solicitada, os eventos promovidos individualmente ou em conjunto pelos municípios membros e entidades conveniadas;
X - Reivindicar junto às autoridades e órgãos competentes, de condições de infraestrutura financeira, material e operacional, tendo em vista a plena busca da capacitação turística regional, num trabalho de coordenação conjunta pelo franco desenvolvimento da mesma e entidades conveniadas;
XII - Elaborar, em conjunto, o calendário de eventos da região, compatibilizando-o amplamente em todos os centros emissores de turismo;
XIII - Firmar convênios ou similares cm a União, Estado e Municípios com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do turismo e entidades conveniadas;
XIV - Buscar e repassar os conhecimentos, agregando força de trabalho e possibilitando ação conjunta, assessoria e Planejamento para o sucesso dos empreendimentos almejados;
XV - Auxiliar na busca de recursos na execução da infraestrutura turística, buscando apoio técnico e operacional junto a organismos governamentais e agências de fomento ao turismo;
XVI - Buscar recursos para criar material promocional com vistas a enfatizar as atividades regionais, os produtos turísticos e enaltecer nossas raízes, cultura e tradição.
XVII - Representar o conjunto de sócios que integram a Associação em assunto de interesse comum e de caráter Socioeconômico, nas áreas de Turismo, Ambiental, Agrícola e outros, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional;

XVIII - Planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento dos Municípios da Região dentro de um plano harmônico e respeitada a identidade socioeconômico, cultural e turísticas das comunidades;
XIX - O eficiente e efetivo estabelecimento administrativo, no plano de convivência intermunicipal, e ainda, entre ela e os diferentes órgãos das administrações Estadual e Federal, atuando mediante descentralização, em condições de poder planificar em perfeita solidariedade, beneficiando por igual aos Municípios unidos por esta forma
XX - Proporcionar através dos seus departamentos, a criação de projetos de âmbito regional que caracterize a identidade e o desenvolvimento turístico, e áreas afins.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o município de Xangri-Lá a repassar o valor anual no valor de R$ 5.000,00, conforme quadro a seguir, com a finalidade de custear despesas relativas as atividades da Associação.

Art. 3º - As despesas resultantes desta lei terão e serão custeadas por meio de dotação orçamentária especifica.

06 - Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
2138- Manutenção da Secretaria de Turismo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Art. 4º - O Município reserva-se no direito de sair da associação e encerrar os repasses mediante sua conveniência e oportunidade, sendo decisão e caráter discricionário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0878869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2680, DE 13 DE MAIO DE 2024

Estabelece a obrigatoriedade de colocação de placas por parte da contratada contendo a exposição de motivos da interrupção em obrigas públicas Municipais paralisadas.

Art.1º É obrigatório a colocação de placas em obras públicas municipais paralisadas, contendo, de forma resumida, exposição dos motivos de sua interrupção. Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividade interrompida por mais de 60 (sessenta) dias.

Art.2º Além da exposição dos motivos, deverá conter na placa que trata esta Lei o telefone do órgão público responsável pela obra, prazo de paralisação e/ou prazo de retomada dos trabalhos.
§1° A placa deverá ser colocada em local e tamanho visível aos cidadãos, nos moldes e dimensões de um outdoor convencional.
§2° A instalação da placa é de incumbência da contratada responsável pela obra.

Art.3º Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 1°desta Lei, o órgão público responsável pela obra deverá remeter à Câmara Municipal de Vereadores deste município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório detalhado justificando os motivos da paralisação da obra.
Parágrafo único. Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no sítio da internet do portal da transparência o relatório de que trata o caput deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada.
Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E6EB77D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo na Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (RJU), que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 114 da Lei Complementar nº 419 de 24 de maio de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - até dois dias, em cada doze meses de trabalho, para doação de sangue;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EADFC8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116078

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01822/24**
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA A VIATURA DO SAMU. 1.1 Se faz necessário a compra de uma bateria de 150 h a, para a viatura do SAMU, placa IZV 7D93, veículo de ano 2019" com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **116078/2024**.

CREDOR: NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV PADRE RIZZIERI DELAI, 315
1603 74.168.220/0001-65 Três Cachoeiras
VALOR: 940,00

Xangri-Lá, 17 de Maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:5CC32CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Casas de Acolhimento Arco-Íris, os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) ligados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:
- SMTASC: Manutenção alimentar dos abrigados sob tutela do município, bem como proporcionar alimentos aos acolhidos do Abrigo Municipal Arco-Íris, aos usuários dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS - Grupos de Convivência ou Situação de Risco Alimentar) e Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS).
- SMS: A aquisição dos itens se faz necessária para a utilização durante os eventos em grupos promovidos ao longo do ano pelo Primeira Infância Melhor (PIM) e pela Rede Bem Cuidar (RBC).
- SMED: Justifica-se a abertura do processo licitatório para aquisição de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas EMEF's - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EMEI'S - Escolas Municipais de Educação Infantil e creches conveniadas deste município, garantindo melhoria do rendimento escolar e a segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Unitário Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 18/04/2023, às 10 horas

Licitação contendo Cotas Exclusivas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, Cotas Principais (Ampla Concorrência) e Cotas Reservadas a ME's – Microempresas e EPP's – Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto respectivamente nos incisos I e III, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao presente Pregão Eletrônico nº 22/2024, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao objeto supracitado, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 88.152.863/0001-25							
Item	**Cota**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXCLUSIVA	CHÁ AROMÁTICO Especificações: Sabores diversos, em sachê, isento de sujidades, parasitas e larvas. - Caixa contendo 10 sachês de 10G. - Validade mínima: 12 (doze) meses a contar da de entrega. Marca: TEMPRA	CAIXA	SMTASC: 3.500 SMS: 80	3.580	R$ 2,60	R$ 9.308,00
2	EXCLUSIVA	COCO RALADO SECO Especificações: Em embalagem contendo identificação do produto, Data de Fabricação e Prazo de Validade. - Pacote contendo 100G. - Validade mínima: 6 (seis) meses na Data da Entrega. Marca: COCONUT	PACOTE	SMTASC: 1.000 SMS: 20	1.020	R$ 2,70	R$ 2.754,00
3	EXCLUSIVA	CREME DE LEITE Especificações: Resultante da desnatação do leite, submetido a processo de esterilização, destinado ao consumo direto ou à aplicação culinária, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo e constando o Prazo de Validade, marca comercial, procedência de fabricação, Número do Registro no Órgão Competente e	UNIDADE	SMTASC: 600 SMS: 20	620	R$ 2,55	R$ 1.581,00

		demais dados conforme legislação vigente. - Embalagem tipo "TETRA PAK", de 200ML. - Validade mínima: 6 (seis) meses na data da entrega. Marca: LATVIDA					
4	EXCLUSIVA	ERVILHA VERDE EM CONSERVA Especificações: Simples, inteira, imersa em líquido com água e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em embalagem TETRAPACK ou sachê, com 170G a 200G de peso drenado. Isento de sujidades e fermentação. - Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. Marca: STELLA DORO	PACOTE	SMTASC: 3.000 SMS: 20	3.020	R$ 2,98	R$ 8.999,60
5	EXCLUSIVA	GELATINA EM PÓ Especificações: Pó para gelatina natural sabor MORANGO, UVA, ABACAXI. Isento de corantes artificiais. Gelatina Em Pó, que, com adição de água e resfriamento, adquira aspecto e consistência gelatinosa. Rendimento mínimo aproximado de 34 porções de 200ML para 1KG do produto. - Pacote contendo de 01 a 02 KG. - Validade mínima: 12 (doze) meses a partir da Data de Entrega do produto. Marca: PIATTO	PACOTE	SMTASC: 500 SMS: 5	505	R$ 14,90	R$ 7.524,50
6	EXCLUSIVA	LEITE INTEGRAL Especificações: UHT, embalagem TETRAPAK de 1 litro, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, Prazo de Validade e Peso Líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar com a Data de Entrega. Marca: LATVIDA	UNIDADE	SMTASC: 10.000 SMS: 155	10.155	R$ 4,14	R$ 42.041,70
7	EXCLUSIVA	MAIONESE Especificações: Na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, e demais ingredientes -fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. - Embalagem contendo 500G. - Validade mínima de 6 (seis) meses e fabricação de até 30 dias da entrega. Marca: SALADA	UNIDADE	SMTASC: 2.400	2.400	R$ 6,17	R$ 14.808,00
9	EXCLUSIVA	MOLHO PRONTO DE TOMATE – TRADICIONAL Especificações: Produto pronto para consumo, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente, com lote, data de fabricação e validade. - Ingredientes mínimos necessários: tomate, cebola e sal. - Embalagem original contendo 340G. - Validade mínima: 6 (seis) meses na entrega do produto. Marca: ODERICH	UNIDADE	SMTASC: 1.500 SMS: 10	1.510	R$ 1,98	R$ 2.989,80
11	EXCLUSIVA	SARDINHA EM CONSERVA Especificações: Elaborada com produto eviscerado, livre de rabo e cabeça, pré-cozida, com cobertura em óleo comestível. Elaborado com Matéria-Prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido aos processos tecnológicos adequados, envasado com cobertura em recipiente esterilizado comercialmente e inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal de Origem Animal SIPA/DIPOA. Embalagem primária em lata de folha cromada, com camada de verniz epóxi-fenólico nas partes internas e externas do corpo e tampo da lata. - Ingredientes: sardinha verdadeira (Sardinella Brasiliensis), água de constituição, óleo de soja e sal. - Embalagem contendo 125 gramas. - Validade mínima: 12 (doze) meses, a partir da Data de Entrega. Marca: 88	UNIDADE	SMTASC: 3.000 SMS: 20	3.020	R$ 4,56	R$ 13.771,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 103.777,80
CLICOU LEVOU COMÉRCIO E-COMMERCE E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 39.984.818/0001-21							
Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
12	PRINCIPAL	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Especificações: Desmembrado. Carne firme,	KG	SMTASC: 1.500 SMED: 27.000	28.500	R$ 9,40	R$ 267.900,00

		congelada, sem osso quebrado, machucados e rachaduras. Embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre ou à vácuo, contendo informações do produto e data de validade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados. **- Peso médio por peça: 150G a 200G.** **- Embalagem contendo de 1KG a 2KG.** **- Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar da Data de Entrega do produto.** **Marca: AGROSUL**					
12A	**RESERVADA**	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** **Especificações:** **Desmembrado. Carne firme, congelada, sem osso quebrado, machucados e rachaduras. Embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre ou à vácuo, contendo informações do produto e data de validade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.** **- Peso médio por peça: 150G a 200G.** **- Embalagem contendo de 1KG a 2KG.** **- Validade mínima: 4 (quatro) meses a contar da Data de Entrega do produto.** **Marca: AGROSUL**	**KG**	**SMTASC: 500** **SMED: 9.000**	**9.500**	**R$ 9,40**	**R$ 89.300,00**
14	**EXCLUSIVA**	**QUEIJO - TIPO MUSSARELA** **Especificações:** **Fatiado, apresentar cor, odor, sabor próprio produzido a partir de leite pasteurizado, embalagem à vácuo, fatias separadas individualmente por plástico atóxico. Rotulagem deve constar procedência, fornecedor, Peso Líquido, Data de Validade, Número de Registro do Órgão Competente (federal, estadual ou municipal conforme legislação vigente). Transporte em veículo de uso exclusivo para transporte sob refrigeração com temperatura controlada.** **- Embalagens contendo de 500G a 1KG.** **- Validade mínima: 20 (vinte) dias a contar com a Data da Entrega.** **Marca: DÁLIA**	**KG**	**SMTASC: 1.500**	**1.500**	**R$ 42,95**	**R$ 64.425,00**
VALOR TOTAL DA EMPRESA							**R$ 421.625,00**

Valor Total Homologado: R$ 525.402,80 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

Informa-se que os seguintes itens resultaram FRACASSADOS:

Item	Cota	Descrição	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total
8	**EXCLUSIVA**	**MILHO CANJICA BRANCA** Especificações: Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, livre de parasitas ou matérias estranhas. - Embalagem contendo 500G. - Validade mínima 6 (seis) meses na Data da Entrega.	KG	SMTASC: 150 SMS: 10	160
10	**EXCLUSIVA**	**REFRIGERANTE – 2 LITROS** Especificações: Refrigerante no sabor GUARANÁ, COLA, LARANJA ou LIMÃO, com registro na ANVISA, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. - Embalagem original contendo 2 litros. - Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da Data de Entrega.	UNIDADE	SMTASC: 6.000 SMS: 120	6.120
13	**EXCLUSIVA**	**MORTADELA DE FRANGO** Especificações: Com cor, cheiro e sabor próprio, sem mancas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, conforme solicitação, contendo informações do produto, Prazo de Validade e carimbo de inspeção. - Embalagem contendo de 500G a 1KG. - Validade mínima: 15 (quinze) dias a contar da entrega do produto.	KG	SMTASC: 1.500	1.500
15	**EXCLUSIVA**	**SALSICHA DE FRANGO** Especificações: Fabricada com carne de frango, ingredientes e condimentos, não poderá conter subprodutos de carne suína ou bovina, com no máximo 2% de amido. Resfriada, com peso mínimo de 50G a unidade, embalagem plástica atóxica de polietileno transparente de 0,5KG à 2,5KG, com lacre, rotulada, indicando a procedência, data de embalagem, Prazo de Validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. - Validade mínima: 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir da Data de Entrega do produto.	KG	SMTASC: 300	300
16	**EXCLUSIVA**	**PÃO DE QUEIJO – CONGELADO** Especificações: Pré-Pronto, para assar. Produto tradicional sem adição de sabores. Deverá possuir como	KG	SMTASC: 200 SMS: 70	270

		ingrediente principal: polvilho, água e queijo, podendo possuir outros ingredientes. Isento de conservantes, corantes e realçador de sabor. Isento de gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deve conter no rótulo o tipo de gordura utilizada. - Cada unidade deverá pesar em no máximo 50g cru. - Embalagem contendo no máximo 1KG. - Validade mínima: 30 (trinta) dias a contar do momento da entrega.			

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação, declarações e amostras entregues em relação aos produtos propostos, apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 7339/2024, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 22/2024, na forma e disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, em 15 de maio, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 15 de maio de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:BE3F9405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1762/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Processos nº 19085/2024;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
01/2024	9204	Eliana Teresinha Coelho de Vargas	Geografia	01/04 a 31/12/2024
01/2024	4079	Ninpha Luiza Lima Tauber	Arte e Educação	01/04 a 31/12/2024
16/2024	11464	Nurimar Michael Peruzzo	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
01/2024	27431	Kenia Pamela Dias	Educação Infantil	03/04 a 31/12/2024
16/2024	8501	Luciane Bangel Escobar	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	10545	Gabriela Costa da Silva	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	10470	Eli Rosani Erling Torres	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	10902	Liliane Knevitz dos Santos Ballejo	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	3412	Claudia Lisiane Martins Canabarro	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	10699	Camila Coelho Peres	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	10197	Maria Denise Wabner Rodrigues	História	09/04 a 31/12/2024
16/2024	12300	Cibeli Vargas de Souza Chaves	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	9585	Gislaine Correa Araujo de Moura	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	2258	Agapita Janaina Lucas Pereira	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
01/2024	7458	Juciara Rodrigues Trinca	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	3661	Ana Cláudia Silveira Del Monego	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
16/2024	7859	Elaine Ferri Pereira	Ciências	09/04 a 31/12/2024
16/2024	27461	Jessica Rianne Soares da Costa	Anos Iniciais	09/04 a 31/12/2024
01/2024	6786	Kátia Rejane Rodrigues	Língua Espanhola	10/04 a 31/12/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2E6FB975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23/2024

EDITAL Nº 23/2024

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO FINAL do processo de seleção de estudantes à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS conforme Edital nº 20/2024 e em conformidade com o Decreto nº 139/2023 de 12 de junho de 2023.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Classificação	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1°	Mariana Alves Luz

Classificação	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
1º	Nicoly Kaczynski Teixeira Soares
2º	Sofia Andrade da Fonseca

Classificação	BIOMEDICINA
1º	Paula Mietlick Sampaio
2º	Eduardo Franco Gonçalves

Classificação	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1º	Rianna da Rosa Gonçalves
2º	Valéria Silva da Rocha
3º	Edivania Costa Antunes
4º	Gabriele Knob Borges

Classificação	ENFERMAGEM
1º	Jusiele Machado Lopes
2º	Maria Eduarda Martins Rodrigues

Classificação	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA
1º	Kellin Braga Machado
2º	Isadora Quintana Riss
3º	Giovana Kaczynski Teixeira Soares

Classificação	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM CONTABILIDADE
1º	William da Silva Leites

Classificação	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
1º	Felipe Toledo Silva Couto

Classificação	SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA
1º	Diuliana Roloff Leal da Luz
2º	Ingrid Oliveira Mendes

Classificação	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA
1º	Daiane Lucas da Silva
2º	Leticia Santos da Costa
3º	Daniele Lucas da Silva

Classificação	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1º	Diovana Santana Vargas

Classificação	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1º	Adrieli Gonzales Ferreira

Classificação	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE
1º	Josiele Santos Ramos

Classificação	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
1º	Maria Luiza Henrique Pacheco

Classificação	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
1º	Jociane da Silva

Classificação	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
1º	Andriely Fonseca de Araujo

Classificação	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
1º	Débora Pfutze Rodrigues Coleto
2º	Marcelo Pfutze Matos

Classificação	ENSINO MÉDIO
1º	Hillary Fernanda Nunes dos Santos
2º	Vitória de Lima da Silva Almeida
3º	Julia Nunes Vieira
4º	Clara Elizama Ricardo Cristo
5º	João Medeiros Nogueira
6º	Pedro Lucas Soares Coral
7º	Raquel Figueiredo da Silva
8º	Ingrid Almeida da Silva
9º	Milena de Liz Souza
10º	Richard Vinicios Szimanski da Silva
11º	Isabela Teixeira Machado
12º	Pedro Henryque Souza Krigger
13º	Adrian Dominic Aguirre Rosa
14º	Ana Caroline Cunha Teixeira
15º	Gustavo Silva da Silva
16º	Lavínia Kalata Cunha
17º	Paula Rodrigues
18º	Matheus Kwiatkowski Almeida da Silva

19º	Wuadillem Mikael Silva Santos Rodrigues
20º	Eduardo Azzi Martins

2.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 17 de maio de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:54488CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **AM TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 31.524.664/0001-83, tem entre si, Registro de Preços para contratação sob demanda de **serviços diversos de Máquinas e Caminhões para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como, para auxílio a munícipes com base na Lei Municipal nº 993/2011**, vigente até 18/04/2025, através da Ata de Registro nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024.

1.1 Considerando o despacho do Processo Administrativo nº 376/2024, bem como a Cláusula Oitava, alínea "8.3 – 8.3.2", da Ata de Registro de Preços nº 70/2024, fica a mesma **RESCINDIDA PARCIALMENTE** a partir da presente data, para o item abaixo descrito:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
04	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	MERCEDES BENZ ATEGO 2730	500	194,50	97.250,00

2.1 Ficam inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 70/2024.

3.1 Assinam as partes o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Capitão/RS, 17 de maio de 2.024.

Município de Capitão
AM Terraplanagem LTDA
SR. JARI HUNHOFF

SR. ANDERSON LUIS MALLMANN
Prefeito Municipal
Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C4F2A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **AM TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 31.524.664/0001-83, tem entre si, Registro de Preços para contratação sob demanda de **serviços diversos de Máquinas e Caminhões para utilização da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura**, vigente até 01/09/2024, através da Ata de Registro nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 13/2023.

1.1 Considerando o despacho do Processo Administrativo nº 376/2024, bem como a Cláusula Sétima, alínea "b.2.", item 1 da Ata de Registro de Preços nº 049/2023, fica a mesma **RESCINDIDA PARCIALMENTE** a partir da presente data, para o item abaixo descrito:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
04	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 10 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	Hora	MERCEDES BENZ ATEGO 2730	500	174,50	87.250,00

2.1 Ficam inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 049/2023.

3.1 Assinam as partes o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Capitão/RS, 17 de maio de 2.024.

Município de Capitão	Am Terraplanagem LTDA
SR. JARI HUNHOFF	***SR. ANDERSON LUIS MALLMANN***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1BEE6727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. º 10/2024

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
64/2024	CONTRATO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$ 67.188,00	10/05/2024
65/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA BRILHA SOM, AQUI REPRESENTADA PELO GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM DURAÇÃO DE 03 A 04(QUATRO) HORAS DE APRESENTAÇÃO, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS,CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024	GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA	R$ 30.700,00	16/05/2024
66/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA SAN MARINO, AQUI REPRESENTADA PELO GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2024, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DAS 23 H ÁS 03 HORAS COM DURAÇÃO DE 04(QUATRO) HORAS DE APRESENTAÇÃO, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA	R$ 35.000,00	17/05/2024
67/2024	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE RMB PRODUCOES LTDA, AQUI REPRESENTADA PELO ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA PARA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2024, A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA COM DURAÇÃO DE 04 HORAS COM INTERVALO DE 20 MINUTOS OU SEM 3H30MIN SEM INTERVALO, COM ESTRUTURA DE SOM E LUZ, NO PALCO DA EXPOFEIRA NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	RMB PRODUCOES LTDA	R$ 42.500,00	17/05/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:5B8DA242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE 21/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 21/2024
No sistema, dispensa nº 434/2024
Processo nº 449/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ÔNIBUS VOLKS 15190, PLACA ITI7A10, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	REMOÇÃO E INSTALAÇÃODE BOMBA ALTA PRESSÃO+ CONSERTO	SV	01	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
02	SERVIÇO ELÉTRICO	SV	01	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
03	SERVIÇO DE MECÂNICA	SV	01	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
TOTAL					**R$ 5.300,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
ROD BR 392, nº 3300, Bairro Urlândia, Santa Maria/RS - CEP 97.070-160.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço global.
Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de manter o veículo em condições adequadas, para garantir a segurança do condutor e dos usuários do transporte escolar.

2.2 – Dos preços

Empresa: JAROSCZNISKI REPARACAO DE BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ nº 06.204.393/0001-31
Valor global R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Empresa: BASTIANELLO E FILHO LTDA
CNPJ nº 00.242.924/0001-60
Valor global R$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Empresa: JOÃO FELIX TONETTO CIA LTDA
CNPJ nº 08.663.697/0001-92
Valor global R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1
Ação: 2015
Fonte do Recurso: 1550
Despesa: 1795

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela fiscalização do serviço o servidor Ivo Biasi Gampert, chefe do Transporte Escolar, matrícula 4081-5 e como gestora a servidora Marleidi Massaro de Oliveira, auxiliar administrativo, matrícula 842-7 nomeados, através da portaria nº 14.257/24 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 15 de maio de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F11E4244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Onde se lê:

25	12811	Biscoito polvilho de batata doce Biscoito aerado de polvilho com batata doce (tipo de vento) em formato de rosca ou palito. O produto não deveráconter gordura vegetal hidrogenada, corantes. O odor, o sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. O produto não deveráconter impurezas de qualquer tipo. Embalagens internas de 25 g. A embalagem deveráestar integra. O rótulo deveráseguir a legislação vigente. O produto deveráapresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	pacote	1600	48,32	74.112,00

Leia-se:

25	12811	Biscoito polvilho de batata doce Biscoito aerado de polvilho com batata doce (tipo de vento) em formato de rosca ou palito. O produto não deveráconter gordura vegetal hidrogenada, corantes. O odor, o sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. O produto não deveráconter impurezas de qualquer tipo. Embalagens internas de 25 g. A embalagem deveráestar integra. O rótulo deveráseguir a legislação vigente. O produto deveráapresentar validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	pacote	1600	7,15	11.440,00

EBER MAGDA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:569C8EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 055/2024

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Vestuário, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Conjunto moletom masculino, tamanho: 02 anos.	03	Conjunto
02	Conjunto moletom masculino, tamanho: 12 meses.	03	Conjunto
03	Conjunto pijama masculino, tamanho: 02 anos.	03	Conjunto
04	Conjunto pijama masculino, tamanho: 12 meses.	03	Conjunto
05	Japona masculina, tamanho: 02 anos	02	Unidade
06	Japona masculina, tamanho: 12 meses.	03	Unidade
07	Meia masculina, tamanho: 20 à 26.	08	Par
08	Blusão de moletom feminino, tamanho: 12.	03	Unidade
09	Blusão de moletom feminino, tamanho: 14.	06	Unidade
10	Blusão de moletom feminino, tamanho: M.	03	Unidade
11	Calça Jeans feminina, tamanho: 12.	02	Unidade
12	Calça Jeans feminina, tamanho: 14.	04	Unidade
13	Calça Jeans feminina, tamanho: 38.	02	Unidade
14	Calça legging peluciada, tamanho: 12.	02	Unidade
15	Calça legging peluciada, tamanho: 14.	14	Unidade
16	Calça legging peluciada, tamanho: P.	02	Unidade
17	Japona/jaqueta forrada feminina, tamanho: 12.	02	Unidade
18	Japona/jaqueta forrada feminina, tamanho: 14.	04	Unidade
19	Japona/jaqueta forrada feminina, tamanho: M.	02	Unidade
20	Calcinha tipo tanga, tamanho: 12.	04	Unidade
21	Calcinha tipo tanga, tamanho: 14.	08	Unidade
22	Calcinha tipo tanga, tamanho: 38.	04	Unidade
23	Meia soquete feminina, tamanho: 36.	03	Par
24	Meia soquete feminina, tamanho: 38.	06	Par
25	Blusão de moletom masculino, tamanho: 14.	06	Unidade
26	Blusão de moletom masculino, tamanho: P adulto.	03	Unidade
27	Blusão de moletom masculino, tamanho: M adulto.	09	Unidade
28	Blusão de moletom masculino, tamanho: GG adulto.	06	Unidade
29	Calça de moletom masculino, tamanho: 14.	06	Unidade
30	Calça de moletom masculino, tamanho: 16.	03	Unidade
31	Calça de moletom masculino, tamanho: M.	09	Unidade
32	Calça de moletom masculino, tamanho: GG.	06	Unidade
33	Calça Jeans masculina, tamanho: 14.	04	Unidade
34	Calça Jeans masculina, tamanho: 36.	02	Unidade
35	Calça Jeans masculina, tamanho: 38.	04	Unidade
36	Calça Jeans masculina, tamanho: 40.	02	Unidade
37	Calça Jeans masculina, tamanho: 46.	04	Unidade
38	Japona/jaqueta forrada masculina, tamanho: 14.	04	Unidade
39	Japona/jaqueta forrada masculina, tamanho: P adulto.	02	Unidade
40	Japona/jaqueta forrada masculina, tamanho: M adulto.	06	Unidade
41	Japona/jaqueta forrada masculina, tamanho: GG adulto.	04	Unidade
42	Meia soquete masculina, tamanho: 33 ao 36.	06	Par
43	Meia soquete masculina, tamanho: 37 ao 40.	18	Par
44	Cueca, tamanho: P adulto.	06	Unidade
45	Cueca, tamanho: M adulto.	06	Unidade
46	Cueca, tamanho: G adulto.	06	Unidade
47	Cueca, tamanho: GG adulto.	06	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 23 DE MAIO DE 2024**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:102A8561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/05/2024 a 15/05/2024, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios p/o pagto do Piso salarial da Enfermagem- 06.624069-3	2024	Fundo a fundo		02/05/2024	R$ 2.330.760,04
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/05/2024	R$ 5.184,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		02/05/2024	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		03/05/2024	R$ 219.989,60
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		03/05/2024	R$ 11.578,40
CEF - FMS CUSTEIO – incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – despesas diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/05/2024	R$ 64.240,63
CEF – FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/05/2024	R$ 12.881.471,83
CEF – FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/05/2024	R$ 6.775.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dps Serviços de Atenção Primária em Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/05/2024	R$ 1.200.000,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		07/05/2024	R$ 260.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/05/2024	R$ 28.795,32
CEF - FMS INVESTIMENTO – Estruturação de Unidades de Atenção Especilaizada em Saúde – 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		09/05/2024	R$ 433.650,00
CEF - FMS CUSTEIO – incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – despesas diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/05/2024	R$ 1.863.791,72
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/05/2024	R$ 168.349,12
CEF - FMS CUSTEIO – Antecipação–Recursos Financ. a Transferir p/Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		09/05/2024	R$ 1.178.443,87
CEF - FMS INVESTIMENTO - Estruturação dos Estabelecimentos de Saúde Hospitalar e de Atenção Domiciliar – 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		10/05/2024	R$ 80.274,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/05/2024	R$ 172.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/05/2024	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/05/2024	R$ 2.069.700,00
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/05/2024	R$ 866.968,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/05/2024	R$ 154.779,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/05/2024	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/05/2024	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/05/2024	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/05/2024	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/05/2024	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		14/05/2024	R$ 170.480,39
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 33.442,40
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 26.397,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 2.838,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 15.219,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 6.440,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-escola – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 82.327,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 78.364,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2024	Contrato de repasse		07/05/2024	R$ 217.920,40
B.Brasil - FNDE – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Básico – 2ª parcela – 55.318-2	2024	Contrato de repasse		15/05/2024	R$ 1.050,00
B.Brasil - FNDE – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Básico – 1ª parcela – 55.318-2	2024	Contrato de repasse		15/05/2024	R$ 1.050,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 10.560,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 10.560,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-Rua – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem Social – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2024	Convênio		0705/2024	R$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 40.220,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 40.220,00
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 48.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2024	Convênio		07/05/2024	R$ 48.000,00
B.Brasil – SUAS – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Custeio – A Partir de 2022 – 44.866-4	2024	Convênio		08/05/2024	R$ 200.000,00
B.Brasil – SUAS – SIGTV Investimento GND4 – Portaria 886 – 44.731-5	2024	Convênio		10/05/2024	R$ 100.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC – 44.864-8	2024	Convênio		14/05/2024	R$ 120.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;			Pelotas, 16 de maio de 2024.		
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo. Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Controladoria
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados			

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:59101F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 025/2024 REEDIÇÃO PSS 005/2024

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 025/2024
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DOS CARGOS DE MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CARGOS DE VACÂNCIA DE: MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização da **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.897 de 31 de janeiro de 2024** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE VACÂNCIA**
DE MONITOR(a) DIURNO 40 horas semanais, MONITOR(a) NOTURNO 40 horas semanais e AUXILIAR DE LIMPEZA 44 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 017/2024, através da
Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 250/2024, de 14 de maio de 2024:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Lisandra Moraes de Freitas – Membro
c) Luiz Felipe Vieira Amaral – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista com o candidato a ser realizada pelo psicólogo Luiz Felipe Vieira Amaral e pela Assistente Social Lisandra Moraes de Freitas.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.897 de 31 de janeiro de 2024.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.897 de 31 de janeiro de 2024.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a
documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria de Administração e Meio Ambiente, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 15 de maio de 2024 à 21 de maio de 2024, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Documentos conforme requisitos para o provimento do cargo.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada.

5. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V.
5.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**

6.1.1 Apresentar idade mais avançada;
6.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
6.1.3 Sorteio em ato público.
6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2024

7.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
8.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;
3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;

11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.
8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.
8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.897 de 31 de janeiro de 2024**.
8.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
8.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
9.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 14 de maio de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.547,33 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	40 horas	R$ 1.547,33 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R$ 1.433,23 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR(A) DIURNO E MONITOR(A) NOTURNO	**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um; Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem; Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço; Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço; Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Comprovante de experiência com atendimento e cuidados com crianças; Certidão negativa de antecedentes criminais; inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes.
AUXILIAR DE LIMPEZA	**ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:** Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente. **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 44 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III			Inscrição Nº_____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA			
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2024			
FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			**Nº:**
BAIRRO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**	**CEP:**
FONE:		**CELULAR:**	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		**RG Nº:**	**CPF Nº:**
CARGO DE INTERESSE:			
Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:			
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."			
Salto do Jacuí,_____de_____de 2024.			
..... Assinatura do candidato			
NOME COMPLETO: _____CPF:_____			Inscrição Nº_____
CARGO DE INTERESSE:			
Salto do Jacuí, _____de_____de 2024.			
..... Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição			

ANEXO IV
CURRÍCULO PARA MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:

2. ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:

3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Inicio: Data da conclusão: Carga horária:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local:
Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024
CARGO DE:
(...) MONITOR(a) DIURNO/40 HORAS
(...) MONITOR(a) NOTURNO/40 HORAS

N º	Documentos	Valor
01	Ensino Médio Completo	10 pontos
02	Curso Superior	10 pontos
03	Entrevista	30 pontos
04	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e tem validade os realizados nos últimos 05(cinco) anos e com carga horária mínima de 40 horas equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 25 (vinte cinco) pontos no total.	25 pontos
05	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 25 (vinte e cinco) pontos no total.	25 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

CARGO DE:
(...) AUXILIAR DE LIMPEZA/44 HORAS

N º	Documentos	Valor
01	Ensino Médio Completo	10 pontos
02	Curso Superior	10 pontos
03	Certificados de Cursos de Capacitação para atuação na área do cargo fornecido por instituições reconhecidas. Os certificados devem ser colocados junto no envelope da inscrição e tem validade os realizados nos últimos 05(cinco) anos e com carga horária mínima de 40 horas equivalendo a 03 (três) pontos cada, não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos no total.	40 pontos
04	Documento de Experiência no cargo que ocupará conforme consta em edital. Cada mês corresponde a 01 (um) ponto não podendo ultrapassar 40 (quarenta) pontos no total.	40 pontos
Total de Pontos		**100 pontos**

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI
CRONOGRAMA

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 025/2024 Reedição Processo Seletivo Simplificado 005/2024	14/05/2024
Período de Inscrições	15/05/24 à 21/05/2024
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	22/05/2024
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	23/05/2024
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições e Convocação Entrevista	24/05/2024
Entrevista com os Candidatos	27/05/2024
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	27/05/2024
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	28/05/2024
Publicação da Classificação Final do Reedição Processo Seletivo Simplificado 005/2024	29/05/2024
Procedimento Desempate, se ocorrer.	29/05/2024

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do

estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:BD08B196

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 011 / 2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAESQ, UIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE, tendo como contratadas as empresas: PORTO, ROCHA & CIALTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	UN	10	ABRAÇADEIRA 15MM.	METALTEX	3,30
002	UN	20	ABRAÇADEIRA 9MM 13-19 1-2 X 3-4	METALTEX	3,30
003	UN	20	ABRAÇADEIRA 9MM 8-10 5-16 X 3-8	METALTEX	3,30
005	UN	05	ADAPTADOR ACOPLADOR MANGUEIRA PNEUMATICA	METALTEX	85,00
006	UN	05	ALTO FALANTE	FERRITE	39,60
007	UN	20	ANEL DE VEDAÇÃO DIGITALE 21 LITROS	DIGITALE	352,00
008	UN	02	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE VITALI 12 AZUL 70A75 SHOR	CRISTOFOLI	125,00
009	UN	02	ANEL DE VEDAÇÃO SILICONE VITALI 21 AZUL 70A75 SHOR	CRISTOFOLI	125,00
010	UN	12	ANEL INTEGRAL PISTÃO S45-S60	SCHUSTER	145,00
011	UN	24	ANGULO COM MOLA COMPLETO	MISSOURI	15,40
012	UN	03	ATUADOR LINEAR ASSENTO - SENSOR HALL 40901008442.	GNATUS	1.680,36
013	UN	04	ATUADOR LINEAR ASSENTO DENTEMED	DENTEMED	809,00
014	UN	02	ATUADOR LINEAR ASSENTO OLSEN	OLSEN	3.120,00
015	UN	03	ATUADOR LINEAR ENCOSTO - SENSOR HALL 40901008441.	GNATUS	1.905,75
016	UN	04	ATUADOR LINEAR ENCOSTO DENTEMED	DENTEMED	685,00
017	UN	02	ATUADOR LINEAR ENCOSTO OLSEN.	OLSEN	3.120,00
018	UN	20	AUSCULTADOR DUOSSON	PAMED	16,00
019	UN	20	AUSCULTADOR UNISSON	PAMED	13,20
020	UN	03	BATERIA 14,8V 3000MAH CARDIOVERSOR MINDRAY BENEHEART.	STREMA	1.700,00
021	UN	25	BATERIA 9V ALCALINA	STREMA	17,00
022	UN	01	BATERIA LI-ION P/ VENTILADOR DE TRANSPORTE PR4G LEISTUNG.	STREMA	1.520,00
025	UN	05	BATERIA LITHIUM CR 1220	STREMA	16,50
026	UN	10	BATERIA NI-MH 12V 2600MAH P/ ECG E MONITOR BINET	STREMA	992,00
027	UN	05	BATERIA NI-MH BOMBA INFUSÃO SAMTRONIC. dimensão 151 x 65 mm, garantia de 01 ano	STREMA	714,00
028	UN	02	BATERIA NI-MH MONITOR MULTIP. EMAI MX20	STREMA	630,00
029	UN	05	BATERIA P/ OXIMETRO MINDRAY PM-50	STREMA	878,00
030	UN	10	BATERIA P/ RELÓGIO MEMÓRIA MONITOR MINDRAY MEC1000.	STREMA	65,00
032	UN	05	BATERIA PARA RESPIRADOR PULMONAR LI-ION LEISTUNG	STREMA	1.743,00
034	UN	06	BATERIA SELADA 12V 45 AH P FOCO CIRURGICO AUX KSS.	STREMA	645,00
035	UN	05	BATERIA SELADA 12V - 5AH. garantia de 01 ano	STREMA	60,00
036	UN	05	BATERIA SELADA 12V 9AH CH. ACIDO.	STREMA	79,00
037	UN	05	BATERIA SELADA 6V 1,3AH CH. ACIDO	STREMA	115,00
038	UN	06	BLOCO VALVULA SOLENOIDE NF BIVOLT COD. 65 STERMAX.	STREMA	551,10
039	UN	05	BOBINA SOLENÓIDE 220V 60HZ DELTRAMED	DELTRAMED	325,00
040	UN	10	BOBINA SOLENÓIDE NF BIVOLT STERMAX	STERMAX	220,00
041	UN	10	BORRACHA SUGADOR SALIVA 6,50MM UNIVERSAL ADAP	PRIMUS	6,00
042	UN	20	BOTAO PEDAL CADEIRA G8 COD. 30365004756	GNATUS	7,15
043	UN	50	BRAÇADEIRA NYLON ADULTO FECHO METAL	PAMED	39,60
044	UN	50	BRAÇADEIRA NYLON ADULTO FECHO VELCRO	PAMED	25,00
045	UN	10	BRAÇADEIRA ADULTO PNI 1-2V PARA MONITOR	DATRIX	126,50
046	UN	20	BRAÇADEIRA OBESO NYLON C/MANGUITO PA.MED. (12,000000)	PAMED	79,20
047	UN	12	BRAÇO ESCAMOTEAVEL CADEIRA ODONTOLÓGICA	DENTEMED	316,00
048	UN	15	BUCHA DENTADA P CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO	KAVO	16,00
049	UN	02	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO TG-COLOR CARDIOCARE 2000 ECG. Ambulância Peugeot, Vans	BIONET	799,00
050	UN	02	CABEÇOTE REFLETOR LED DENTEMED	DENTEMED	980,00
051	UN	10	CABEÇOTE/ MOTOR P/ COMPRES 1,14HP 220V 60HZ COMPLETO	SCHUSTER	1.850,00
052	UN	10	CABEÇOTE/MOTOR P/ COMPRES 2HP 220V 60HZ COMPLETO	SCHUSTER	1.800,00
053	UN	24	CABO CONECTOR ULTRASSOM DENTEMED	DENTEMED	229,00
054	UN	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PLUG 10AH 3,0MT 3X0,75MM.	ATX	38,00
055	UN	15	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PLUG 20AH 3,0MT 3X2,5MM.	ATX	52,00
056	UN	05	CABO DE PLACA BISTURI EMAI.	EMAI	399,00
057	UN	05	CABO DO ULTRASSOM KONDENTECH ORIGINAL	KONDENTECH	405,00
058	UN	10	CABO ESPIRAL 3M 4 VIAS CONECTOR MODULAR MEDPEJ.	MEDPEJ	84,00
059	UN	50	CABO ESTEREO	FOCOS	8,80
060	UN	03	CABO LED DRIVER REFLETOR.	OLSEN	171,00
061	UN	06	CABO PACIENTE ECG 05 VIAS P/ MONITORE CARDIOVERSOR	VEPEX	186,00
062	UN	06	CABO PACIENTE ECG 10 VIAS P/ ELETROCARDIOGRAFO	VEPEX	470,00
063	UN	12	CAMISA CILINDRO COMPRESSOR COD. 20300054723.	SCHUSTER	175,78
064	UN	10	CANETA DE ULTRASSON KONDORTECH (ORIGINAL)	KONDENTECH	945,00
065	UN	06	CANETA JATO BICARBONATO	PRIMUS	199,00
066	UN	15	CANETA TRANSDUTOR DE REPOSIÇÃO ULTRASSOM DENTEMED	DENTEMED	465,00
067	UN	15	CANETA TRANSDUTOR DE REPOSIÇÃO ULTRASSOM UNIVERSAL.	AUXILIUM	499,00
068	UN	02	CANETA ULTRASSOM JETLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER	973,50
069	UN	02	CANO / TORNEIRA BACIA DENTEMED	DENTEMED	158,00
070	UN	02	CAPA COMPLETA PROTETORA VCA/VCD	SCHUSTER	225,72
072	UN	02	CAPA INTEGRAL CANETA EMITTER C.	SCHUSTER	285,00
075	UN	10	CAPACITOR ELETROLÍTICO 430-516UF 110V.	WEG	93,50
076	UN	05	CAPACITOR PERMANENTE 30UF 250VCA	WEG	71,50

077	UN	03	CARENAGEM PLASTICA DA TAMPA 12/20AH COD. 173.	STERMAX	116,60
078	UN	03	CARENAGEM PLASTICA DA TAMPA 30/40/60 AH COD. 174 ST	STERMAX	257,40
079	UN	02	CARENAGEM PROTEÇÃO DA HELICE 830.0185-2	SCHUSTER	154,00
080	UN	06	CARVÃO JG P/ MOTOR ELÉTRICO 220V	CENTRIBIO	52,80
081	UN	05	CHAVE GERAL P/AUTOCLAVE CÓD. 446.	STERMAX	53,13
082	UN	10	CHAVE MICRO SWITCH KW15GW-B C/HASTE	CITEX	15,40
083	UN	02	CHICOTE CMD DO PEDAL CAD. C/ SENSOR COD. 26662-246.	GNATUS	33,00
084	UN	02	CHICOTE COMANDO PEDAL CAD C/ SENSOR 31000002543.	GNATUS	30,80
085	UN	02	CHICOTE COMANDO PEDAL PAD EQ COD. 31000002546	GNATUS	60,50
086	UN	02	CHICOTE COMANDO PLACA PAD EQ COD 31000002632.	GNATUS	17,60
087	UN	02	CHICOTE ENC LIGAÇÃO SENSOR HALL CAD G8 30300054411	GNATUS	26,84
089	UN	02	CILINDRO CSA-7,8 (ALUMÍNIO INJETADO) SCHULZ	SCHULZ	250,80
091	UN	05	CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO P/ RESPIRADOR AD/NEO	LEISTUNG	388,00
093	UN	01	CJ CABEÇOTE REFLETOR SIRIUS G8 SENSOR 3 LEDS	GNATUS	1.727,00
094	UN	02	CJ CANETA JT BICARB NOVO JET SONIC COD 40997001399	GNATUS	682,00
095	UN	10	CJ DISJUNTOR MONOFASICO 16A METALTEX.	METALTEX	61,60
097	UN	02	CJ HASTE/VALV INT EQ HLX CHIPBLOWER 40904005024.	GNATUS	394,90
098	UN	02	CJ HASTE/VALV INT EQ HLX FULL CHIPBLOWER GNATUS.	GNATUS	309,10
099	UN	03	CJ MOLAS BALANÇO PARA AMALGATECH	KONDENTECH	66,00
100	UN	10	CJ REPARO (EIXO PRINCIPAL E INTERMEDIARIO) DENTFLEX.	DENTFLEX	299,00
101	UN	03	CJ REPOSIÇÃO ULTRASSOM (KIT PLACA, CANETA E CABO).	PRIMUS	1.699,00
102	UN	30	CJ SEGURANÇA STERMAX (VALV/ TEE, COPO, FIXADOR).	STERMAX	439,00
103	UN	06	CJ SELO SEGURANÇA VT/VTP SHORE PINO VERM E ANTIVAC.	CRISTOFOLI	88,00
105	UN	10	CJ TAMPA ALTA ROTAÇÃO PB GNATUS COD 906000096.	GNATUS	90,00
106	UN	20	CJ TERMINAL TRIPLO BORDEN 32 COD 300052400.	GNATUS	70,00
107	UN	05	COBERTURA DO RALO COD 3036003190	GNATUS	23,00
108	UN	06	CONECTOR BATERIA 9V.	CITEX	13,20
109	UN	06	CONECTOR DB 15 FEMEA 90 GRAUS SOLDA PLACA	CITEX	22,00
110	UN	10	CONEXÃO COTOVELO CAB CILINDRO COMPRESSOR	METALTEX	17,60
111	UN	10	CONEXÃO DE INTERLIGAÇÃO P/ DIAMETRO 3,3 A 3,5MM.	METALTEX	6,00
112	UN	10	CONEXÃO EM T P/ MANGUEIRA 3,3MM A 3,5MM 3 LADOS	METALTEX	12,00
113	UN	10	CONEXÃO EM T P/ MANGUEIRA 1,6MM X 1,6MM	METALTEX	7,00
114	UN	10	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO CÓD. 31000002662	METALTEX	9,90
115	UN	03	CONEXÃO ESPIGÃO 3/4 UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGIA	METALTEX	99,00
116	UN	03	CONEXÃO ESPIGÃO UNIDADE AUXILIAR ODONTOLOGIA	METALTEX	96,00
117	UN	06	CONEXÃO MANGUEIRA ESPAGUETE TAMPA RESERV. PET PALL	METALTEX	9,90
118	UN	20	CONEXÃO NIPLE DE REDUÇÃO	METALTEX	35,20
119	UN	20	CONEXÃO NIPLE DUPLO 3/4 SEXTAVADO.	METALTEX	39,60
120	UN	05	CONJ. ENCANAMENTO COBRE C/ VALVULA E BOBINA 220V SERCON	SERCON	794,20
121	UN	05	CONJ. MANIPULO STERMAX 02 PONTAS C/ BRAÇO PRETO.	STERMAX	140,80
122	UN	05	CONJ. MANIPULO TRAPEZOIDAL STERMAX NOVO	STERMAX	171,60
123	UN	01	CONJ. TRANSMISSÃO DIANT. C.C. INTRA MOD. 02	KAVO	226,38
125	UN	06	CONJ. TURBINA COMPLETA MEGA BUTTON DX	DX	484,00
126	UN	12	CONJ. TURBINA EIXO PINÇA E ROLAMENTOS CALU TRIJATO PB	CALU	232,00
127	UN	02	CONJUNTO ENCANAMENTO INFERIOR 220 SERCON AHMC 5	SERCON	755,04
128	UN	02	CONTROLADOR DE TEMPER. PID RELE EST. SOIDO 40A	SERCON	413,60
129	UN	03	CONTROLADOR DIGITAL LCD COD. 804.	STERMAX	1.100,44
130	UN	01	CONTROLADOR MICROC. PALLAS 7F CAD. SINCRONIZADA	PALLAS	787,60
131	UN	01	CONTROLADOR PALLAS 7F PEDAL CAD. SINCRONIZADA	PALLAS	479,60
132	UN	05	COOLER 12V.	CITEX	46,20
133	UN	10	CORPO SUCTOR II S/REGULAGEM CÓD. 40902003298.	GNATUS	20,90
134	UN	03	COTOVELO MACHO/FEMEA CURTO 90 ROSCA 1/8 NPT 449	METALTEX	33,00
135	UN	01	CUBA 30AH STERMAX C/ GUARNIÇÃO COD. 144	STERMAX	1.069,20
136	UN	01	CUBA 40 L STERMAX C/ GUARNIÇÃO COD. 188	STERMAX	1.320,00
137	UN	20	DIAFRAGMA (MEMBRANA) ADULTO P/ ESTETOSCOPIO.	PAMED	5,50
138	UN	02	DIAFRAGMA P/ VALVULA EXALATÓRI LEISTUNG.	LEISTUNG	124,00
139	UN	02	DISPLAY LCD MONITOR SINAIS VITAIS 15 POL MINDRAY	MINDRAY	2.012,00
140	UN	05	DISPOSITIVO INTEGRAL DE ENTRADA AR S45/S60	SCHUSTER	147,40
141	UN	06	EIXO DE TRANSMISSÃO C.A. BAIXA DENTEMED. Peso 510-565 gramas, diâmetro 72-74 cm, câmara Airbility, matrizada, microfibra, miolo Slip System removível e lubrificado.	DENTEMED	135,00
142	UN	10	EIXO PRINCIPAL CONTRA ANGULO IMPL FX200/FX110 DENTFLEX. MBB oficial nacional, diâmetro 75 a 78 cm, peso 600 a 650 gramas, câmara butil, miolo removível, matrizada	DENTFLEX	108,00
143	UN	10	EIXO TRANSMISSAO INTERMED CA FX110/FX200 DENTFLEX.	DENTFLEX	228,00
144	UN	12	EJETOR MONTADO OLSEN	OLSEN	154,00
145	UN	20	ELEMENTO FILTRANTE ENTRADA DE AR	SCHUSTER	68,20
146	UN	10	EMENDA LATAO 6MM	METALTEX	19,80
147	UN	10	EMENDA TE P/ MANG 5/16	METALTEX	22,00
148	UN	05	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4"294PB04 30300042380	GNATUS	270,93
150	UN	12	ENTRADA AGUA CUSPIDEIRA ROSQUEADA COD. 30365001940	GNATUS	14,74
151	UN	05	ESPELHOS	DENTEMED	340,00
152	UN	10	EXTENSOR P/ BRAÇADEIRA PNI 1/2V MONITOR ENGATE RAPIDO	DATRIX	303,60
153	UN	02	FECHO DA PORTA VT12/21LTS CRISTOFOLI G-7.	CRISTOFOLI	94,60
154	UN	50	FILTRO DA RESISTENCIA DO DESTILADOR CRISTOFOLI.	CRISTOFOLI	32,00
155	UN	02	FILTRO DE LINHA DAGUA JATO BICARB. SCHUSTER	SCHUSTER	154,00
156	UN	02	FILTRO DO DRENO AUTOCLAVE SERCON	SERCON	147,40
157	UN	20	FILTRO DO SUGADOR KAVO COD. 10052043	KAVO	56,00
159	UN	03	FILTRO ESPECTRO AZUL KONDENTECH	KONDENTECH	202,40
160	UN	02	FILTRO INTEGRAL LUZ AZUL EM L1/L2 SCHUSTER.	SCHUSTER	304,70
161	UN	05	FILTRO REG/ UMIDADE CJ ODONTOLOGICO 4 PEÇAS MINI CO-1200.	WERK	682,00
162	UN	25	FILTRO REG/ UMID ODONTO 1/4 BSP POL C/ PROT E MAN 0,2 A 8BA.	WERK	220,00
163	UN	05	FILTRO REG/ UMID ODONTO MEDIO COM MANOMETRO WERK.	WERK	1.399,00
164	UN	10	FILTRO SUGADOR DENTEMED	DENTEMED	26,00
165	UN	20	FITA PROTETORA ADESIVA 0,13 X 16 MM (TEFLON).	SULPACK	26,40
166	UN	20	FITA PROTETORA COM RESISTENCIA 3 X 750 MM	SULPACK	39,60
167	UN	02	FONTE ALIM REFL LED SENS C/2 TERM MACHO 300053732	GNATUS	334,40
168	UN	25	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1AH 12 V.	INTELBRAS	49,50
170	UN	03	FONTE DE ALIMENTAÇÃO/ CARREG BIONET ECG2000/BM3/BM5	BIONET	1.854,00
171	UN	10	FONTE FOTOPOLIMERIZADOR.	KONDENTECH	75,00
172	UN	06	FONTE PARA FOTO OPTLIGHT GNATUS 31000000105.	GNATUS	301,00

173	UN	10	GAXETA 49X69X1,0 COMPRESSOR DELTRA	DELTRAMED	198,00
174	UN	06	GUARNIÇÃO/ ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE SERCON 21LT	SERCON	268,40
175	UN	20	GUARNIÇÃO ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	DENTEMED	5,00
176	UN	10	GUARNIÇÃO ARO TB GNATUS COD 30300051826.	GNATUS	6,80
177	UN	100	INDICADOR BIOLOGICO CLEAN TEST CXA C/10.	CLEAN UP	2,50
178	UN	50	INDICADOR QUIMICO EMULADOR TST CLASSE 6 BROWNE.	BROWNE	2,00
179	UN	40	INJETOR MONTADO DO SUGADOR KAVO 30010770.	KAVO	75,00
180	UN	50	INTEGRADOR SPS PASTILHA CLASSE 5.	SPS	5,50
181	UN	10	INTERRUPTOR TÉRMICO 8A 220V COD. 21000000260	GNATUS	15,73
182	UN	06	JAQUETA INTEGRAL CILINDRO S45/S60	SCHUSTER	325,60
183	UN	10	JUNTA TAMPA SPRAY ARO GNATUS COD 40606000299.	GNATUS	6,71
184	UN	04	KIT BIELA COMPLETO P/ COMPRESSOR DELTRAMED.	DELTRAMED	185,00
185	UN	06	KIT CJ ELETRONICO PEÇA DE MAO FOTOMAX 20300053209	GNATUS	608,96
186	UN	03	KIT LED REFLETOR ODONTOLOGICO C/ REGULAGEM DE POTENCIA	GNATUS	500,00
187	UN	01	KIT PLACA ATUALIZAÇÃO COM REFLETOR LED DENTEMED.	DENTEMED	1.980,00
188	UN	03	KIT PLACA CADEIRA DENTEMED.	DENTEMED	1.980,00
189	UN	20	KIT REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR (CAMISA, ANEIS, JUNTAS)	CHIAPERINI	285,00
190	UN	02	KIT RESISTENCIA VT/VTP 21 220V.	CRISTOFOLI	330,00
191	UN	10	KIT ROTOR ALTA ROTAÇÃO FG KAVO COMPATIVEL.	KAVO	185,00
193	UN	15	KIT ROTOR ARO PB GNATUS COD 15996000048.	GNATUS	205,00
194	UN	03	KIT TERMOSTATO LAMINADO VT/VTP CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	290,00
195	UN	10	LAMPADA CCFL LED 2,5MM P/ DISPLAY LCD	HIDORAJIN	181,00
197	UN	10	LAMPADA DICRÓICA 24V X 250W	PHILIPS	45,00
200	UN	05	LAMPADA HALOGENA 12V 75W DICROICA GU5.3 FOTO SCHUSTE.	SCHUSTER	195,80
201	UN	20	LAMPADA LED LARINGOSCÓPIO 2,5V ROSCA GROSSA K129.	JPN	53,90
202	UN	03	LAMPADA LED P/ FOCO CLINICO 220V	PHILIPS	49,50
203	UN	20	LAMPADA P/ OTOSCOPIO L-07.	JPN	59,40
205	UN	10	LED AZUL P/ FOTOPOLIMERIZADOR.	ORTUS	128,00
206	UN	05	LAMPADA LED P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER A.	SCHUSTER	292,60
207	UN	06	LENTE CABEÇOTE REFLET LED BRANCO COD 30300055087.	GNATUS	208,00
208	UN	50	MANGUEIRA AR/AGUA 1/4" 300 LBS HPR	LAB	18,00
209	UN	06	MANGUEIRA C/ REVEST. METALICO COMPRESSOR.	SCHUSTER	378,40
210	UN	02	MANGUEIRA DO SUGADOR KLASSIS (9,5 VENTURI)	GNATUS	401,72
211	UN	20	MANGUEIRA DUPLA 6,3X3,3MM COD 30361000391.	GNATUS	9,00
212	UN	50	MANGUEIRA PU 3,20 X 0,80 AZUL.	LAB	2,20
213	UN	50	MANGUEIRA PU 4,75 X 0,80 AZUL	LAB	2,75
214	UN	100	MANGUEIRA PU 6,00 X 1,00 AZUL.	LAB	3,85
215	UN	100	MANGUEIRA PU 8,00 X 1,25 AZUL.	LAB	4,00
216	UN	20	MANGUEIRA PVC 16MM CINZA 3610001788	GNATUS	10,00
217	UN	20	MANGUEIRA PVC 8,2MM X 4,8 MM CINZA COD 361000789	GNATUS	5,00
218	UN	10	MANGUEIRA PVC CINZA 10,20 X 7,00 SUGADOR PALLAS	PALLAS	16,00
219	UN	06	MANGUEIRA SUGADOR C/ FILTRO+PONTEIRA CZ BASIC KAVO.	KAVO	89,00
220	UN	20	MANGUEIRA SVE SANFONADA 1.3/4" (120 CM) GNAT 30361000745.	GNATUS	57,97
221	UN	50	MANGUEIRA 3 FUROS GNATUS COD 30361000530.	GNATUS	9,00
222	UN	120	MANGUITO ADULTO 2V	MIKATOS	25,00
223	UN	10	MANGUITO OBESO 2V.	MIKATOS	35,20
224	UN	02	MANIPULO BAQUELITE AUTOCLAVE SERCON AHMC5	SERCON	719,40
225	UN	10	MANÔMETRO ANEROIDE DE PA.	PAMED	60,50
228	UN	02	MICROMOTOR MARATHON STRONG 608. descrição conf. item 04 do PE/06/2012; contrato de registro de preços nº 58/2012	MARATHON	820,00
229	UN	10	MICROVÁLVULA UNIDADE AUXILIAR DENTEMED	DENTEMED	54,00
232	UN	02	MÓDULO BATERIA FOCO CIRÚRGICO AUX MEDPEJ FL2000.	FREEDOM	1.405,00
233	UN	50	OLIVAS SILICONE PARA ESTETOSCOPIO	MISSOURI	3,30
234	UN	02	PÁS ADESIVAS ADULTO P/ CARDIOVERSOR FUTURA CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	699,00
235	UN	03	PCI CAD SYNC GL INOVA NEW PAD - SH 40601001210.	GNATUS	655,60
236	UN	03	PLACA PCI CADEIRA SYNCRUS G1/G2 NEW	GNATUS	404,80
237	UN	10	PLACA PCI CADEIRA SYNCRUS G1/ G2 - S200 NEW SAEVO-GNATUS.	GNATUS	644,60
238	UN	03	PLACA PCI CADEIRA SYNCRUS G3/G4 41000000946.	GNATUS	836,00
239	UN	03	PLACA PCI CADEIRA SYNCRUS G8 40601001098	GNATUS	829,40
240	UN	02	PLACA PCI CADEIRA SYNCRUS GL INOVA NEW PAD 40300052015.	GNATUS	427,90
241	UN	02	PLACA PCI CADEIRA SYNCRUS POP-SH GNATUS COD 40601001208.	GNATUS	651,20
242	UN	02	PLACA PCI CONTROLE IIRX 70E COD 40608001871	GNATUS	665,50
243	UN	02	PLACA PCI FONTE I RX 70E COD 40608001870	GNATUS	781,00
244	UN	05	PLACA PCI FOTO OPTILIGHT LD MAX COD 303000051069.	GNATUS	864,60
246	UN	02	PLACA PCI JET SONIC I COD 40607002581	GNATUS	312,40
247	UN	02	PEDAL DE ACIONAMENTO BISTURI EMAI.	EMAI	410,00
248	UN	05	PEDAL DE ACIONAMENTO SCALER JET	KONDENTECH	328,90
249	UN	20	PEDAL DE ACIONAMENTO ULTRASSOM UNIVERSAL	PRIMUS	176,00
250	UN	02	PEDAL MULTIPLO CADEIRA OLSEN	OLSEN	834,00
251	UN	02	PEDAL PALLAS 11F CAD ODONT PROGRAMAVEL	PALLAS	1.076,57
253	UN	100	PERA SIMPLES DE BORRACHA.	MISSOURI	15,00
254	UN	10	PILHA LITHIUM TIPO BOTÃO CR-2032	ELGIN	5,00
255	UN	60	PILHA MEDIA ALCALINA C LR14 ELGIN	ELGIN	13,00
256	UN	60	PILHA PALITO ALCALINA AAA ELGIN	ELGIN	5,00
257	UN	60	PILHA PEQUENA ALCALINA AA ELGIN	ELGIN	5,00
258	UN	20	PINO BANANA PRESSÃO 10A 4MM LONGO 1561.	CITEX	13,20
259	UN	10	PLACA CI BALANÇA WELMY	WELMY	250,80
260	UN	06	PLACA CI DISPLAY BALANÇA BALMAK ELP25BB.	BALMAK	704,00
261	UN	06	PLACA CIRCUITO 220V P/ AUTOCLAVE DIGITALE.	DIGITALE	1.350,00
262	UN	03	PLACA CIRCUITO IMPRESSO TEMP/FONTE EMITTER A.	SCHUSTER	378,40
263	UN	03	PLACA DE COMANDO 220V SERCON AHMC 21LT S/ RESERV	SERCON	1.499,00
265	UN	02	PLACA DE COMANDO REFLETOR LED ODONTOLÓGICO	GNATUS	535,00
266	UN	02	PLACA DE ULTRASSOM DIGITAL (P0004) ORTUS.	ORTUS	277,20
267	UN	02	PLACA DO DISPLAY DF4000D MEDPEJ	MEDPEJ	343,20
268	UN	02	PLACA ELETRONICA CADEIRA OLSEN SIENA	OLSEN	1.054,40
269	UN	02	PLACA FONTE CMD AMALGATECH	KONDENTECH	215,60
270	UN	05	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR MAGNUS DENTEMED	DENTEMED	175,00
271	UN	01	PLACA MODULAR / FONTE FOCO AUX FL2000 MEDPEJ.	MEDPEJ	2.628,00
272	UN	05	PLACA NEUTRA INOX P/ BISTURI EMAI	EMAI	802,00

273	UN	02	PLACA PRINCIPAL BALANÇA BALMAK BKH 200F	BALMAK	1.346,40
274	UN	04	PLATO INTEGRAL BIELA S45/S60	SCHUSTER	156,20
275	UN	12	PONTA FIBRA C/PROT.+ANEIS FOTOMAX COD 30300052862.	GNATUS	452,10
276	UN	10	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA LED-6/LED-5 KONDENTECH	KONDENTECH	299,00
277	UN	06	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA P/ PISTOLA CL-K50.	KONDENTECH	418,00
278	UN	12	PONTEIRA DO SUGADOR DENTEMED.	DENTEMED	24,00
279	UN	10	PONTEIRA FIBRA ÓPTICA FOTOPOLIMERIZADOR DENTEMED. P, M, G, GG e XGG manga curta, cor laranja, gola ribana (67% poliéster e 33% viscose) com variação de 5%, gramatura 150/m2, serigrafia frente e costas, conforme modelo ANEXO III, e empacotada individualmente	DENTEMED	119,00
280	UN	05	PONTEIRA DO SUGADOR POLIACETAL OLSEN	OLSEN	49,00
281	UN	12	PRESSOSTATO 80/120 LBS 4 VIAS C/ ALAVANCA	SCHUSTER	167,20
282	UN	05	PROTEÇÃO DO ESPELHO REFLETOR DENTEMED	DENTEMED	92,00
283	UN	10	PROTETOR OCULAR EMITTER A.	SCHUSTER	73,70
284	UN	10	PROTETOR OCULAR EMITTER L1-L2 SCHUSTER	SCHUSTER	63,80
285	UN	10	PROTETOR TERMICO/ SOBRECARGA S-45	SCHUSTER	69,30
286	UN	03	REFLETOR ODONTOLÓGICO 5/6 LEDS.	GNATUS	4.188,00
287	UN	20	REGISTRO 1/4 DE DRENAGEM/SAIDA DE AR	METALTEX	93,50
288	UN	12	REGISTRO DE AGUA EQUIPO DENTEMED	DENTEMED	32,00
289	UN	15	REGISTRO DE AGUA SCALER JET KONDORTECH	KONDENTECH	180,00
290	UN	06	REGISTRO DE AR - AGUA UA/EC/EA/EM PALLAS	PALLAS	143,00
291	UN	12	REGISTRO DE AR EQUIPO DENTEMED	DENTEMED	60,00
292	UN	03	REGISTRO DE FLUXO 2S EL CHANF. LH ORTUS.	ORTUS	128,70
294	UN	10	RESERVATORIO BIO SYSTEM 800ML COD 30365002860.	GNATUS	36,00
296	UN	05	RESERVATORIO DE AGUA AUTOCLAVE DIGITALE.	DIGITALE	158,00
297	UN	03	RESERVATORIO DE AGUA C/ SERPENTINAE NIPLES SERCON.	SERCON	1.199,00
298	UN	20	RESISTENCIA 220V P/ AUTOCLAVE DIGITALE.	DIGITALE	272,00
299	UN	05	RESISTENCIA AUTOCLAVE 12 LITROS 220V 800W COD 538.	STERMAX	141,90
300	UN	12	RESISTENCIA C/ SUPORTE P/ DESTILADOR 220V CRISTOFOLI.	CRISTOFOLI	405,00
301	UN	12	RESISTENCIA CERAMICA PASTILHA SELAMAXX.	SELAMAXX	134,20
303	UN	02	RESISTENCIA CRISTOFOLI VT/VTP 21L 220V C/02	CRISTOFOLI	99,00
304	UN	10	RESISTENCIA DE 20/60/75LT 220V COD 70 1000W.	STERMAX	336,00
305	UN	20	RESISTENCIA DE 30/40 LT 220V COD 190 1400W	STERMAX	354,00
306	UN	05	RESISTENCIA ISOCELES SERCON AHMC 21LT 220V 1000W.	SERCON	350,00
307	UN	10	RESISTENCIA MEIA CANA 220V 1200W AHMC 21 SERCON.	SERCON	409,20
308	UN	24	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO CALU.	CALU	36,00
309	UN	24	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO DENTEMED.	DENTEMED	44,00
310	UN	24	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX	DENTFLEX	36,00
311	UN	24	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO DX MEGA BUTTON	DX	33,00
313	UN	24	ROLAMENTO CONTRA ANGULO KAVO FGBN 1068	KAVO	45,00
314	UN	36	ROLAMENTO GNATUS CER. II 6,35X3,175X2,7788MM 31000000652	GNATUS	149,60
315	UN	40	ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DENTFLEX.	DENTFLEX	33,00
317	UN	06	ROTOR CONTRA ÂNGULO DENTEMED	DENTEMED	145,00
318	UN	05	SENSOR DE GOTAS P/ BOMBA INFUSÃO SAMTRONIC	SAMTRONIC	629,00
319	UN	10	SENSOR DE OXIMETRIA SPO2 ADULTO/NEONATAL.	VEPEX	299,00
320	UN	12	SENSOR DE PORTA MICRO SWITCH P/ AUTOCLAVE SERCON.	SERCON	128,70
321	UN	06	SENSOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DE PROTEÇÃO.	DIGITALE	171,60
322	UN	06	SENSOR DE TEMPERATURA (TERMOSTATO) DE PULGA.	DIGITALE	173,80
323	UN	15	SENSOR DE TEMPERATURA P/ AUTOCLAVE SERCON AHMC5/10.	SERCON	199,00
324	UN	02	SENSOR DE TEMPERATURA VT12/21 MPR 00322	CRISTOFOLI	303,60
326	UN	02	SERINGA TRIPLICE OLSEN ORIGINAL	OLSEN	150,00
327	UN	02	SERINGA TRIPLICE PREMIUM OLSEN.	OLSEN	150,00
328	UN	15	SERINGA TRIPLICEREDONDA ALUMINIO DABI/GNATUS.	GNATUS	150,00
329	UN	10	SERINGA TRIPLICE STANDARDGNATUS COD 15047400001.	GNATUS	150,00
330	UN	05	SINALEIRO LED STERMAX	STERMAX	37,40
331	UN	05	SOLENOIDE 12V UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA	ASCOVAL	228,00
332	UN	05	SOLENOIDE 24V UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA.	ASCOVAL	248,00
333	UN	25	SUGADOR SALIVA S/ REG LAT DABI/GNATUS ALUM C/ BORRAC	GNATUS	25,00
335	UN	12	SUPORTE DE PONTAS CINZA EQUIPO/UNID AUXILIAR PALLA	PALLAS	35,20
336	UN	12	SUPORTE DE PONTAS DENTEMED	DENTEMED	99,00
338	UN	10	SUPORTE PACK BATERIAS.	CITEX	22,00
339	UN	05	SUPORTE DE PONTAS E SERINGA TRIPLICE DENTEMED.	DENTEMED	99,00
340	UN	12	SUPORTE PONTAS EQUIPO DENTEMED COMPLETO C/ VALVULA.	DENTEMED	156,00
341	UN	40	SUPORTE DE PONTAS II ARO EQ SYN LS CINZA COD 40904005012	GNATUS	209,00
342	UN	10	SUPORTE DE PONTAS II SERINGA CINZA GNATUS 31000001647	GNATUS	26,40
343	UN	01	SUPORTE SUPERIOR RESISTENCIA VT 12 L COM G-8.	CRISTOFOLI	124,30
344	UN	20	TAMPA ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	DENTEMED	99,00
345	UN	06	TAMPA DA CABEÇA CONTRA ANGULO DENTFLEX.	DENTFLEX	62,00
346	UN	02	TAMPA DO CABEÇOTE COMPLETA P/ COMPRESSOR SCHULZ.	SCHULZ	189,20
347	UN	03	TAMPA DO CONTRA ANGULO DENTFLEX	DENTFLEX	52,58
348	UN	06	TAMPA DO RESERVATORIO PET CART EC/TRC PALLAS.	PALLAS	63,80
349	UN	02	TAMPA SUPERIOR VIBRAMAT SCHUSTER	SCHUSTER	191,40
350	UN	06	TECLADO DE MEMBRANA DIGITALE	DIGITALE	211,75
351	UN	10	TEE P/ MANG 2,7 X 2,7 X 2,7 X 3,4MM	METALTEX	37,84
352	UN	10	TEE P/ MANG 3,4 X 3,4 X 2,7MM COD 40300047130	METALTEX	29,48
353	UN	12	TERMINAL BORDEN ALTA ROTAÇÃO DENTEMED. com fecho lateral, com cadarço em toda a frente	DENTEMED	90,00
354	UN	12	TERMINAL BORDEN BAIXA ROTAÇÃO DENTEMED	DENTEMED	90,00
355	UN	06	TERMINAL TRIPLO BORDEN OLSEN ORIGINAL	OLSEN	220,00
356	UN	06	TERMOPAR TIPO J DIN P/ AUTOCLAVE STERMAX COD 169.	STERMAX	169,40
357	UN	10	TERMOSTATO 134C SERCON AS-13	SERCON	136,40
358	UN	05	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE DIGITALE H40	DIGITALE	327,80
359	UN	24	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE STERMAX	DIGITALE	148,50
360	UN	12	TOMADA AC-006 TIPO 8	CITEX	8,14
361	UN	02	TRAFO INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR EM L1 L2	SCHUSTER	484,00
362	UN	06	TRANSDUTOR FETAL 2MHZ DF-7000/7001 C/ CABO ESPIRAL.	MEDPEJ	508,20
363	UN	10	TRANSDUTOR FETAL COM PLACA	MEDPEJ	218,90
364	UN	02	VALVULA INT. EQ. PEDAL CHIP BLOWER LASER GNATUS.	GNATUS	152,79
365	UN	24	VALVULA ANTI VACUO COMPLETA MOD. NOVO DIGITALE.	DIGITALE	120,00
366	UN	06	VALVULA CONTROLE DE PONTAS COD 30300055337.	GNATUS	191,40
367	UN	02	VALVULA DANFOSS AUTOCLAVES 12/21 LTS G 2.	DANFOSS	512,60

368	UN	05	VALVULA DE FLUXO ULTRASSOM DENTEMED	DENTEMED	36,00
369	UN	06	VALVULA DE PRESSURIZAÇÃO EQUIPO ODONTOLÓGICO.	METALTEX	288,00
370	UN	20	VALVULA DE RETENÇÃO (16 BAR) COMPRESSOR.	SCHUSTER	93,17
372	UN	02	VALVULA DE SUCÇÃO OLSEN.	OLSEN	246,00
373	UN	50	VALVULA DIANTEIRA LATAO CROMADO	MISSOURI	18,00
374	UN	02	VALVULA DO PEDAL DE ACIONAMENTO OLSEN	OLSEN	204,00
375	UN	06	VÁLVULA EJETORA UNID. AUXILIAR DENTEMED. Descrição conforme edital.	DENTEMED	62,00
376	UN	03	VÁLVULA EXALATÓRIA P/ VENTILADOR PULMONAR LUFT3/5.	LEISTUNG	1.138,00
377	UN	01	VALVULA EXALAÇÃO RESPIR LEISTUNG PR4G TRANSPORTE.	LEISTUNG	790,00
378	UN	02	VALVULA INTEGRAL ENTRADA S45/S60	SCHUSTER	70,40
379	UN	02	VALVULA INTEGRAL SAIDA S45/S60	SCHUSTER	70,40
380	UN	05	VALVULA PILOTO DIRECIONAL DAS PONTAS UA/EC/EA/EM.	PALLAS	118,80

EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, nos seguintes itens e valores:

Item	UNID	Quant. Máxima	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
023	UN	10	BATERIA LI-ION PARA FOTOPOLIMERIZADOR 3,7V 2200MAH. descrição cfe item 02 do Pregão Presencial Edital n°44/2013.	D700	195,99
071	UN	02	CAPA FRONTAL PROTETORA REFLETOR DENTEMED.	DENTEMED	161,99
073	UN	10	CAPACITOR 220V 60HZ 25UF COMPRESSOR	LUSO	115,99
074	UN	20	CAPACITOR 220V 60HZ 40UF 450W COMPRESSOR	LUSO	147,99
088	UN	10	CILINDRO ANODIZADO 69X63,8X24,5 COMP DELTRAMED	DELTRAMED	264,99
090	UN	01	CIRCUITO ELETRONICO VT12/21	CRISTOFOLI	1.028,99
092	UN	12	CJ CABEÇA C. A. FX 110 C/ REF. PB	DENTFLEX	519,99
096	UN	10	CJ FILTRO SEPARADOR DETRITOS III MONT 300051590.	SAEVO	37,99
104	UN	10	CJ SERINGA TRIPLICE II C/ MANGA 1,40 COD 40994004630.	SAEVO	174,99
124	UN	10	CONJ. TURBINA COMPLETA ALTA ROTAÇÃO DENTEMED.	DENTEMED	159,99
149	UN	05	ENGATE RAPIDO MACHO 1/4" 294PB04 30300042370.	SAEVO	78,89
158	UN	06	FILTRO ENTRADA DE AR COMPRESSOR	LUSO	84,99
169	UN	05	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 VDC 1AH SCALER JET.	KONDENTECH	373,99
196	UN	10	ATUADOR LINEAR ENCOSTO - SENSOR HALL 40901008441.	LUSO	39,99
198	UN	15	LAMPADA H3 12V X 55W.	LUSO	9,99
204	UN	05	LAMPADA LED 5W P/ FOTOPOLIMERIZADOR ORTUS LEDLUX I.	ORTUS	198,99
226	UN	10	MANOMETRO COMPRESSOR 40MM	LUSO	34,95
227	UN	10	MANOMETRO COMPRESSOR 50MM	LUSO	48,99
230	UN	10	MICROVÁLVULA UNIDADE DE AGUA DENTEMED	DENTEMED	91,99
231	UN	15	MICROVENTILADOR 50X50	LUSO	41,99
245	UN	05	PLACA PCI INTERMEDIARIA CADEIRA P1/P2 31000002477.	SAEVO	980,00
252	UN	05	PEDAL PROGRES. INJETADO EQUIPO GNATUS 40904003880	GNATUS	401,99
302	UN	02	RESISTENCIA CRISTOFOLI VT/VTP 12L 220V C/02	CRISTOFOLI	131,99
312	UN	24	ROLAMENTO ALTA ROTAÇÃO KAVO 505/605	KAVO	24,99
316	UN	30	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO DENTEMED	DENTEMED	184,90
334	UN	15	SUPORTE DE CANETAS ULTRAS/ BICARB KONDENTECH	KONDENTECH	48,99
371	UN	12	VALVULA DE SEGURANÇA DIGITALE	DIGITALE	135,99
390	UN	03	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA SERCON AHMC.	SERCON	259,90

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0FA99C98

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000027 / 2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 000027 / 2024, que tem como objeto SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS ITINERÁRIOS 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31 E 35, em conformidade com o presente Edital e seus anexos, tendo como contratadas as empresas:
OMAR SCHWINGEL ME, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
08	ITINERÁRIO 35: Smed, Barra do São João, Atafona, Ressaca da Atafona, Est. Barca, Ressaca da Buriti, olhos d'água na Buriti , para EEEM BURITI, EEE Odão Felipe Pippi, Instituto Farroupilha . Nos turnos da manhã, tarde e noite. . Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 215 km/Dia.	R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

LUIS CARLOS TELOKEN, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
05	ITINERÁRIO 29: Smed,Retinga seca, Rincão Moscom, RS 344, Rincão dos Peccin, Linha Casarin para EEEF Santo Tomás de Aquino . Nos turnos da manhã e tardePara os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 170 KM/Dia	R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

PILLAT TURISMOLTDA, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
06	ITINERÁRIO 30: Smed,Colônia Municipal, Linha São Pedro, RS344, RDV R 3 , Linha Ponte Preta, Parque das Oliveiras, para CE MISSÕES, IEE ODÃO FELIPPE PIPPE, C.E ONOFRE PIRES, ETE PRES. GETÚLÇIO VARGAS. Nos turnos da manhã ,tarde e noite Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 230 KM/Dia.	R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).
07	ITINERÁRIO 31: Smed,Rincão do sossego, Comandai, Rincão dos Rorattos, Arroio São João para EEEM DR AUGUSTO NASCIMENTO, CE ONOFRE PIRES, EE PEDROII, EEEF EDI LIPERT.Nos turnos da manhã , tarde e noite.Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 220 KM/Dia.	R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).

ELISIANE CONCEICAO GRENIUK & CIALTDA, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
28	ITINERÁRIO 28: Smed,Cristo Rei, Boca da Picada, Restinga Seca, Lajeado micuim, Linha Independência, Lajeado cerne para EEEF SAGRADA FAMILIA, EEE F SANTO Tomás de Aquino. Nos turnos da manhã ,tarde e noite.Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 130 KM/Dia.	R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos).

ROTA MISSOES TURISMOLTDA, no seguinte item e valor:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
02	ITINERÁRIO 24: Smed, comunidade Ponte preta, Linha Atafona, Parque das oliveiras, Xanadu, RS344, Eletrosul, para EEEM BURITI Nos turnos da manhã ,tardee noite. Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual . Totalizando 156 KM/Dia.	R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos).

MACHADO E MEDEIROS TRANSPORTES LTDA, no seguintes itens e valores:

Item	Descrição do Itinerário	VALOR KM R$
01	ITINERÁRIO 21: Smed, Sogica, Rincão dos Mendes (Esquina Gaúcha), Ilha Grande (Esquina Oliveira), sede campestre clube comercial, Bairro Pilau, E.E.E. PRES. GETÚLIO VARGAS, E.E.E.M. AUGUSTO DO N. E SILVA, E.E.E.F.EDI T.F. LIPPERT, C.E. MISSÕES, C.E.E.E.M. DR AUGUSTO, C.E. ONOFRE PIRE, C.E. PEDRO II, E.E.E.F CATARINA EEEF ABILIO LAUTERT Projeto Curumim Quartel, Smed. Nos turnos da manhã, tarde e noite. Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 145 km/Dia.	R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).
03	ITINERÁRIO 27: Smed, Águas minerais, Independência, Restinga Seca, caramuru, Bairro Universidade das Missões para CE ONOFRE PIRES, EEEF EDI LIPPERT, IEE ODÃO FELIPPE PIPPE, ETE GETÚLIO VARGAS. Nos turnos da manhã, tarde e noite. Para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, Educação Infantil e Educação Especial da Rede Municipal e Estadual. Totalizando 230 km/Dia.	R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6B8EE621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023.
VALIDADE: 18/05/2023 A 18/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.045/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção e reforma para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinado às Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito conforme segue:

CASA DAS LONAS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
17	450	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. **Marca: Dryko**	R$ 403,30
18	148	Un	Rolo	Manta asfáltica polietileno, com alumínio, 3mm - 1m x 10m. **Marca: Dryko**	R$ 403,30

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	12375	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Aguiar**	R$ 2,60
10	4125	Un	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. **Marca: Aguiar**	R$ 2,60
19	750	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. **Marca: Aguiar**	R$ 10,00
20	250	Un	Un	Pedra ardósia 40 x 40. **Marca: Aguiar**	R$ 10,00

L'OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
22	74	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Cesconetto**	R$ 201,50

M.L. DA SILVA – MADEIREIRA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	1.028	M³	M³	Areia fina. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
05	1.320	M³	M³	Areia média. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
06	405	M³	M³	Areia média. **Marca: J F Martins**	R$ 52,90
07	1622	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. **Marca: Gerdau**	R$ 34,90
08	543	Un	Un	Barra de ferro 8mm – 12 m. **Marca: Gerdau**	R$ 34,90
13	3.210	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: Vitesse**	R$ 16,90
14	1.180	M²	M²	Forro de PVC branco, 4,00 x 0,20 x 0,08. **Marca: Vitesse**	R$ 16,90
21	221	Un	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. **Marca: Floresta**	R$ 196,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	343	M³	M³	Areia fina. **Marca: Braga**	R$ 56,89
03	986	M³	M³	Areia grossa. **Marca: ATM**	R$ 83,47
11	1.085,08	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: São Joaquim**	R$ 69,90
12	278	M³	M³	Brita nº 1. **Marca: São Joaquim**	R$ 69,90
15	1.705	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. **Marca: Barrufi**	R$ 13,90
16	545	Un	Un	Madeira macho e fêmea, de Pinus, 2,70 x 0,14, para parede. **Marca: Barrufi**	R$ 13,90
23	2.470	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: Multilit**	R$ 39,87
24	780	Un	Un	Telha fibrocimento ondulada 5mm, 213 x 110cm. **Marca: Multilit**	R$ 39,87
25	142	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 199,95
26	34	Lt	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 199,95
27	163	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 269,99
28	40	Lt	Lt	Tinta esmalte 18 litros – base escuro. **Marca: New Tintas**	R$ 269,99

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**

04	460	M³	M³	Areia grossa.	**CANCELADO**

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1E768FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2023.
VALIDADE: 14/06/2023 A 14/06/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, conforme segue:

AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	140	Un	Un	Ducha de no mínimo 6800w/220v - 4T. **Marca:Forusi**	R$ 44,55
26	25	Un	Un	Luminária de Led Plafon Quadrada de Embutir. Cor branca frio. Dimensão de 22,5cm x 22,5 cm. Potência: 18W ¿ Equivalente a, no mínimo, 180W Incandescente. Profundidade 1,3cm. Material: acrílico e alumínio. Peso aproximado 550g. Eficiência luminosa de aproximadamente 70lm/W. Frequência: 50/60Hz. Ângulo de abertura 120°. Voltagem bivolt automático (110V/220V). Deve ter, no mínimo, 3 anos de garantia total contra defeitos de fábrica ou mau funcionamento. **Marca: Maxxy**	R$ 15,05
30	180	Un	Un	Pino macho 2P + T 10ª. **Marca: Mectronic**	R$ 3,19
36	506	Un	Un	Tomada Conjunto 10ª. **Marca:Pluzie**	R$ 3,35

ALLUME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
32	5.495	Un	Un	Ponteira Para Cabo de Rede RJ45.**Marca: Allume CAT5**	R$ 0,30

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	2920	M	M	Cabo flexível 1,5mm azul. **Marca:Eletrocon**	R$ 0,66
03	1870	M	M	Cabo flexível 1,5mm vermelho. **Marca:Eletrocon**	R$ 0,66
10	395	CJ	CJ	Conjunto plugue macho e fêmea Tomada 2P 10A **Marca: Cerge**	R$ 4,00
28	270	Un	Un	Pino de plástico macho 3 vias 10 A**Marca: Cerge**	R$ 3,17
29	270	Un	Un	Pino Fêmea 2P + T 10A**Marca: Cerge**	R$ 2,33

BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	294	Un	Un	Disjuntor 1X40 **Marca:Sibratec**	R$ 5,42
31	520	Un	Un	Plafon teto. **Marca: Plaslumi**	R$ 2,38

C.K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
17	1915	M	M	Fio Plastichumbo 2 X 4 MM **Marca: Controller**	R$ 6,53

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	455	Un	Un	Caixa Sit X RJ45. **Marca: Sparte**	R$ 11,08
16	259	Un	Un	Filtro de linha com 5 tomadas bivolt **Marca: Naticon**	R$ 17,52
18	2020	M	M	Fio Sólido 6mm **Marca: Naticon**	R$ 3,15
19	402	Un	Un	Interruptor duplo Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V Branco **Marca: Ilumi**	R$ 5,31
20	532	Un	Un	Interruptor simples 10A **Marca: Ilumi**	R$ 3,35
24	833	Un	Un	Lâmpada Espiral Fluorescente 25W Branca **Marca: GLigth**	R$ 9,80
37	510	Un	Un	Tomada sistema X 10A**Marca: Cerge**	R$ 4,41

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

07	295	Un	Un	Capacitor 400V 2 fios. **Marca: Sibratec 2UF**	R$ 4,14
08	515	Un	Un	Conjunto 4x2 com 2 Tomadas 2P+T 10 A 250 V Branco **Marca: Ideale pluzie**	R$ 5,01
09	535	Un	Un	Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+ T 10 A 250 V Branco. **Marca: Ideale pluzie**	R$ 3,17
25	1.245	Un	Un	Lâmpada Fluorescente 40W 220V. **Marca: Philips T10**	R$ 5,92
34	382	Un	Un	Soquete para lâmpada E27**Marca: Decorlux MT2313**	R$ 1,67
35	367	Un	Un	Suporte P/ Fluorescente Grande**Marca: Enerbrás**	R$ 1,73

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	1290	Un	Un	Lâmpada LED Tubular 18W 120 cm. **Marca: MX**	R$ 7,26

DJONATAN MICHEL COLPO 01535832070

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	2.235	M	M	Cabo flexível 2,5mm **Marca: Eletrocon**	R$ 0,83

F-COMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	1605	M	M	Cabo Multiplex 10mm Monofásico **Marca: Energy**	R$ 1,75

G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	765	Un	Un	Lâmpada Mercúrio 125W. **Marca: Ourolux**	CANCELADO

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
15	235	Un	Un	Extensão 2 x 0,75m (3 metros). **Marca: Rabicho Plus**	R$ 11,00
27	375	Un	Un	Luminária de sobrepor para lâmpada T8**Marca: Lumanti**	R$ 15,00

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
21	1219	Un	Un	Lâmpada LED bivolt 9W E27 **Marca:MX**	R$ 2,78

ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
33	172	Un	Un	Quadro distribuição, sobrepor, 3/4 disjuntores. **Marca: Steck**	R$ 12,20
38	315	Un	Un	Reator Eletrônico 2X40 220V. **Marca: SL**	R$ 27,91

SÓLIDA DISTRIBUIDORA LTDA,

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	254	Un	Un	Disjuntor Bipolar 25A Trifásico. **Marca: Decorlux.**	R$ 18,95
13	244	Un	Un	Disjuntor Bipolar 60A Trifásico **Marca: Decorlux.**	R$ 21,20

TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	9200	M	M	Cabo de rede LAN 4 pares CAT 5ERJ45 **Marca: Deko**	R$ 1,21

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4494F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2023
VALIDADE: 04/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 093/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades, destinados a contratação de empresa(s) para execução de horas operadas de escavadeira hidráulica e retroescavadeira, conforme segue:
Conforme Portaria nº 588, de 19 de fevereiro de 2024, ficam designados para fiscalização da Ata, os servidores **Dirceu Luiz Lopes Machado e Leandro José das Neves Adam.**

ITEM	QUANT	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	336	Hora	Hora operada de escavadeira hidráulica de esteira, motor à diesel com, no mínimo, 15 toneladas, equipada com concha com profundidade de escavação de 3.000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento com caminhão prancha e por conta da contratada.	R$ 212,85	R$ 212.850,00
02	340	Hora	Hora operada de retroescavadeira 4x4 emplacada, motor à diesel com, no mínimo, 85 hp, equipada com concha traseira e dianteira, com máximo de dez anos de fabricação. Deslocamento por força motriz própria e por conta da contratada.	R$ 118,00	R$ 118.000,00

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0A5E85DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2023
VALIDADE: 20/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição e instalação de persianas, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição e instalação de persianas, conforme especificação abaixo:

Para a empresa **F. T. DA SILVA BARBOSA, CNPJ Nº 48.515.434/0001-50,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOT.	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR TOT.
01	55	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. – Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 0,80m x 1m. Com instalação.	Própria	R$ 67,00
06	40	20	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,30m x 0,50m Com instalação.	Própria	R$ 110,00
08	55	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,40m x 1,98m. Com instalação.	Própria	R$ 208,90
09	36	20	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,43m x 1,20m. Com instalação.	Própria	R$ 130,00
17	57	28	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 3,07m x 2,80m. Com instalação.	Própria	R$ 683,00

b) Para a empresa **NERI SOUZA PIRES, CNPJ Nº 01.364.077/0001-03,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOT.	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR TOT.
02	51	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 0,80m x 1,50m. Com instalação.	Própria	R$ 90,00
03	38	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,10m x 1,60m. Com instalação.	Própria	R$ 132,00
05	39	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,20m x 1,44m. Com instalação.	Própria	R$ 130,00
07	43	24	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura):1,37m x 1,50m. Com instalação.	Própria	R$ 155,00
10	58	31	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação	Própria	R$ 220,00

				no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,53m x 1,88m. Com instalação.		

c) Para a empresa **PERSI HOUSE, COMERCIO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PERIANAS E ESQUADRIAS LTDA, CNPJ Nº 35.377.945/0001-01,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOT.	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VLR TOT.
04	45	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 1,18m x 1,50m. Com instalação.	Propria	R$ 130,00
11	68	34	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2m x 1,50m. Com instalação.	Propria	R$ 160,00
12	55	27	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,05m x 1,37m. Com instalação.	Propria	R$ 160,00
13	45	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,07m x 1,39m. Com instalação.	Propria	R$ 160,00
14	45	22	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,30m. Com instalação.	Propria	R$ 160,00
15	43	21	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,26m x 1,40m. Com instalação.	Propria	R$ 160,00
16	57	28	Un	Cortina Persiana vertical, lâminas em tecido 100% poliéster, translúcido, Cor nuance Grafitte, comandos do lado esquerdo, Deverão possuir dois comandos, um de recolhimento e outro de rotação no eixo das lâminas, giro das lâminas 180°, retráteis para ambos os lados, corrente de nylon e demais peças em polietileno, garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação e instalação. ¿ Trilho de alumínio.Medidas (largura x altura): 2,87m x 2,87m. Com instalação.	Propria	R$ 470,00

Santo Antônio da Patrulha, 16 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:69A9B757

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2023
VALIDADE: 24/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de equipamentos de videomonitoramento**,** convênio nº 202228580011, Plataforma+Brasil conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de equipamentos de videomonitoramento**,** convênio nº 202228580011, Plataforma+Brasil, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUINICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.572.117/0001-14,** os itens:

ITEM	QTDE	QTDE MÍNIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	3	3	UN	Ponto de videomonitoramento: Contendo câmera PTZ com resolução de 2 Megapixels, Resolução máxima de 1920 x 1080 pixels, velocidade de shutter ente 1s e 1/30.000s ou superior; poste metálico 6m padrão radar, tubular em aço, circular reto com altura útil de 6m; Conjunto para a conexão à rede de energia elétrica da concessionária local, dentro das normas exigidas para conexão dos dispositivos à rede elétrica, além das normas da ABNT e ANEEL; Nobreak semi-senoidal interativo monovolt 600 VA/300W; switch 5 portas POE para extensão física dos pontos de rede; Caixa metálica externa, tipo porta-equipamentos, fabricada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,2mm; PAC de licenças DIGIFORT, software de videomonitoramento já utilizado na Central de Monitoramento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha; Garantia de 12 meses; Instalação do equipamento incluída.	R$ 32.990,00

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3ED6D79D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2023
VALIDADE: 31/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 165/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais Médico Hospitalares, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de materiais Médico Hospitalares, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
12	APARELHO DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE ACO, COM CABO DE PLASTICO, ANATOMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE	500	UNI	Maxicor	R$ 0,75
16	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	100	UNI	Erimax	R$ 0,29
17	ATADURA DE CREPE MEDINDO 08CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	1.200	UNI	Erimax	R$ 0,34
19	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2 EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	8.000	UNI	Erimax	R$ 0,55
20	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	8.000	UNI	Erimax	R$ 0,69
46	CUBA RIM FORMATO OVAL - ACO INOX AUTOCLAVAVEL 26CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML. - UNIDADE	20	UNI	Açonox	R$ 45,86
53	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA GRANDE 9MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$ 42,30
55	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA GRANDE 83MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$ 40,57
56	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI	Emai	R$$ 40,57

Para a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
3	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	24	C/100UNI	TKL	R$ 5,05
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	300	C/100UNI	Medix	R$ 5,22
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	C/100UNI	TKL	R$ 5,02
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	C/100UNI	TKL	R$ 5,02
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	80	C/100UNI	TKL	R$ 5,16
27	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	2000	UNI	Descarbox	R$ 4,70
29	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	1500	UNI	Descarbox	R$ 3,50
48	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	1500	UNI	Medix	R$ 0,27
49	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 0,27
60	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONCECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR	11.500	UNI	Descarpác	R$ 0,82

	GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				
90	LAMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
91	LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
92	LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	C/100UNI	Descarpac	R$ 21,28
94	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MINIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - ROLO 50M	400	C/50M	Descarpac	R$ 8,94
96	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC- 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	300	PAR	Medix	R$ 294,00
97	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PAR	200	PAR	Medix	R$ 0,98
98	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M.S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	500	PAR	Medix	R$ 0,98
99	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 8,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E EE COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR	50	PAR	Medix	R$ 49,00
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAI VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PAR	50	PAR	Medix	R$ 0,98
115	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS DE PROTEÇÃO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, COM AMARRAÇÃO ELÁSTICA, EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA- CAIXA C/50 UNIDADES	2.000	CX C/50	Fort Flex	R$ 3,46
118	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA	500	UNI	Nutriex	R$ 0,37

	FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - UNIDADE				
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M.	60	C/100M	Ciex	R$ 54,83
137	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	9.000	UNI	Descarpac	R$ 0,20
167	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	200	C/100UNI	Descarpac	R$ 5,74

Para a empresa **CIRURGICA LAJEADENSE, CNPJ Nº 21.112.395/0001-94,** os seguintes intes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
52	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Solidor	R$ 0,25
78	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	1700	UNI	Ciex	R$ 3,46
175	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2% VOLUME DE 3,5ML DE PLASTICO-REGISTRO ANVISA	300	UNI	Cral	R$ 0,42
180	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR DE COAGULO, VOLUME DE 5ML, TAMANHO 13X100 E TAMPA VERMELHA- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE	00	UNI	Cral	R$ 0,62

Para a empresa **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ Nº 15.038.394/0001-44,** os seguintes itens:

69	EXTENSAO PARA OXIGENIO EM PVC VERDE, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 1,5 M DE COMPRIMENTO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 1,5M	1500	UNI	Medsonda	R$ 1,96

Para a empresa **G.GOTUZZO & CIA LTDA, CNPJ Nº 87.651.345/0001-93,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
11	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO, BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO. UNIDADE	100	250ml	J.Prolab	R$ 2,73
21	AVENTAL DE MANGA LONGA 40 A 50G/M2 DE GRAMATURA (IMPERMEÁVEL) COM PUNHO ELÁSTICO, TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR, DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS PARA FACILITAR A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A ALTURA DEVE TER MO MINIMO 1,5M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR.	8.000	UNI	Descartee	R$ 2,73
39	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 1,15
41	CATETER PARA OXIGENIO N 10 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI	Biosani	R$ 0,59
43	CATETER PARA OXIGENIO N. 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAI APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,56
88	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNID. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 75 UNI	100	C/75UNI	Dengo	R$ 1,36
108	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA	200	UNI	Kalipso	R$ 13,00

	CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO G-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA				
109	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO GG-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
110	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO M- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
111	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO XG-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
112	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO XXG- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA	100	UNI	Kalipso	R$ 13,00
120	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 215MM X 30M - COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000– BIONET- ROLO	00	C/30M	Tecnoprint	R$ 18,20
156	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,54
157	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	200	UNI	Biosani	R$ 0,54
169	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 3.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
170	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
171	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
172	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
173	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Solidor	R$ 3,32
174	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 6.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	40	UNI	Solidor	R$ 3,32
187	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO N° 14, MÉDIA PERMANÊNCIA DISPOSITIVO INTRAVENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADA EM TEFLON OU VAILON OU POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO DE SANGUE (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA AGULHA SILICONIZADA	100	UNI	Medix	R$ 0,62

	COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, TIPO ABOCATH OU SIMILAR.				
188	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO PERIFÉRICO N° 16, MÉDIA PERMANÊNCIA DISPOSITIVO INTRAVENOSO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADA EM TEFLON OU VAILON OU POLIURETANO RADIOPACO, FLEXÍVEL, RESISTENTE À TORÇÃO, ATÓXICO COM CÂMARA DE REFLUXO DE SANGUE (MANDRIL) EM MATERIAL APROPRIADO QUE PERMITA A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO MOMENTO EXATO DA PUNÇÃO, COM TAMPA FILTRO TIPO BIOSELETIVO QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIANGULADO E TRIFACETADO COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL, TIPO ABOCATH OU SIMILAR.	100	UNI	Medix	R$ 0,59
189	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 04 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NÃO ULTRAPASSAR A REGIÃO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. TAIS ORIFÍCIOS SÃO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATÉTER, APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR.	200	UNI	Biosani	R$ 0,58

Para a empresa **HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, CNPJ Nº 18.252.904/0001-70,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	2000	C/100UNI	Própria	R$ 11,84
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	600	c/100uni	Própria	R$ 11,84

Para a empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.662.841/0001-90,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
62	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL	38	UNI	Maxx Chamber	R$ 24,64

Para a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ Nº 09.676.256/0001-98,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
13	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	100	UNI	Labor Import	R$ 52,66

Para a empresa **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATEREIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 36.757.380/0001-50,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	C/100UNI	Medix	R$ 5,45
10	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE 500G	400	C/500g	Nathy	R$ 13,20
25	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COM VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	400	UNI	TKL	R$ 2,90
73	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, TRIANGULAR , COM 20MM E ½ CIRCULAR EM AÇO – UNIDADE	1000	UNI	Medix	R$ 1,16
79	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO	1800	UNI	Wiltex	R$ 1,85
80	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 19MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	2000	UNI	Ciex	R$ 3,40
81	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE	300	UNI	Ciex	R$ 3,35
93	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	9.000	UNI	Medix	R$ 0,09
123	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOI SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O	40	C/100M	Medix	R$ 72,50

	PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M				
125	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	60	C/100M	Medix	R$ 28,00
126	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 5CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	50	C/100M	Medix	R$ 22,00

Para a empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
15	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	15	UNI	Accumed	R$ 62,64
68	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	12	UNI	Accumed	R$ 21,51
143	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .12, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Biosani	R$ 0,55
144	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .4, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEA DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Biosani	R$ 0,53
160	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	12.000	UNI	Biosani	R$ 0,52
161	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	2.000	UNI	Biosani	R$ 0,55

Para a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 04.078.043/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
51	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	45.000	UNI	Descarpac	R$ 0,20
59	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1500	UNI	Descarpac	R$ 0,59

Para a empresa **MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 24.931.613/0001-00,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
135	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS- EMBALAGEM COM 1000 UNI	90	C/1000UNI	Flex	R$ 90,02
178	Bolsa Mochila padrão Samu- Amarela- Medicamentos- Tecido Nylon , faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, alça de 50mm de alta resistência com Regulagem de comprimento para uso nas costas e pega mão, acessórios em nylon, bolso para identificação lateral,	10	UNI	Resgate	R$ 140,00

	revestimento interno com manta isotérmica impermeável, bolso interno grande com zíper, isomanta na parte traseira, cartelas e parte frontal.				
186	Bateria de dióxido de lítio manganês Photo Flash 123 compatível com o equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010	270	UNI	Duracell	R$ 55,30

Para a empresa **NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.182.085/0001-86,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
119	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL-MONITOR DE DEDO-VISOR EM OLED, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICADOR DE TENSÃO QUANDO AS PILHAS ESTIVEREM FRACAS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CERCA DE 10S INATIVO-REGISTRO ANVISA	50	UNI	More China	R$ 48,90

Para a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
57	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	Injex	R$ 0,57
58	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXIVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO C/ PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO ESTERIL, EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	300	UNI	TKL	R$ 1,05
124	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM 3OLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M	60	C/100M	Ciex	R$ 111,00
136	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	9.000	UNI	Injex	R$ 0,12
138	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	7.000	UNI	Injex	R$ 0,10
139	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	2250	UNI	Injex	R$ 03,2

Para a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
70	FIO MONONYLON PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	952	UNI	Medix	R$ 1,19
89	INTEGRADOR QUIMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIAVEIS: PRESSAO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO ESTERILIZACAO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	500	UNI	21	R$ 0,30
183	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR SENSIVELA GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. FRASCO E TAMPA PLASTICO CONTENDO DISCO PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SEDLADA COM MEIO DE CULTURA-UNIDADE	2700	UNI	21	R$ 2,10

Para a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.505.263/0001-40,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
18	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2,EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	2.000	UNI	Unitex	R$ 0,38
28	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-UNIDADE	100	UNI	Descarbox	R$ 2,29
47	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, PH ENTRE 6,0-8,0- ATIVIDADE PROTEOLÍTCAMÍNINA: 0,07ML UP.ML-1 .MIN-1 , ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02ML UA.ML-1 .MIN-1, DEVE POSSUIR ENZIMA AMILASE, PROTEASE, CELULASE, LIPASE, ÁLCOOL LAURÍLICO CERCA DE 2,5% P/P, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA- FRASCO DE 1 LITRO.	160	C/1L	Ciclofarma	R$ 16,00

83	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO , DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	15.000	C/300ML	Biobase	R$ 0,84
85	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G	400	100G	Multigel	R$ 1,90
95	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO PARA MACA TAMANHO 2,10MX 0,90M-UNIDADE	220	UNI	Anadona	R$ 0,77
140	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	1250	UNI	Sr	R$ 0,33
142	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .10, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRALNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3.000	UNI	Medsonda	R$ 0,53
145	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .6, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Medsonda	R$ 0,52
146	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .8, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	500	UNI	Medsonda	R$ 0,53
158	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1.000	UNI	Medsonda	R$ 0,50
159	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4.000	UNI	Medsonda	R$ 0,51
181	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL 100% POLIPROPILENO SEM MANGA	5000	UNI	Anadona	R$ 0,82

Para a empresa **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.072.182/0001-06,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
23	BANDEJA ACO INOX. 35CM X 25CM X 3CM - SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	30	UNI	Art Inox	R$ 58,54
30	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 30X30CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI	Best Fabril	R$ 4,44
31	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 40X40CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI	Best Fabril	R$ 2,28
33	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 50 UNIDADES	200	C/50UNI	Erimax	R$ 49,56
86	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Mikatos	R$ 44,55
87	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Mikatos	R$ 39,60
116	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON , TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	Foyomed	R$ 5,77
117	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	Foyomed	R$ 5,88
121	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 80MM X 20M - COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOCARE ECG IE 300- ROLO	200	C/30M	Tecnoprint	R$ 6,93
127	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM - ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 14,56
130	PINCA KOCHER RETA 14CM, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 28,61
165	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM - ACO INOX AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	Weldon	R$ 29,64
182	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM TAMPA E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLASTICO 250ML, COM NIVEIS DE MINIMO E MAXIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA DE METAL 9/16X18 FIOS, COM CERTIFICADO DA ABNT 11906, ADAPTAVEL A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	30	UNI	Protec	R$ 11,04

184	Eletrodo Adulto com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0400-24 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	20	UNI	Zoll Original	R$ 2.140,83

Para a empresa **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASO 1.000ML	200	1L	Rioquímica	R$ 5,00
113	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 40cmx40cm, 100% Polipropileno, SMS na gramatura com no mínimo 50g/m2 - com número de registro na Anvisa - Pacote com 100 unidades.	200	PCTE C/100	Polafix	R$ 28,21
114	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 60CMX60CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- PACOTECOM 100 UNIDADES.	200	PCTE C/100	Polarfix	R$ 62,00
141	SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% , SOLUCAO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 100ML	400	100ML	Rioquímica	R$ 2,34
147	SONDA FOLEY 2V N . 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI	Well Lead	R$ 2,01
148	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	180	UNI	Well Lead	R$ 2,01
149	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	Well Lead	R$ 2,00
150	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI	Well Lead	R$ 2,00
152	SONDA FOLEY 2V. N . 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	Well Lead	R$ 2,00
153	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	150	UNI	GV Flex	R$ 8,53
154	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL INFANTIL 08 FR- 60CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR - LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	GV Flex	R$ 9,40
155	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06 FR–60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR DARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	20	UNI	GV Flex	R$ 9,40

Para a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.882.886/0001-54,** os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
71	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	928	UNI	Procare	R$ 1,15
72	FIO MONONYLON PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3000	UNI	Procare	R$ 1,16
74	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI	Procare	R$ 1,15
75	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	216	UNI	Technofio	R$ 4,30
77	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	216	UNI	Technofio	R$ 4,3

CANCELADOS – Valore acima do valor de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNI	Marca	Valorº Unitario
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADE	100	c/100		
9	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM	15	C/100UNI		

	RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES				
14	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI		
22	AVENTAL DE PVC - avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, cor branca, tiras soldadas eletronicamente, para amarrar, sendo uma no pescoço e duas na cintura (laterais) com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica. Tamanho: 1,20 (A) x 0,70 cm (L). Com Certificado de Aprovação (CA).	30	UNI		
24	BATERIA ALCALINA 9V, COM PERCENTUAL ZERO DE MERCURIO E CADMO	30	UNI		
26	CABO DE BISTURI Nº 03(LAMINA Nº 11 E 15) ACO INOX - AUTOCLAVAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE	10	UNI		
32	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	500	UNI		
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI		
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	1000	UNI		
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	1000	UNI		
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	300	UNI		
38	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	1000	UNI		
40	CATETER PARA OXIGENIO N 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI		
42	CATETER PARA OXIGENIO N 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	200	UNI		
44	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	1500	C/500UNI		
45	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES	1500	C/500UNI		
50	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE	200	UNI		
54	ELETRODO PARA ELETROCAUTÉRIO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM COMPATIVEL COM MARCA EMAI BP 100 PLUS- EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	30	UNI		
61	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4000	UNI		

63	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES	50	C/100UI		
64	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	2000	UNI		
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	4000	UNI		
66	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	3000	UNI		
67	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI		
76	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3,0CM-REGISTRO ANVISA	240	UNI		
82	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	100	UNI		
84	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M	200	UNI		
101	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	30	C/100UNI		
102	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	100	C/100UNI		
103	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	200	C/100UNI		
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	600	C/100UNI		
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	200	C/100UNI		
128	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
129	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
131	PINCA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
132	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI		
133	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI	100	C/100UNI		
134	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE	10	UNI		
151	SONDA FOLEY 2V N . 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	50	UNI		
162	SUPORTE PARA BRAÇO COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE ESTOFADA COM REGULAGEM, BASE EM TRIPÉ DE TUBO AÇO CARBONO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DEVE ACOMPANHAR CAPA ESTOFADA PARA AOPIO DO BRAÇO NA COR PRETA, DIMENSOES MINIMO: 800MM-MAXIMO:1300MM-REGISTRO ANVISA	10	UNI		
163	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC A 42ºC PARA MEDIR A	200	UNI		

	TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				
164	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA -50+70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50ºC) / ± 2°C(RESTANTE), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA – 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES - UNIDADE	100	UNI		
166	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔNICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT	2500	UNI		
168	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA ROXA, COLETA A VÁCUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE	2000	UNI		
176	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLASTICO- REGISTRO ANVISA	1000	UND		
177	Bolsa Mochila padrão Samu Vermelha- Sinais Viatis-Tecido Nylon , logo Samu, faixa refletiva, zíper 10 mm, costuras duplas, uso de travete, alça de 50mm, acessórios em nylon, pegador de mão	10	UNI		
179	Mochila padrão SAMU verde usada para acondicionar produtos (vias aéreas) na área pré-hospitalar, deve ser fabricada em poliéster 600 e forro em nylon 210 Zíper 8 mm com 2 cursores, possuir Bolso externo , Faixa refletiva de 25 mm, Serigrafia CRUZ DA VIDA ou SAMU ,Divisória com elástico para fixação de materiais diversos, bolso interno em forma de estojo com zíper 8 mm, alça de ombro e alça de mão de 40 mm com pegador	3	UNI		
185	Eletrodo Infantil com Real CPR Help Marca ZOLL-REF:8900-0810 Compatível com Equipamento AED+PLUS marca ZOLL patrimônio 24010. Deve Apresentar Registro na Anvisa	10	UNI		
190	LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	700	C/100UNI		

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:393B7085

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023.
VALIDADE: 25/07/2023 A 25/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.055/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais esportivos e similares, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, no que tange ao envolvimento de atividades direcionadas às ações sociais, educativas, e reabilitação em saúde, conforme segue:

ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
12	133	Un	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 e 64 cm. **Marca: Kaemy**	R$ 42,00
38	37	Un	Un	MESA PARA TÊNIS DE MESA - Em MDF - Dimensões aproximadas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). **Marca: Klopf**	R$ 870,00
48	73	PAR	PAR	Rede para goleira de futebol sete, confeccionado em fio de nylon 4mm na cor branca, com as seguintes dimensões aproximadas: altura 2,30m e comprimento 4,20m, entre os nós 15 x 15 cm, fio torcido branco. **Marca: Ouro Esportes**	R$ 199,00
51	36	Un	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões aproximadas - Tabela (cm): 1,10m x 0.80m - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. **Marca: Klopf**	R$ 560,00

BRUNA ALVES DE SOUZA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	148	Un	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibra, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). **Marca: Topper**	R$ 135,00

G.M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
32	69	Un	Un	Jogo de Xadrez - Tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. **Marca: Smart Toys**	R$ 39,87

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
08	103	Un	Un	Bola de borracha para iniciação infantil n°10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. **Marca: PEC**	R$ 11,90
20	450	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja e branca. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm(Largura x Altura) medidas aproximadas.**Marca: TRB**	R$ 9,90

LICITA MOURA LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
23	425	Un	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela; .**Marca: Astro**	R$ 1,74

LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
11	134	Un	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 e 70 cm. **Marca: Dalebol campo nº 5**	R$ 41,99

13	143	Un	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. **Marca: Dalebol H2L**	R$ 41,97
14	115	Un	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. **Marca: Dalebol 65cm**	R$ 45,00
15	159	Un	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com às normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. **Marca: Dalebol Vôlei Microfibra**	R$ 41,80
16	71	Un	Un	Bolas de Vôlei EVA tamanho 5. **Marca: Dalebol Vôlei EVA**	R$ 16,00
22	272	Un	Un	Cone demarcatório em polipropileno, furado com 23cm de altura **Marca: Dalebol 23cm**	R$ 4,70
25	72	Un	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiras **Marca: Dalebol 3m**	R$ 9,00
46	46	Un	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. **Marca: Dalebol Tênis de mesa**	R$ 9,00
47	41	Un	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. **Marca: Dalebol Vôlei 2mm**	R$ 70,00
49	127	Un	Un	Saco confeccionado em nylon, para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). **Marca: Pangué 2mm**	R$ 17,00

MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	47	Un	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. **Marca: CMG**	R$ 6,00
06	30	Un	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 - 78 cm. **Marca: Sports**	R$ 25,50
07	70	Un	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. **Marca: Sports**	R$ 25,50
09	128	Un	Un	Bola de frescobol n.º 3, em borracha. **Marca: Nedel**	R$ 3,00
10	60	Un	un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. **Marca: Idea**	R$ 30,00
18	295	Un	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. **Marca: Idea**	R$ 0,90
19	65	Un	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. **Marca: Pump**	R$ 9,00
21	90	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde e branca. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm(Largura x Altura) medidas aproximadas.**Marca: Nedel**	R$ 12,00
26	240	Un	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. **Marca: Lider**	R$ 4,05
29	107	Un	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. **Marca: Nedel**	R$ 42,00
31	55	Un	Un	Jogo de Dama – Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico. **Marca: Junges**	R$ 21,00
33	135	Un	Un	Jogos de cartas - Uno. **Marca: Import**	R$ 12,00
39	35	Un	Un	Peteca 16x8 cm courino costurado, penas coloridas e macias. **Marca: Nedel**	R$ 7,50
40	85	Un	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. **Marca: Idea**	R$ 4,50
42	3	Un	Un	Placar de mesa manual, dobrável, com contador de pontos e faltas. **Marca: Nedel**	R$120,00
43	162	Un	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. **Marca: Convoy**	R$ 9,00
45	40	CJ	CJ	Rede de futebol de campo. Medidas aproximadas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10,0 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor:Branca. Acompanha 02 unidades. **Marca: Nedel**	R$ 300,00
53	41	Un	Un	Trena emborrachada 5 m x 16 mm com Trava. **Marca: Western**	R$ 15,00
63	4	Un	Un	Fita demarcação de quadra de vôlei de praia no tamanho 9X18 em polipropileno com fixadores de ferro galvanizado. **Marca: Nedel**	R$ 90,00

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	162	Un	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. **Marca: Nelco**	R$ 9,10
04	43	Un	Un	Bico para bomba de encher bola, bico agulha. **Marca: SM**	R$ 1,30
17	88	Un	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. **Marca: DM**	R$ 5,20
30	55	Un	Un	Jogo de boliche gigante composto por 05 pinos 49 cm, bola de 20 cm. Material externo em bagum, interno espuma em flocos. Certificado do Inmetro, cores quentes variadas. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. **Marca: TOYER**	R$ 78,00
34	105	Un	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. **Marca: P. Filhos**	R$ 11,70
35	33	Un	Un	Kit mini trave infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Cor amarelo. Acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 x 91x 122. (LxAxC). Certificação no Inmetro. Acompanhando 02 traves infantis e duas bolas em vinil com 21 cm de diâmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: Oliveira**	R$ 143,00
41	25	Un	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas. **Marca: Magia**	R$ 1.170,00
44	69	Un	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. **Marca: ALF**	R$ 23,40
52	52	CJ	CJ	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). **Marca: Carlu**	R$ 160,67

STAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
37	62	Un	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. **Marca: SS Esportes**	R$ 138,10
54	6	Un	Un	Bloco de partida para atletismo fabricado em alumínio com apoios revestidos de borracha, possuí 16 ajustes de distância e 4 ajustes de inclinação, acompanha 3 pinos removíveis para fixação em pista e uma chave do tipo L para ajustes, para os pés acompanham 12 pregos removíveis. Pode ser utilizado em qualquer tipo de pista, indicado para competição. Produzido conforme as regras da IAAF. **Marca: Nelco**	R$ 292,66
55	2	Un	Un	Bola Peso para Arremesso 02 kg. Características: Bola para Arremesso em Ferro Fundido Peças com Excelente acabamento e durabilidade. Indicado para prática de exercícios em academias ou residências. Ajudando no enrijecimento dos braços, utilizada para médios e rápidos esforços. **Marca: Nelco**	R$ 59,89
56	2	Un	Un	Bola Peso Arremesso 03 kg. Características: Bola para Arremesso em Ferro Fundido Peças com excelente acabamento e durabilidade. Indicado para prática de exercícios em academias ou residências. Ajudando no enrijecimento dos braços, utilizada para médios e rápidos esforços. **Marca: Nelco**	R$ 59,80
57	2	Un	Un	Bola Peso Para Arremesso 04 kg. Características: Bola para Arremesso em Ferro Fundido Peças com excelente acabamento e durabilidade. Indicado para prática de exercícios em academias ou residências. Ajudando no enrijecimento dos braços, utilizada para médios e rápidos esforços. **Marca: Nelco**	R$ 93,20
58	1	Un	Un	Dardo de atletismo para lançamento 500 g. Indicado para atletas iniciantes. Possui dimensões oficiais, com exceção da ponteira de aço (ligeiramente mais curta). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço.	R$ 203,27

				Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Modelo escolar, ideal para atletas iniciantes. Boa resistência para treinamentos. **Marca: SS Esportes**	
60	1	Un	Un	Dardo de duralumínio/aço 700g modelo competição. Fabricado com o melhor e mais alto padrão este modelo proporciona o melhor em precisão e flutuabilidade em seus lançamentos. Fabricado em duralumínio de alta densidade e ponteira em aço proporcionam melhor durabilidade do produto, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF o implemento pode ser usado em treinamentos e competições oficiais. **Marca: Nelco**	R$ 483,23
61	1	Un	Un	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF). **Marca: Nelco**	R$ 159,40
62	1	Un	Un	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 1,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF). **Marca: Nelco**	R$ 135,52
64	10	Par	Par	Par Caneleira com peso de 1kg Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Material confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdomens, glúteos, panturrilhas e braços. Principais Benefícios: Fortalecimento muscular Material: Nylon Reforçado Dimensões: 40 x 11 x 3 cm. **Marca: SS Esportes**	R$ 31,46
65	10	Par	Par	Par Caneleira com peso de 500g Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Material confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdomens, glúteos, panturrilhas e braços. Principais Benefícios: Fortalecimento muscular Material: Nylon Reforçado Dimensões: 40 x 11 x 3 cm. **Marca: SS Esportes**	R$ 23,04

ITENS CANCELADOS				
02	42	Un	Un	Balança digital até 150 kg, plataforma em vidro, desligamento automático, dimensões do produto (L x A x P): 30 x 30 x 2,5 cm.
24	201	Un	Un	Cones plásticos, material PVC sem furos, 38 cm de altura, cor laranja e branco.
27	42	Un	Un	Cronômetro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7 altura, 6,3 largura, 1,5 espessura, com alarme sonoro.
28	7	Un	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água.
36	27	Un	Un	Kit Tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertifical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões 55 x 2,30 máxima x 56 (LxAMxC). Certificação no Inmetro. Faixa étaria dos 04 aos 10 anos.
50	30	Un	Un	Taco de baseball, bastão em madeira maciça 70 cm.
59	1	Un	Un	Dardo de duralumínio/aço 600g modelo competição. Fabricado com o melhor e mais alto padrão este modelo proporciona o melhor em precisão e flutuabilidade em seus lançamentos. Fabricado em duralumínio de alta densidade e ponteira em aço proporcionam melhor durabilidade do produto, pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Certificado pela IAAF o implemento pode ser usado em treinamentos e competições oficiais.

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D1890B77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.
VALIDADE: 30/08/2023 A 30/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2023 para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal**,** conforme segue:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal conforme especificação abaixo:

VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA						
	ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
LOTE 01	**01**	330	175	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 458,00
	02	310	163	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 350,00
	03	163	82	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 443,00
	04	124	62	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT COM ATÉ 5 METROS DE TUBULAÇÃO, DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 690,00
	05	131	65	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 690,00
	06	115	57	Un	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 5,1 ATÉ 10 METROS DE TUBULAÇÃO DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 1.000,00
	07	224	127	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 117,00
	08	153	78	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 150,00
	09	123	62	Un	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 210,00

JBELOTTO INSTALADORA LTDA						
	ITEM	QTD TOTAL	QTD MINIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
LOTE 02	10	460	255	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22.	R$ 148,00
	11	393	203	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	R$ 148,00
	12	463,37	242	Un	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 120,00
	13	382	207	Un	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 122,00
	14	492	305	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 80,00
	15	247	129	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 80,00
	16	128	67	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 120,00
	17	564	293	Un	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	R$ 90,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F15889E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação que segue:

ALEX ANDERSON GOULART

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
68	600	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 30cm (largura) x 10cm (altura).	R$ 3,90
70	300	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 35cm (largura) x 25cm (altura).	R$ 9,99
72	50	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 60cm (largura) x 40cm (altura).	R$ 39,90

EVERTON RADTKE DE RADTKE ME

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	1000	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni.	R$ 1,85

CARINE POLETTO FONTANA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	600	UN	UNI	Cartilha de Gestante - 24 páginas; Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	R$ 2,75
41	1000	UN	UNI	Folder tamanho: 15cm (L) x 45cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 02. Espessura do papel: off-set 240g.	R$ 0,50
42	500	UN	UNI	Flyer tamanho 10cm (L) x 21cm (A) (1/3 de folha A4). Cor: 4x0. Papel Offset 75g.	R$ 0,18
47	1000	UN	UNI	Folder Papel Off Set, tamanho 10 cm (L) x 15 cm (L), Impressão 4 x0, Gramatura do Papel 75 g.	R$ 0,30
50	1000	UN	UNI	Folder tamanho A4, com 1 (uma) dobra, papel couchê brilho 150g. Cor 4x4.	R$ 0,45
52	1000	UN	UNI	Flyer tamanho 15cmx 21cm (1/2 folha A4). Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,35
54	1000	UN	UNI	Panfleto 10cm (L) x 20cm (A). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,30

GRAFICA AGETRA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
39	5000	UN	UNI	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 02. Espessura do papel: couchê brilho 150g.	R$ 0,35
40	11000	UN	UNI	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 01. Espessura do papel: couchê brilho 150g.	R$ 0,35
44	3000	UN	UNI	Folder formato redondo seguindo recorte do logotipo, tamanho 15cm x 15cm fechado, com uma dobra. Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,55
45	4000	UN	UNI	Folder tamanho A4 com duas dobras (10cmx 21cm fechado). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,32
48	5000	UN	UNI	Folder dimensões 21cm(L) x 30cm(A), impressão 4x4, papel Offset 120g.	R$ 0,32
51	5000	UN	UNI	Folder dimensões 10cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, Papel Couchê 90g.	R$ 0,21
53	5000	UN	UNI	Flyer dimensões 21cm (L) x 15cm (A), impressão 1x1, papel Offset 120g, com uma dobra central.	R$ 0,18
55	500	UN	UNI	Cartilha frente e verso, 5 páginas, tamanho 20cm (L) x 15cm (A). Cor: 4x4. Papel Offset 120g.	R$ 1,99
56	3000	UN	UNI	Cartilha – 24 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	R$ 2,05
57	0	UN	UNI	Cartilha de Assistência Farmacêutica, Gramatura do Papel 180g, Papel Couchê, Formato A4, tamanho 21 cm (L) x 29,7 cm (L), Impressão 1x1.	R$ 1,65
58	100	UN	UNI	Cartilha formato paisagem, dimensões 30cm (L) x 21cm(A), papel Couchê interior 90g e capa 180g. Acabamento com grampo metálico na lateral. Impressão 1x1. 80 páginas. Modelo Citopatológico.	R$ 18,50
60	50	UN	UNI	Cartazes: Tamanho 420 x 297 mm, papel Couchê 180 gramas, programação visual em policromia, cores 4x0.	R$ 4,85
61	150	UN	UNI	Cartazes: Tamanho 420 x 594 mm, papel Couchê 180 gramas, programação visual em policromia, cores:4X0.	R$ 6,60

GRÁFICA DIRETA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	150	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni , Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	R$ 3,86
14	0	UN	UNI	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A)Impressão 1x0.	R$ 0,10
24	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B2, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	R$ 4,70
28	1000	UN	UNI	Serviço de encadernação espiral A4, com capa transparente e contracapa na cor preta. Máximo de 100 folhas A4.	R$ 4,80
29	10000	UN	UNI	Serviço de impressão colorida em papel A4, frente e verso.	R$ 0,13
37	500	UN	UNI	Folder dimensões: 21cm (L) x 15cm (A). Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,40
38	500	UN	UNI	Folder 20cm (L) x 12cm (A) com 3 dobraduras frente e verso. Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,40
43	5000	UN	UNI	Folder tamanho A4 com uma dobra (15cmx 21cm fechado). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,24
46	5000	UN	UNI	Folder tamanho 210 x 297 mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel Couchê 150 gramas, impressão policromia, cores: 4X4.	R$ 0,31
49	2000	UN	UNI	Folder Dimensões 30cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, papel Offset 120g, com uma dobra central.	R$ 0,20
59	200	UN	UNI	Cartaz tamanho A3, cor: 4x0. Papel Couchê 180g.	R$ 3,90

INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	50	UN	UNI	Banner dimensões: 80 cm (altura) x 120cm (largura). Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 32,00
31	50	UN	UNI	Banner dimensões: 120 cm (altura) x 80 cm (largura). Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 32,00
32	50	UN	UNI	Banner dimensões: 60 cm (altura) x 100 cm (largura). Cor 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 28,00
33	35	UN	UNI	Banner dimensões: 100 cm (altura) x 60 cm (largura) Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 28,00
34	24	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 150 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R$ 45,00
35	15	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 120 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R$ 32,00
36	30	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 100 cm (largura) x 60 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R$ 28,00

GRÁFICA JHZ LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN	Bloco c/50uni	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela), tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0.	R$ 9,99
03	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Comprovante de Presença, gramatura do papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho 10cm(L)x12cm(A), Impressão 1x0, em bloco de 50uni.	R$ 2,99
04	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Deslocamento de Veiculo e Motorista, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 15cm (A), em bloco c/50uni, Impressão 1x0.	R$ 10,05
05	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário Documento de Referência e Contra Referência, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 19cm(L)x22cm(A), Impressão 1x0, em bloco c/50 uni.	R$ 4,90
06	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário Requisição de Mamografia, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 6,18
07	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Pericia Médica, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via verde), tamanho A4, Bloco 2x50, Impressão 1x0.	R$ 15,00
08	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Laudo Médico para Solicitação de Exame de Alto Custo, Gramatura do Papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0, em Bloco c/50uni.	R$ 8,00
09	2000	UN	UNI	Formulário de Prontuário Médico, Gramatura do Papel 180g-Off Set, Tamanho 21cm(L)x23cm(A), Impressão 1x1.	R$ 0,25
12	100	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exames, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni.	R$ 2,00
13	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exame Citopatológico, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, Bloco c/50uni.	R$ 7,00
15	40	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Alvará Sanitário, Gramatura do Papel 120g/m2-Papel Off Set, Tamanho 15cm (L)x20cm(A),Impressão 1x0.	R$ 6,00
16	100	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm (A), Impressão 1x0.	R$ 1,65
17	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Visita Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 4,50
18	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0.	R$ 4,50
19	0	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 4,00
20	200	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 3,80
21	30	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco 2x50-Picotado, Impressão 1x0.	R$ 11,00
22	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário Anátomo Patológico, gramatura do papel 75g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, em bloco de 50 uni.	R$ 8,00
23	300	UN	Bloco c/50uni	Formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 16cm (A), em bloco c/100uni,Impressão 1x0.	R$ 1,65
26	0	UN	Bloco c/50uni	Formulário registro de atividades dos ACS. Dimensões 21 cm(L) x 15cm (A), impressão 1x0, papel Offset 75g.	R$ 2,98
27	10000	UN	UNI	Carteira de vacina – papel offset 180gr. Cores 1x1, tamanho 110mm x 160mm.	R$ 0,05
62	1000	UN	UNI	Cartão de marcação de consultas farmacêuticas, Gramatura do Papel 180g, Papel Offset, Tamanho 17cm (L)x 5,5 cm (A) aberto e 8,5cm (L)x 5,5 cm (A) fechado, Impressão 1x0.	R$ 0,13

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	0	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50uni.	R$ 4,48

SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
63	15	UN	UNI	Adesivo em fundo branco para identificação dos guichês de atendimento, no formato 50 x 50 cm, impressão 4x0.	R$ 11,87

64	200	UN	UNI	Adesivo Atendimento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões: 30cm (altura) x 40 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	R$ 4,16
65	500	UN	UNI	Adesivo Assento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões: 15cm (altura) x 25 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	R$ 1,67

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:5D922A44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2023.
VALIDADE: 10/10/2023 A 10/10/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.116/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, conforme segue:

COMERCIAL UNYLUX LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	1.425	375	UN	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 40,59**
02	0	125	UN	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 40,59**
03	3750	1500	UN	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 29,00**
04	670	500	UN	Reator externo vapor de sódio 70W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 29,00**
07	1500	375	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 34,30**
08	110	125	UN	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada à proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC**	**R$ 34,30**

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	750	187	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: TCL**	**R$ 57,00**
06	180	63	UN	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: TCL**	**R$ 57,00**

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DB80B40E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladoras, conforme segue:

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	50	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: BTK**	R$ 910,42

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**QUANT MÍNIMA**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	40	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 640,00
02	36	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com	R$ 800,00

				furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	
03	32	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 815,00

1.1 Observações do Objeto:
1.1.1 As lâminas obrigatoriamente deverão conter a dureza exigida no edital. A empresa deverá apresentar catálogo/ficha técnica para verificação da especificação do objeto.
1.1.2 Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
1.1.3 As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada;

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E49D46EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 11/2024 FIXA A DATA E REGRAS PARA CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO

EDITAL Nº 11/2024

FIXA A DATA E REGRAS PARA CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO

Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3269/2011 e 3320/12 conforme autoriza a Lei Municipal nº 4765/2024 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Cadastro de Reserva de Contratação Temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO**, no período de inscrição **do dia 17 de maio de 2024 a partir das 07 (sete) horas e do dia 24 de maio de 2024 até 13 (treze) horas, no horário de Brasília – DF.**

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária *	Vencimentos Básicos	Carga horária
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	05 Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de Motorista na Categoria C, válida. * Conforme legislação CTB Lei 9503/97	R$ 1.842,59	40h semanais
MOTORISTA DE CAMINHÃO	02 Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira de Motorista na Categoria C, válida. * Conforme legislação CTB Lei 9503/97	R$ 1.751,97	40h semanais

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O presente processo reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas expressas neste Edital pelas Leis nº 3320/2012, nº 3269/2011 e nº 3923/2017.
A Seleção dos candidatos para contratação do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO, constará de uma única fase que compreenderá a **avaliação em prova prática** por meio de pontuações, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da **Comissão Avaliativa da Prova Prática** constituída através da portaria nº 30.747/2024.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã-RS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
A declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
Não será aceita inscrição por outra forma que não estabelecida neste Edital.
A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado que serão divulgados no endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br
Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema 1DOC, https://tupancireta.1doc.com.br

DOS CARGOS E VAGAS:
2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela do cargo, ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.
2.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, DE ACORDO COM A LEI 3923/2017:
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: código G.I.2
MOTORISTA DE CAMINHÃO: código - F.I.4

4. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO:
4.1. De acordo com as normas deste Edital, a inscrição deverá ser realizada:

Através do sistema 1DOC: https://tupancireta.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, no site da Prefeitura de Tupanciretã /RS:
Opção Protocolo
Entrar via Google (gmail) ou cadastrar e-mail
Acessar a conta
Assunto: Processo Seletivo
Operador de Máquinas Pesadas
Motorista de Caminhão
Anexar documentos obrigatórios de acordo com os requisitos mínimos exigidos para a inscrição no cargo pretendido:
Carteira de habilitação na Categoria C, válida**.**
4.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Processo Seletivo **o direito de indeferir** a inscrição do processo de seleção, àquele que não **anexar o documento obrigatório no sistema 1DOC.**
4.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aquele que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado na avaliação.
4.4. O candidato deverá ter tomado conhecimento das normas do presente Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, o candidato poderá realizar alterações e inclusão de documentos no mesmo protocolo dentro do prazo legal de inscrições.
4.5. Só será aceita uma inscrição por cargo pretendido, sendo válido sempre o último protocolo realizado, os demais serão indeferidos.
4.6. **O candidato poderá concorrer aos dois cargos descritos neste Edital, salientando que deverá ser realizado protocolos de inscrição específicos para cada cargo, no sistema 1DOC, de acordo com o item 4.1.**
4.7. O candidato, declara atender às condições exigidas para inscrição no cargo pretendido e submeter-se às normas expressas neste edital, sobre as quais, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.
4.8. Será admitida inscrição, somente via internet, realizada no link específico para o cargo, disponibilizados na página Processos Seletivos em Andamento, realizada no período entre às **07 (sete) horas do dia 17 de maio de 2024 e às 13 (treze) horas do dia 24 de maio de 2024**, no horário de Brasília – DF.
4.9. A CPAPS não se responsabiliza por falhas de inserção de documentos, de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
4.10. Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, em Tupanciretã/RS, no horário de atendimento ao público, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.
4.11. Os candidatos com deficiência deverão anexar laudo médico atestando a deficiência compatível para exercício do cargo.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO:
5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
5.2. Estar quite, na data da contratação, com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino também com as obrigações militares;
5.3. Possuir aptidão física e mental;
5.4. Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função e não possuir registros de antecedentes criminais;
5.5. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5.6. Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição;
5.7. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para exercer suas funções conforme atribuições do cargo.
5.8. Serão anuladas, sumariamente, as inscrições e todos os atos delas decorrentes, se o candidato não comprovar no ato da contratação que satisfaz os requisitos constantes nos subitens 5.1 a 5.7.

6. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**
6.1. A divulgação das inscrições homologadas será divulgada no site da Prefeitura.
6.2. As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.
6.3. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, previstos neste Edital.
6.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome, data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 28 de maio de 2024, tempo destinado ao recurso, endereçado ao setor CPAPS.
6.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
7.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório/classificatório, constará de atividades práticas, totalizando 100 (cem) pontos.
7.2. A Prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, por candidato. Os tempos serão cronometrados pela comissão.
7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com o desempenho obtido, observando a pontuação em cada item, referente ao cargo da inscrição observando as tabelas a seguir:

7.3.1 **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Retroescavadeira – 1ª Etapa: Nota 50%	
Inspecionar máquina (pneus, marcador de temperatura do óleo da transmissão, marcador de temperatura do óleo do sistema hidráulico, marcador de temperatura do liquido de arrefecimento do motor, identificar o horímetro, citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e liquido arrefecimento do radiador)	10 pontos
Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pela comissão avaliativa da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.	10 pontos
Abrir uma vala descarregando o material na lateral direita.	10 pontos
Tapar a vala escavada com a concha dianteira.	10 pontos
Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).	10 pontos
Motoniveladora – 2ª Etapa: Nota 50%	
Inspecionar a máquina (pneus, marcador de temperatura do óleo da transmissão, marcador de temperatura do óleo do sistema hidráulico, marcador de temperatura do líquido de arrefecimento do motor, identificar o horímetro, citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e liquido arrefecimento do radiador).	10 pontos
Abrir vala à esquerda.	10 pontos
Espalhar o material cavado à direita.	10 pontos
Tapar a vala.	10 pontos
Posicionar a máquina no local de origem (posição inicial estacionária).	10 pontos
Total 100 pontos	

7.3.2 **MOTORISTA DE CAMINHÃO**:

Verificação de itens, condições do veículo e manutenção preventiva.	20 pontos
Conhecimento sobre o funcionamento do veículo.	20 pontos

Desempenho operacional do veículo (condução e operação do veículo, conhecimento, atenção, previsão, decisão/ação, habilidade e no trânsito).	50 pontos
Habilidade de condução e operação do veículo (no estacionamento).	10 pontos
Total 100 pontos	

7.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 50% no total da prova prática.
7.5. Os candidatos deverão comparecer com 15 minutos de antecedência do horário do início da prova, conforme cronograma disponibilizado no Edital de homologação das inscrições, munidos de documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
7.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.
7.7. Não serão permitidos gravações ou registros fotográficos pelos candidatos durante a realização das provas.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1. Apresentar idade mais avançada.
8.1.2. Sorteio em ato público.
8.1.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. RECURSO:
9.1. Os recursos deverão ser endereçados à CPAPS, no protocolo **Recursos Processo Seletivo - RPS**, no sistema 1DOC, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação de cada evento referente a este Edital.
9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este edital.
9.1.3. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
9.1.4. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado**.**
9.1.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
9.1.6. Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
9.1.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO:
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Cadastro de Contratação Temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO** ao Prefeito para homologação.

11. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**:
11.1. O provimento dos empregos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
11.2. Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratação Temporária OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura de Tupanciretã, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO, observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos.
Ter nacionalidade brasileira;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação válida para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.
11.3. A convocação do candidato classificado será realizada pelo protocolo de inscrição, pessoalmente, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos.
11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.
11.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica decrescente de pontos.
11.6. No período de validade do Cadastro de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente do período previsto na lei nº 4765/2024, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. O Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO será executado por intermédio de Comissão Permanente de Processo Seletivo constituída através da portaria nº 27.956 /2022.
12.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO será publicado no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Resultado Final.
12.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e número de telefone.
12.5. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

12.7. As publicações sobre Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO, dar-se-ão nas datas previstas no item 13 do presente Edital.
12.8. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções, e a inscrição significa o aceite das condições do processo, tais como se acham estabelecidas.
12.9. A Prefeitura de Tupanciretã, de acordo com as necessidades da instituição, se reserva o direito de designar o candidato para suas atribuições.
12.10. A divulgação, total ou parcial, de editais, avisos ou outros atos processuais do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO, far-se-ão através do endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.
12.11. Para os candidatos portadores de deficiências físicas que buscarem inscrição, a mesma dar-se-á nos termos da legislação pertinente.
12.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, seja em órgão de imprensa ou no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br
12.13. Candidato contratado que não estiver atendendo a necessidade do Poder Público será exonerado unilateralmente.

13. CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
17/05/2024	Publicação do Edital
17/05/2024 até 24/05/2024	Período de Inscrições
27/05/2024	Divulgação das Inscrições
28/05/2024	Recurso das Inscrições
29/05/2024	Homologação das Inscrições
Prova Prática **Local: Complexo Tupanciretã (FEPAGRO)** **Dia e Horário: Será divulgado no Edital da homologação das inscrições**	
04/06/2024	Divulgação Preliminar dos Classificados
05/06/2024	Recurso do Resultado Preliminar
07/06/2024	Homologação do Resultado Final

13.1. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão Permanente de Processo seletivo, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, que será marcada e divulgada através de Edital, assim como os demais atos subsequentes do cronograma.

14. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:
O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTA DE CAMINHÃO deverá apresentar a seguinte documentação original na Coordenadoria de Recursos Humanos:
Uma foto 3x4
Documento de Identidade
CPF
Carteira Nacional de Habilitação Cat C, válida
Carteira de Trabalho
Cartão de inscrição no PIS/PASEP
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos filhos
Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos
Atestado médico Admissional
Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.)
Certificado de Reservista
Número da Conta titular do Banrisul/agência
Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado)
Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal
Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado
Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.
Comprovante de residência com até 60 dias (água, luz ou telefone fixo ou celular, internet ou TV por assinatura). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência, reconhecida em cartório.
O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

15. A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA
15.1. A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.
15.2. O cadastro reserva formalizado por este edital terá validade de 12 meses a contar da homologação do Resultado Final.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município e a Comissão Permanente de Processo Seletivo não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.
16.2. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.
16.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado além do número das vagas oferecidas não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando-se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
16.4. Os dados coletados no processo de inscrição para os concursos e processos seletivos serão tratados pelo Poder Executivo Municipal e seus órgãos de controle, para fins de cumprimento de obrigação legal e armazenados indefinidamente para prestação de contas amparado pelo inciso II do Art. 7º e pela alínea "a" do inciso II do Art. 11 da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
16.5. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
16.6. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital fica definido o foro da Comarca de Tupanciretã.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, RIO GRANDE DO SUL, aos dezessete dias do mês de maio de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:96191371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.922, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal N° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5	Boletim nº 6	Boletim nº 7
Adriana de Lima Sbruzzi	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Saúde	260	270	240	330	280	340	
Aline Gracieli Bremm	Oficial administrativo	15/09/2022	Sec. De Saúde	300	320	350	360			
Ana Paula Brandt	Atendente da Educação	03/05/2023	Sec. De Educação	360	360					
Anistela Shildt	Oficial administrativo	29/05/2023	Sec. De Obras	300	200					
Camila Rodrigues	Merendeira-servente	22/08/2022	Sec. De Educação	360	300	290	290			
Carlize Baumgartner	Oficial administrativo	10/02/2022	Sec. Da Fazenda	330	360	360	360	360	360	360
Cassiano Lourenço da Luz	Agente de obras e serviços públicos	25/01/2022	Sec. De Obras	260	320	310	330	280	270	240
Carlos Elias Furlanetto	Operador de máquinas	28/02/2022	Sec. De Obras	270	280	340	290	320	360	300
Carolina Dummel	Cirurgião dentista	26/01/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	330	360	
Cleber Anderson Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	305	350	310	340	300	300	260
Cristiani Fischer	Merendeira-servente	20/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360
Daiane Raiter Ferrari	Oficial administrativo	20/02/2023	Sec. De Saúde	290	330	360				
Daiane Signorini Reginaldo	Enfermeira	07/02/2022	Sec. De Saúde	270	270	310	290	300	320	330
Daniel de Vargas	Médico	09/02/2022	Sec. De Saúde	360	360	360	360	360	360	360
Daniel Soares de Oliveira	Agente de Controle Interno	04/03/2022	Gabinete	290	290	310	280	280	280	280
Djenifer Mapeli	Atendente de Educação	17/02/2023	Sec. De Educação	360	360					
Djovana Raquel Debald Seiboth Marasca	Atendente de Educação	27/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360
Douglas Euélington Rodrigues	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	230	340	260	280	170	270	
Douglas Weide	Motorista	19/05/2023	Sec. De Educação	360	360					
Ederson de Avila Ferreira	Operador de máquinas	26/01/2022	Sec. De Obras	320	350	340	350	300	360	360
Ederson Nunes Flores	Secretário de Escola	10/02/2022	Sec. De Educação	340	350	360	350	360	360	
Edir Madalena Rodrigues Oliveira	Atendente de Educação	03/05//2023	Sec. De Educação	360	360					
Eliane Tabile	Merendeira-servente	01/11/2022	Sec. De Saúde	290	290	360	360			
Evandro Barbosa	Secretário de Escola	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360
Eziquel da Silva Neto	Agente de obras e serviços públicos	07/02/2022	Sec. De Obras	270	330	320	320	270	340	
Fabio Joel Haas	Agente de obras e serviços públicos	26/01/2022	Sec. De Obras	315	350	300	350	280	270	270
Gabriela Spinola Costa Chitolina	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360	360	360	340
Gabriela Trindade	Oficial Administrativo	28/03/2023	Sec. De Saúde	230	310	300				
Giordana Rafaela Friedrich Batista	Atendente de Educação	03/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360		
Greice Keli Jesiur Kegler	Atendente de farmácia	24/01/2022	Sec. De Saúde	350	360	360	360	360	360	360
Ivane de Costa Bohm	Merendeira-servente	07/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	340
Jackson Brudna Farias	Secretário de Escola	21/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	360
Jéssica Berg	Atendente de Educação	06/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360				
Jessica Dal Pai	Oficial administrativo	07/02/2022	Sec. De Educação	330	340	270	270	270	360	
Joana Janaina Ribeiro dos Santos	Auxiliar em saúde bucal	24/01/2022	Sec. De Saúde	300	300	310	290	290	350	360
Joel Lopes dos Santos	Agente de obras e serviços públicos	27/01/2022	Sec. De Obras	260	340	300	330	270	270	260
Josiane Lopes Bruski	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360	360	
Ketlin Milbradt Ribeiro	Agente de Fiscalização	17/02/2023	Sec. Da Fazenda	360	360	340				
Laércio Mateus Sturmer	Motorista	01/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	270			
Laura Comis Fredrich	Atendente de Educação	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	360				

Luana dos Santos Heming	Agente de obras e serviços públicos	08/02/2022	Sec. De Saúde	315	360	330	330	320	360	360
Marlene Waldow Strey	Atendente de Educação	24/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350
Marlete Maria Weber	Merendeira-servente	10/03/2022	Dpto de Assistência Social	310	360	360	300	350	340	360
Mariele Meinerz	Secretaria de Escola	15/02/2023	Sec. De Educação	360	360	350				
Micheli Ferreira Brum	Atendente de Educação	10/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360		
Micheli Hilda Schaedler	Merendeira-servente	20/03/2023	Sec. De Educação	360	360	360				
Mirian Taciana Neuhaus	Atendente de Educação	24/01/2022	Sec. De Educação	360	360	360	350	360	360	360
Natalia Dall Alba	Atendente de Educação	20/01/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360		
Nilço do Amaral Paz	Oficial administrativo	10/02/2023	Sec. De Obras	310	350	320				
Noeli Dutra de Campos	Merendeira-servente	25/03/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360
Priscila Emanuela dos Reis	Atendente de Educação	29/08/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360		
Roberto Jardel Kummer Lanz	Assistente Social	11/05/2022	D. Assistência Social	360	360	320	360	360	360	
Rosane Luiza Ramos	Merendeira-servente	21/03/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	350
Rosmaldi Jabs	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	360					
Sarah Kaefer da Silva	Atendente de Educação	04/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360		
Sibeli Tanise Saggin Machado	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	350	360	360	360	360		
Sílvia Naiara de Souza Borba	Oficial administrativo	25/01/2022	Sec. De Administração	360	360	360	360	360	360	360
Sintia Eduarda Frai	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	360	360	360	360	360	360	360
Stefani Larissa Czycza	Atendente de Educação	07/02/2022	Sec. De Educação	320	360					
Taís Penke Machado de Lima	Merendeira-servente	26/01/2022	Sec. De Educação	360	360	350	360	360	360	360
Tatiane Ostroski de Oliveira	Atendente de Educação	03/04/2023	Sec. De Educação	360	340					
Tatiane Teresinha Arenhart	Atendente de Educação	14/02/2022	Sec. De Educação	340	360	360	360	360	360	
Virginia Cogo Guarienti	Atendente de Educação	24/03/2022	Sec. De Educação	320	360	360	360			
Willian Trevizol	Motorista	20/02/2023	Sec. De Educação	360	360	360				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 17 DE MAIO DE 2024.

Leonel Fernando Petry
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e publique-se:

Dolores Elci Rutzen Turra
RESP. PELO EXPEDIENTE
DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:9F5FD800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2676, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporários para a Secretaria de Educação."

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Educação, sendo até: 20 (vinte) Professor (a) de Séries Inicias, 37 (trinta e sete) Professor (a) de Educação Infantil, 27 (vinte e sete) Auxiliar de Turma, 05 (cinco) Supervisor Escolar I, 03 (três) Orientador Educacional, 01 (um) Professor (a) de Ciências, 01 (um) Professor (a) de História, 01 (um) Professor de Inglês, 06 (seis) Professor (a) de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Professor (a) de Matemática, 07 (sete) Auxiliar de Serviços Gerais, 10 (dez) Auxiliar de Merenda e 02 (dois) Cozinheiro (a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
20	Professor (a) de Séries Inicias	09
33 p/ 37	Professor (a) de Educação Infantil	09
27	Auxiliar de Turma	18
07 p/ 05	Supervisor Escolar I	09
03	Orientador Educacional	23
01	Professor (a) de Ciências	09
02 p/ 01	Professor (a) de História	09
01	Professor (a) de Inglês	09
03 p/ 06	Professor (a) de Língua Portuguesa	09
04	Professor (a) de Matemática	09
11 p/ 07	Auxiliar de Serviços Gerais	07

09 p/ 10	Auxiliar de Merenda	07
03 p/ 02	Cozinheiro (a)	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:317C8504

